

# IMPRENSA OFICIAL

---

PODER EXECUTIVO



**JUNDIAÍ**  
PREFEITURA



27 DE JUNHO DE 2018

EDIÇÃO 4417



# JUNDIAÍ

PREFEITURA

## SUMÁRIO

### PODER EXECUTIVO

Governo e Finanças.....	03 a 24
Administração.....	25 a 29
Gestão de Pessoas.....	29 e 30
Dae.....	30 e 31
Promoção da Saúde.....	31 e 32
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	32 a 37
Fumas.....	37 a 42
Leis.....	42
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	42 a 44
Assistência e Desenvolvimento Social.....	44 a 46
Ipřejun.....	46 a 50
Portarias.....	50
Decretos.....	50 a 53

### INEDITORIAL

Ineditorial.....	53
------------------	----

### PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	53
------------------------	----

**GOVERNO E FINANÇAS****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE***(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)***EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE ABRIL DE 2018****Saldos Bancários**

BANCOS	Nº BANCOS	CONTA CORRENTE	CONTA APLICAÇÃO	TOTAL
Banco do Brasil C/C nº 9.886-8	154 / 262	0,00	13,31	13,31
Banco do Brasil C/C nº 130.530-1	588 / 589	0,00	7,02	7,02
Banco do Brasil C/C nº 56.230-0	614 / 615	0,00	99.357,15	99.357,15
Banco do Brasil C/C nº 56.547-4	623 / 624	0,00	266,62	266,62
Banco do Brasil C/C nº 56.548-2	625 / 736	0,00	287.591,83	287.591,83
Banco do Brasil C/C nº 56.549-0	627 / 628	0,00	248.123,68	248.123,68
Banco do Brasil C/C nº 57.530-5	669 / 670	0,00	2.415,03	2.415,03
Banco do Brasil C/C nº 63.437-9	846 / 847	0,00	3.519.846,57	3.519.846,57
Banco do Brasil C/C nº 69.531-9	915 / 916	0,00	4.751,62	4.751,62
Banco do Brasil C/C nº 68.297-7	946 / 947	0,00	16.312,52	16.312,52
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.014-0	635 / 636	0,00	1.310,30	1.310,30
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.016-7	637 / 638	0,00	3.099.165,75	3.099.165,75
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.015-9	639 / 640	50,00	877.763,56	877.813,56
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.012-4	641 / 642	0,00	3.313.480,60	3.313.480,60
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.013-2	643 / 644	0,00	846.581,30	846.581,30
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.011-6	645 / 646	0,00	222.901,29	222.901,29
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.017-5	647 / 648	1.242,50	41.380,11	42.622,61
Caixa Econ.Federal C/C nº 647.014-6 C/ Aplic. 34.104-5	691 / 692	0,00	0,00	0,00
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.018-3	722 / 723	0,00	22.626,45	22.626,45
Caixa Econ.Federal - C/C 624.021-3	697 / 698	50,00	978,84	1.028,84
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.022-1	699 / 700	0,00	1.564,79	1.564,79
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.024-8	703 / 704	0,00	1.485,95	1.485,95
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.019-1	731 / 732	0,00	66.246,66	66.246,66
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.027-2	737 / 738	0,00	140,70	140,70
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.028-0	739 / 740	0,00	0,00	0,00
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.029-9	741 / 742	0,00	943,41	943,41
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.030-2	743 / 744	0,00	0,00	0,00
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.036-1	767 / 768	0,00	0,00	0,00
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.033-7	769 / 770	0,00	0,00	0,00



## GOVERNO E FINANÇAS

Caixa Econ.Federal C/C n° 624.035-3	771 / 772	0,00	171.828,95	171.828,95
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.031-0	773 / 774	0,00	0,00	0,00
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.032-9	775 / 776	0,00	0,00	0,00
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.034-5	777 / 778	0,00	0,00	0,00
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.037-0	798 / 799	0,00	1.961.819,05	1.961.819,05
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.038-8	800 / 801	0,00	940.356,01	940.356,01
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.039-6	802 / 803	0,00	943.953,12	943.953,12
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.043-4	808 / 809	0,00	165.949,19	165.949,19
Caixa Econ.Federal C/C n° 000066-0	812 / 813	0,00	0,00	0,00
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.045-0	856 / 857	0,00	0,00	0,00
Caixa Econ.Federal C/C n° 000084-9	888 / 889	0,00	0,00	0,00
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.044-2	906 / 907	0,00	138.230,45	138.230,45
Caixa Econ.Federal C/C n° 000.074-1	937 / 938	0,00	175.949,88	175.949,88
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.046-9	957 / 958	0,00	101.523,77	101.523,77
Caixa Econ.Federal C/C n° 071.005-6	963 / 964	0,00	6.109.751,20	6.109.751,20
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.047-7	967 / 968	0,00	0,00	0,00
Caixa Econ.Federal C/C n° 000.098-9	951 / 952	0,00	146.331,47	146.331,47
Caixa Econ.Federal C/C n° 000.095-4	940 / 941	0,00	3,86	3,86
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.048-5	969 / 970	0,00	473.609,78	473.609,78
Caixa Econ.Federal C/C n° 071.006-4	975 / 976	0,00	598,82	598,82
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.049-3	978 / 979	0,00	20.800,52	20.800,52
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.050-7	980 / 981	0,00	0,00	0,00
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.051-5	982 / 983	0,00	99.655,90	99.655,90
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.052-3	986 / 987	0,00	71.047,32	71.047,32
Caixa Econ.Federal C/C n° 071.008-0	988 / 989	0,00	0,02	0,02
Caixa Econ.Federal C/C n° 071.009-9	990 / 991	0,00	0,00	0,00
Caixa Econ.Federal C/C n° 071.012-9	992 / 993	0,00	40.038,94	40.038,94
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.053-1	1004 / 1007	0,00	12.145.199,51	12.145.199,51
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.054-0	1005 / 1006	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.342,50</b>	<b>36.381.902,82</b>	<b>36.383.245,32</b>

Elaborado por:

CRISTIANE ROSSI RIBEIRO  
Agente Fazendário  
UGGF/ DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS  
Chefe da Divisão da Contabilidade  
UGGF/ DC



**GOVERNO E FINANÇAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

**EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE ABRIL DE 2018**

**RECEITA**

Receitas	Fontes de Recursos	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
		No Mês	No Ano		
<b>100.000.000.000.000 Receitas Correntes</b>					
<b>112.201.110.103.000 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal - PMJ - SAÚDE</b>					
112.201.110.103.001	TAXA DE EXPEDIENTE DA SAÚDE	901	127.420,60	439.084,07	843.000,00 (403.915,93)
<b>132.100.110.103.000 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - PMJ - SAÚDE</b>					
132.100.110.103.005	REC.REMUN.DEP.BANCÁRIOS RECURSOS VINCULADOS/SUS-PA	5.002	3.269,99	15.705,49	209.000,00 (193.294,51)
132.100.110.103.006	REC.REMUN.DEP.BANCÁRIOS RECURSOS VINCULADOS/MS/TET	5.004	3.058,56	14.678,89	230.000,00 (215.321,11)
132.100.110.103.010	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE/DST/AIDS	5.005	866,24	4.060,54	0,00 4.060,54
132.100.110.103.011	ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	5.010	219,98	1.196,78	20.000,00 (18.803,22)
132.100.110.103.012	SES/INCENTIVO P/DETECCAO E CURA DA TUBERCULOSE	6.027	0,48	2,09	0,00 2,09
132.100.110.103.013	SES/REFORMA E READEQUACAO DO AME	0	0,01	0,05	0,00 0,05
132.100.110.103.014	SES/PROGRAMA ASSIST.FARM.ATENCAO BASICA-DIABETES/M	6.029	520,55	1.617,94	64.000,00 (62.382,06)
132.100.110.103.016	PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DAS ACOES DE ALIM.E NUTR	5.012	758,45	3.543,66	2.000,00 1.543,66
132.100.110.103.017	FNS/BLOCO MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	5.002	1,30	2.873,67	266.000,00 (263.126,33)
132.100.110.103.018	MS/UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO/NOVO HORIZONTE	5.016	65,38	352,43	50.000,00 (49.647,57)
132.100.110.103.020	SES/PROGRAMA ASSIST.FARM.ATENCAO BASICA-INSUMOS DI	6.029	449,27	1.972,39	2.000,00 (27,61)
132.100.110.103.021	MS/CONSTRUCAO DE UBS NO BAIRRO SAO CAMILO	5.015	22,33	104,67	0,00 104,67
132.100.110.103.022	MS/IMPLEMENTACAO DE COMPLEXOS REGULADORES	5.017	40,84	191,42	5.000,00 (4.808,58)
132.100.110.103.024	MS/POLOS DA ACADEMIA DA SAÚDE	5.019	4,37	23,10	0,00 23,10
132.100.110.103.026	MS/PROGRAMA DE REQUALIFICACAO DE UBS CAXAMBU	5.022	0,97	4,53	0,00 4,53
132.100.110.103.027	MS/PROGRAMA DE REQUALIFICACAO DE UBS MORADA DAS VINHAS	5.023	1,54	7,24	0,00 7,24
132.100.110.103.028	MS/PROGRAMA DE REQUALIFICACAO DE UBS NOVO HORIZONTE	5.021	1,46	6,87	0,00 6,87
132.100.110.103.032	MS/PROGRAMA DE REQUALIFICACAO DE UBS/RAMI	5.026	0,13	0,65	0,00 0,65
132.100.110.103.034	MS/PROGRAMA DE REQUALIFICACAO DE UBS/ESPLANADA	5.028	0,93	4,37	0,00 4,37
132.100.110.103.036	MS/UPA VILA PROGRESSO	5.031	928,01	4.402,62	220.000,00 (215.597,38)
132.100.110.103.037	MS/UPA VILA HORTOLANDIA	5.032	931,55	3.070,23	220.000,00 (216.929,77)
132.100.110.103.038	MS/UPA PONTE SAO JOAO	5.030	1.936,06	9.105,80	310.000,00 (300.894,20)
132.100.110.103.041	MS/PROGR.REQ.DA ESF PARQUE CENTENARIO	5.035	169,57	794,88	0,00 794,88
132.100.110.103.048	PISO DE ATENCAO BASICA ESTADUAL	5.043	5.746,18	23.519,73	118.000,00 (94.480,27)
<b>SUB-TOTAL 1</b>			<b>146.414,75</b>	<b>526.324,11</b>	<b>2.559.000,00 (2.032.675,89)</b>



**GOVERNO E FINANÇAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

**EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE ABRIL DE 2018**

**RECEITA**

Receitas		Fontes de Recursos	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
			No Mês	No Ano		
132.100.110.103.049	MS/PROGRAMA DE REQUALIFICACAO DE UNIDADE BASICA DE	5.044	163,76	767,68	0,00	767,68
132.100.110.103.051	MS/REFORMA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL-HU	5.048	77,05	375,74	0,00	375,74
132.100.110.103.054	REC.OP.FINANC./FNS/MS/EMENDA PARLAM.15810008-MAT.PERMAN.	5.050	136,42	747,89	0,00	747,89
132.100.110.103.056	REC.OP.FINANC./MS/CAPACITAÇÃO EM ATENÇÃO A SAÚDE MENTAL	6.059	465,73	1.947,50	0,00	1.947,50
132.100.110.103.057	REC.OP.FINANC./SES/PROGR.PAULAPOIO COM.INTRA-HOSPITALARES TR	5.053	29,53	51,27	0,00	51,27
132.100.110.103.058	REC.OP.FINANC./SES/DISPENSACAO DE CADEIRA DE RODAS	5.052	8,60	37,26	0,00	37,26
132.100.110.103.059	REC.OP.FINANC./FNS/REABILITACAO PSICOSSOCIAL DA REDE ATENCAO	5.054	144,44	696,79	0,00	696,79
132.100.110.103.060	FNS/MS/EMENDA PARLAMENTAR 261500.06/MAT.PERM.	5.064	467,39	2.660,68	93.000,00	(90.339,32)
132.100.110.103.061	REC.OP.FINAN/FNS/MS/AQUISIÇÃO DE VEICULOS P/RENOVACAO FROTA	5.066	20,53	96,23	0,00	96,23
132.100.110.103.062	REC.OP.FINAN/MS/FNS/EMENDA PARLAM.25320.001/2016 EQ/MAT/PERM	5.070	70,15	1.126,17	0,00	1.126,17
132.100.110.103.063	REC.OP.FINAN/FNS/MS/EMENDA PARLAM.31600.002/2016 E	5.069	109,13	1.033,72	0,00	1.033,72
132.100.110.103.065	REC. OP. FINANC./MS/AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS UP4 NOVO HORIZONTE	5.055	100,19	506,46	0,00	506,46
132.100.110.103.066	REC. OP. FINANC./SES/CAPS SERV. SOCIAIS TERAP. E PSICOSSOCIAL	5.067	0,63	76,68	0,00	76,68
132.100.110.105.005	REC.OP.FINANC./MS/PROGR.FIN.ACOES ALIM.NUTRICAO (VAN)	5.061	0,00	94,43	1.000,00	(905,57)
<b>171.803.000.000.000</b> Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo						
171.803.110.103.003	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO (PAB FIXO)	5.002	949.312,83	3.750.897,32	8.515.000,00	(4.764.102,68)
171.803.110.103.005	AÇÕES ESTRATÉGICAS (MAC FAEC)	5.001	7.322,26	28.920,54	1.161.000,00	(1.132.079,46)
171.803.110.103.007	FMS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC-GESTÃO PLENA)	5.001	7.223.205,55	27.056.090,53	77.675.000,00	(50.618.909,47)
171.803.110.103.008	INCENTIVO FINANCEIRO AO TRATAMENTO DA AIDS	5.004	28.944,09	115.776,36	647.000,00	(531.223,64)
171.803.110.103.009	PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF)	5.002	0,00	0,00	572.000,00	(572.000,00)
171.803.110.103.010	PACS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	5.002	128.778,00	520.182,00	1.456.000,00	(935.818,00)
171.803.110.103.011	SAÚDE BUCAL	5.002	51.400,00	105.800,00	187.000,00	(81.200,00)
171.803.110.103.013	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA VIGILANCIA SANITARIA	5.004	81.764,66	345.419,04	1.099.000,00	(753.580,96)
171.803.110.103.014	ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	5.010	188.669,11	566.007,31	1.888.000,00	(1.321.992,69)
171.803.110.103.017	PROGRAMA DE ALIMENTACAO SAUDELVEL	5.012	0,00	0,00	33.000,00	(33.000,00)
171.803.110.103.020	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO	5.020	0,00	0,00	291.000,00	(291.000,00)
<b>SUB-TOTAL 2</b>			<b>8.661.190,05</b>	<b>32.499.311,60</b>	<b>93.618.000,00</b>	<b>(61.118.688,40)</b>



**GOVERNO E FINANÇAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

**EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE ABRIL DE 2018**

**RECEITA**

Receitas		Fontes de Recursos	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
			No Mês	No Ano		
171.803.110.103.021	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE	5.002	0,00	0,00	408.000,00	(408.000,00)
171.803.110.103.022	FMS/MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-PROGRAMA REDE CEGONH	5.001	0,00	0,00	2.654.000,00	(2.654.000,00)
171.803.110.103.025	FMS/MEDIA E ALTA COMPL.-TETO MUN.LIM.CONTROLE CANC	5.001	0,00	0,00	151.000,00	(151.000,00)
171.803.110.103.026	FMS/MEDIA E ALTA COMPL.-TETO MUN.REDE PSICOSSOCIAL	5.001	0,00	0,00	785.000,00	(785.000,00)
171.803.110.103.027	FMS/MEDIA E ALTA COMPL.-TETO MUN.REDE PSICOSSOCIAL	5.001	0,00	0,00	1.478.000,00	(1.478.000,00)
171.803.110.103.028	MS/PROGR.FINANC.ACOES ALIM.NUTRICA0 (VAN)	5.061	0,00	0,00	1.000,00	(1.000,00)
171.803.110.103.029	MS/INDENTIVO AO PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE - REB-ACAD	5.062	3.000,00	12.000,00	10.000,00	2.000,00
171.803.110.103.031	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS (ACE)	5.004	26.364,00	107.484,00	0,00	107.484,00
171.803.110.103.034	FNS/INCREMENTO TEMP.LIMITE FINANCEIRO/POLICLINICA HORTOLANDIA	5.063	0,00	0,00	300.000,00	(300.000,00)
<b>171.810.100.000.000</b> Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS						
171.810.110.103.002	MS/SAMU 192	5.001	146.475,00	585.900,00	1.758.000,00	(1.172.100,00)
<b>172.803.000.000.000</b> Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo						
172.803.110.103.001	PISO DE ATENCAO BASICA ESTADUAL	5.043	304.305,00	605.727,00	1.088.000,00	(482.273,00)
<b>172.810.100.000.000</b> Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS						
172.810.110.103.005	SES/PROGRAMA ASSIST.FARM.ATENCAO BASICA-DIABETES/M	6.029	50.718,00	268.236,00	948.000,00	(679.764,00)
172.810.110.103.006	SES/PROGR.PAULISTA APOIO A COM.INTRA-HOSP.TRANSPLANTE	5.053	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
172.810.110.103.007	SES/TODOS JUNDOS CONTRA A AEDES AEGUPTI	5.068	0,00	9.360,00	0,00	9.360,00
172.810.110.103.008	SES/CAPS-SERV.SOCIAIS TERAPEUTICOS E PSICOSSOCIAL	5.067	0,00	0,00	480.000,00	(480.000,00)
<b>241.810.100.000.000</b> Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS						
241.810.110.103.003	MS/UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO/NOVO HORIZONTE	5.016	0,00	0,00	450.000,00	(450.000,00)
241.810.110.103.005	MS/IMPLEMENTACAO DE COMPLEXOS REGULADORES	5.017	0,00	0,00	71.000,00	(71.000,00)
241.810.110.103.032	FNS/MS/EMENDA PARLAMENTAR 261500.06/MAT.PERM.	5.064	0,00	0,00	200.000,00	(200.000,00)
241.810.110.103.034	MS/FNS/EMENDA PARLAM.25320.001/2016 EQUIP/MATERIAL PERMANENT	5.070	0,00	0,00	145.000,00	(145.000,00)
241.810.110.103.035	MS/FNS/EMENDA PARLAM.31600.002/2016 EQUIP/MAT/PERM	5.069	0,00	0,00	125.000,00	(125.000,00)
<b>SUB-TOTAL 3</b>			<b>530.862,00</b>	<b>1.603.707,00</b>	<b>11.052.000,00</b>	<b>(9.448.293,00)</b>
<b>TOTAL DA RECEITA (1+2+3)</b>			<b>9.338.466,80</b>	<b>34.629.342,71</b>	<b>107.229.000,00</b>	<b>(72.599.657,29)</b>

Elaborado por:

CRISTIANE ROSSI RIBEIRO  
Agente Fazendário  
UGGF/ DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS  
Chefe da Divisão da Contabilidade  
UGGF/ DC



**GOVERNO E FINANÇAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

**EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE ABRIL DE 2018**

**DESPESA NORMAL**

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
<b>1401.004.122.190.2003- GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO</b>						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	20.500,00	314,00	981,00	19.519,00	380,00	667,00
<b>1401.004.122.190.2005- DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO</b>						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	30.000,00	1.000,00	2.000,00	28.000,00	1.000,00	2.000,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	70.000,00	7.060,00	12.857,70	57.142,30	7.060,00	12.857,70
<b>1401.010.122.189.1065- TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE</b>						
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	3.258.300,00	0,00	1.605.965,52	1.652.334,48	262.685,16	788.055,48
4.4.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00
4.4.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00-Obras e Instalações						
0-Própria	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
0-Própria	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00
<b>1401.010.122.191.2183- GERENCIAMENTO OPERACIONAL DO NÍVEL CENTRAL</b>						
4.4.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	170.000,00	87.999,94	110.710,94	59.289,06	2.427,48	2.427,48
3.3.90.33.00-Passagens e Desp. Com Locomoção						
0-Própria	16.300,00	7.900,00	7.900,00	8.400,00	1.789,78	1.789,78
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	1.080.900,00	660,00	797.653,77	283.246,23	83.589,45	232.648,16
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
0-Própria	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
5.017-FNS/Implementação de Complexos Reguladores						
0-Própria	76.000,00	0,00	0,00	76.000,00	0,00	0,00
<b>1401.010.122.176.2812- EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE</b>						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
5.012-MS/FAN-PROG.FINANCA	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00-Passagens e Desp. Com Locomoção						
5.012-MS/FAN-PROG.FINANCA	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
5.012-MS/FAN-PROG.FINANCA	24.000,00	0,00	2.100,00	21.900,00	0,00	2.100,00
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
5.012-MS/FAN-PROG.FINANCA	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
<b>1401.010.122.176.2813- PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL</b>						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00-Material de Distribuição Gratuita						
0-Própria	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00-Passagens e Desp. Com Locomoção						
0-Própria	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL 1</b>	<b>5.128.000,00</b>	<b>104.933,94</b>	<b>2.540.168,93</b>	<b>2.587.831,07</b>	<b>358.931,87</b>	<b>1.042.545,60</b>





**GOVERNO E FINANÇAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

**EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE ABRIL DE 2018**

**DESPESA NORMAL**

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
<b>1401.010.122.176.2933- MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (SMS/ADM)</b>						
<b>3.1.90.05.00-Outros Benefícios Previdenciários</b>						
0-Própria	50.000,00	3.434,40	13.833,00	36.167,00	3.434,40	13.833,00
<b>3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC</b>						
0-Própria	5.466.000,00	398.985,29	1.440.815,41	4.025.184,59	398.985,29	1.440.815,41
<b>3.1.90.13.00-Obrigações Patronais</b>						
0-Própria	261.000,00	3.985,38	16.566,42	244.433,58	3.888,19	12.581,04
<b>3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-PC</b>						
0-Própria	385.000,00	28.018,67	113.854,02	271.145,98	28.018,67	113.854,02
<b>3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Infra-Orçamentária</b>						
0-Própria	993.000,00	83.555,91	304.952,07	688.047,93	75.219,81	221.396,16
<b>3.3.90.49.00-Auxílio- Transporte</b>						
0-Própria	102.000,00	15.382,40	59.100,80	42.899,20	15.382,40	59.100,80
<b>1401.010.301.191.2188- PROMOÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA</b>						
<b>3.3.90.30.00-Material de Consumo</b>						
0-Própria	2.377.172,90	64.452,82	1.110.066,83	1.267.106,07	804.269,45	1.041.931,33
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	2.387.500,00	130.481,87	435.588,55	1.951.911,45	70.050,49	123.898,02
5.043-FES/Piso de Atenção Básica Estadual	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
6.029-SES/PROGR.ASSIST.FARM.ATENÇÃO BÁSICA-DIABETES/MEDI	131.300,00	0,00	0,00	131.300,00	0,00	0,00
<b>3.3.90.32.00-Material de Distribuição Gratuita</b>						
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
<b>3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc.Pessoa Física</b>						
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	516.500,00	0,00	420.450,40	96.049,60	38.981,06	116.943,18
<b>3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ</b>						
0-Própria	2.190.700,00	15.983,00	1.038.093,86	1.152.606,14	142.182,11	226.599,41
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	5.820.900,00	43.207,66	4.569.747,57	1.251.152,43	322.354,21	1.138.701,45
5.043-FES/Piso de Atenção Básica Estadual	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
5.056-MS/PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO UBS COMERCIAL	82.376,40	0,00	0,00	82.376,40	0,00	0,00
5.057-MS / PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO UBS NOVO HORIZONTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.058-MS / PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO UBS MARINGÁ	15.351,38	15.351,38	15.351,38	0,00	0,00	0,00
5.059-MS / PROGRAMA DE REQUALIF. UBS CORRUPIRA	59.677,39	0,00	0,00	59.677,39	0,00	0,00
5.060-MS / PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO UBS TULIPAS	39.281,59	0,00	39.281,59	0,00	0,00	0,00
5.062-MS / INCENTIVO AO PROGRAMA "ACADEMIA DA SAÚDE	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
<b>3.3.90.93.00-Indenizações e Restituições</b>						
0-Própria	158,40	0,00	0,00	158,40	0,00	0,00
<b>4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente</b>						
0-Própria	140.000,00	6.420,00	6.420,00	133.580,00	0,00	0,00
5.043-FES/Piso de Atenção Básica Estadual	606.000,00	0,00	0,00	606.000,00	0,00	0,00
5.061-MS/PROGRAMA AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VAN)	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
5.064-FNS/MS/EMENDA PARLAMENTAR 261500 06/MAT. PERMAN.	130.380,00	0,00	130.379,97	0,03	15.600,00	130.379,97
5.069-MS/FNS/EMENDA PARLAM. 31600 002 / 2016 EQUIP.PERM	280.123,00	0,00	155.122,99	125.000,01	99.233,00	155.122,99
5.070-MS/FNS/EMENDA PARLAM. 25320 001 / 2016 EQUIP.PERM	367.163,00	0,00	222.162,95	145.000,05	763,00	222.162,95
<b>1401.010.301.191.2189- PROMOÇÃO DAS AÇÕES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DE AG</b>						
<b>3.3.90.30.00-Material de Consumo</b>						
0-Própria	24.200,70	0,00	0,00	24.200,70	0,00	0,00
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	39.178,00	0,00	22.857,00	16.321,00	1.586,00	2.095,00
<b>3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ</b>						
0-Própria	8.733.486,33	0,00	8.733.409,80	76,53	724.214,49	2.172.643,47
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	2.535.278,00	0,00	2.494.205,84	41.072,16	211.322,49	629.665,68
<b>33904800-OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS</b>						
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	283.644,00	0,00	283.644,00	0,00	23.637,00	94.020,57
<b>4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente</b>						
6.060-SES/SUS/CONV. 573/17/EMENDA PARL. AQUIS DE VEÍCULO	981,67	695,00	695,00	286,67	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL 2</b>	<b>34.660.352,76</b>	<b>809.953,78</b>	<b>21.626.599,45</b>	<b>13.033.753,31</b>	<b>2.979.122,06</b>	<b>7.915.744,45</b>



**GOVERNO E FINANÇAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

**EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE ABRIL DE 2018**

**DESPESA NORMAL**

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
<b>1401.010.301.176.2934- MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (ATENÇÃO BASICA)</b>						
3.1.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado						
0-Própria	1.051.000,00	71.591,29	285.649,83	765.350,17	71.590,85	266.874,16
3.1.90.05.00-Outros Benefícios Previdenciários						
0-Própria	536.000,00	45.887,40	183.185,00	352.815,00	45.887,40	183.185,00
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC						
0-Própria	52.965.244,25	4.514.099,36	18.102.288,61	34.862.955,64	4.514.099,36	18.102.288,61
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais						
0-Própria	870.000,00	65.387,67	259.165,12	610.834,88	65.882,42	193.777,45
3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-PC						
0-Própria	2.167.000,00	140.873,13	538.797,84	1.628.202,16	140.873,13	538.797,84
3.1.90.92.00-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
0-Própria	4.755,75	0,00	4.755,75	0,00	0,00	4.755,75
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Infra-Orçamentária						
0-Própria	12.266.000,00	955.383,92	3.819.711,30	8.446.288,70	952.819,63	2.864.327,38
3.3.90.49.00-Auxílio- Transporte						
0-Própria	2.110.600,00	220.281,60	841.280,79	1.269.319,21	220.281,60	841.280,79
<b>1401.010.302.191.1066- CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PRÉ-</b>						
4.4.90.51.00-Obras e Instalações						
0-Própria	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00
5.016-FNS/CONSTRUÇÃO UPA NOVO HORIZONTE	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00
5.030-FNS/MS/UNID.PRONTO ATENDIMENTO/PTE SÃO JOÃO	310.000,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00	0,00
5.032-FNS/MS/UNID.PRONTO ATENDIMENTO/VILA HORTOLÂNDIA	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
5.055-FNS/MS/EQUIP. MAT.PERMANENTE UPA NOVO HORIZONTE	81.400,00	0,00	81.400,00	0,00	0,00	0,00
<b>1401.010.302.191.1067- CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPE</b>						
4.4.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00
4.4.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00-Obras e Instalações						
0-Própria	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00
5.031-FNS/MS/UNID.PRONTO ATENDIMENTO/VILA PROGRESSO	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
0-Própria	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00
<b>1401.010.302.191.1068- REVISÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL</b>						
4.4.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
4.4.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00-Obras e Instalações						
0-Própria	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
0-Própria	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
<b>1401.010.302.191.2186- PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS</b>						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	815.470,00	15.641,17	102.290,85	713.179,15	38.046,45	44.378,45
5.001-FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS	209.557,35	100.879,25	138.113,37	71.443,98	690,06	1.272,51
5.020-MS/IMPLANTAÇÃO CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	79.000,00	25.675,43	38.050,83	40.949,17	1.620,00	1.620,00
5.071-MS/FNS/EMENDA PARLAM. 179900 01/2016 CUSTEIO	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL 3</b>	<b>76.578.027,35</b>	<b>6.155.700,22</b>	<b>24.394.689,29</b>	<b>52.183.338,06</b>	<b>6.051.790,90</b>	<b>23.042.557,94</b>



**GOVERNO E FINANÇAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

**EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE ABRIL DE 2018**

**DESPESA NORMAL**

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
<b>3.3.90.32.00-Material de Distribuição Gratuita</b>						
0-Própria	6.013.367,76	21.865,08	1.552.905,93	4.460.461,83	513.021,09	1.246.056,22
5.001-FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS	316.143,55	0,00	23.499,60	292.643,95	0,00	0,00
<b>3.3.90.33.00-Passagens e Desp. Com Locomoção</b>						
5.001-FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
<b>3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc.Pessoa Física</b>						
0-Própria	352.600,00	0,00	232.858,20	119.741,80	19.404,85	58.214,55
5.001-FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS	502.404,61	69.504,30	404.561,71	97.842,90	38.041,63	114.124,89
5.020-MS/IMPLANTAÇÃO CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ</b>						
0-Própria	10.609.450,01	163.533,53	9.022.251,82	1.587.198,19	475.213,57	2.855.701,06
5.001-FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS	26.377.301,62	15.660,95	19.249.882,48	7.127.419,14	1.931.234,83	5.060.117,90
5.020-MS/IMPLANTAÇÃO CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS	320.868,17	6.842,30	227.055,12	93.813,05	12.263,16	35.923,84
5.054-FNS/MS - INCENTIVO DE REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL-PI	5.866,70	0,00	0,00	5.866,70	0,00	0,00
5.067-FES/FMS - CAPS- SERV. SOCIAIS TERAPÊUTICOS E PSICO	480.000,00	0,00	440.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
5.071-MS/FNS/EMENDA PARLAM. 179900 01/2016 CUSTEIO	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
<b>3.3.90.47.00-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS</b>						
5.001-FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
<b>3.3.90.91.00-SENTENÇAS JUDICIAIS</b>						
0-Própria	4.201.197,77	287.560,26	1.800.114,80	2.401.082,97	110.149,99	625.251,84
<b>3.3.90.92.00-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>						
0-Própria	6.534,47	6.464,47	6.534,47	0,00	6.464,47	6.534,47
5.001-FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS	9.085,00	9.085,00	9.085,00	0,00	9.085,00	9.085,00
<b>3.3.90.93.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES</b>						
0-Própria	125.000,00	0,00	1.013,66	123.986,34	0,00	1.013,66
5.001-FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS	80.000,00	4.303,66	13.130,10	66.869,90	4.044,66	11.055,07
<b>4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente</b>						
0-Própria	10.000,00	0,00	3.759,40	6.240,60	2.150,00	2.150,00
5.020-MS/IMPLANTAÇÃO CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS	69.083,15	0,00	69.083,15	0,00	0,00	0,00
5.064-FNS/MS/EMENDA PARLAMENTAR 261500 06/MAT. PERMAN.	293.000,00	0,00	0,00	293.000,00	0,00	0,00
<b>1401.010.302.191.2187- PROMOÇÃO DE AÇÕES DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PRÉ HOSPI</b>						
<b>3.3.90.30.00-Material de Consumo</b>						
0-Própria	350.314,50	3.158,94	42.744,94	307.569,56	1.196,00	2.936,00
5.001-FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS	749.037,51	141.764,88	406.401,01	342.636,50	38.495,01	93.532,55
5.063-FNS/MS/CUSTEIO POLICLÍNICA HORTOLÂNDIA	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
5.071-MS/FNS/EMENDA PARLAM. 179900 01/2016 CUSTEIO	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00
<b>3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc.Pessoa Física</b>						
0-Própria	47.800,00	0,00	15.185,36	32.614,64	3.796,34	11.389,02
<b>3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ</b>						
0-Própria	36.912.465,49	1.114.489,34	15.435.223,88	21.477.241,61	2.188.736,79	5.842.522,90
5.001-FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS	791.305,36	14.519,65	340.393,48	450.911,88	39.124,36	109.707,02
5.063-FNS/MS/CUSTEIO POLICLÍNICA HORTOLÂNDIA	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
5.071-MS/FNS/EMENDA PARLAM. 179900 01/2016 CUSTEIO	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00
<b>3.3.90.92.00-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>						
5.001-FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS	1.596,00	0,00	0,00	1.596,00	0,00	0,00
<b>4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente</b>						
0-Própria	10.000,00	700,00	700,00	9.300,00	0,00	0,00
<b>1401.010.302.191.2190- PROMOÇÃO DE AÇÕES DA REDE DE ATENÇÃO HOSPITALAR</b>						
<b>3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ</b>						
0-Própria	96.712.500,00	15.734.691,44	47.204.074,32	49.508.425,68	10.946.729,52	39.940.643,73
5.001-FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS	43.674.800,00	4.653.102,20	27.004.060,68	16.670.739,32	3.413.613,94	13.654.455,76
<b>SUBTOTAL 4</b>	<b>229.454.821,67</b>	<b>22.247.246,00</b>	<b>123.504.519,11</b>	<b>105.950.302,56</b>	<b>19.752.765,21</b>	<b>69.720.415,48</b>



**GOVERNO E FINANÇAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

**EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE ABRIL DE 2018**

**DESPESA NORMAL**

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
<b>1401.010.302.176.2932- GRATIFICAÇÃO SERV. MUNICIPALIZADOS (ESFERA FED/EST)</b>						
<b>3.1.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado</b>						
0-Própria	518.000,00	0,00	0,00	518.000,00	0,00	0,00
<b>3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC</b>						
0-Própria	300.000,00	52.933,35	213.911,35	86.088,65	52.933,35	213.911,35
<b>3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Infra-Orçamentária</b>						
0-Própria	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
<b>1401.010.302.176.2935- MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS -MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>						
<b>3.1.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado</b>						
0-Própria	111.000,00	8.537,53	34.181,41	76.818,59	8.547,96	31.905,19
<b>3.1.90.05.00-Outros Benefícios Previdenciários</b>						
0-Própria	215.000,00	14.787,00	59.529,60	155.470,40	14.787,00	59.529,60
<b>3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC</b>						
0-Própria	27.150.000,00	1.879.525,09	7.719.323,42	19.430.676,58	1.879.525,09	7.719.323,42
<b>3.1.90.13.00-Obrigações Patronais</b>						
0-Própria	302.000,00	18.281,47	74.166,44	227.833,56	18.365,25	55.884,97
<b>3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-PC</b>						
0-Própria	1.303.000,00	75.837,29	333.610,90	969.389,10	75.837,29	333.610,90
<b>3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Infra-Orçamentária</b>						
0-Própria	5.655.000,00	396.926,91	1.581.208,00	4.073.792,00	395.734,77	1.184.281,09
<b>3.3.90.49.00-Auxílio- Transporte</b>						
0-Própria	894.000,00	75.310,40	286.862,40	607.137,60	75.310,40	286.862,40
<b>1401.010.303.191.2819- PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA</b>						
<b>3.3.90.30.00-Material de Consumo</b>						
0-Própria	10.080.000,00	237.930,25	2.476.939,47	7.603.060,53	835.078,37	1.863.879,71
5.001-FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS	1.908.000,00	0,00	0,00	1.908.000,00	0,00	0,00
6.029-SES/PROGR.ASSIST.FARM.ATENÇÃO BÁSICA-DIABETES/MEDI	882.700,00	0,00	0,00	882.700,00	0,00	0,00
<b>3.3.90.32.00-Material de Distribuição Gratuita</b>						
0-Própria	2.000,00	0,00	720,00	1.280,00	0,00	0,00
<b>3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ</b>						
0-Própria	166.300,00	0,00	53.990,42	112.309,58	6.976,17	19.801,35
<b>3.3.90.91.00-SENTENÇAS JUDICIAIS</b>						
0-Própria	17.500.000,00	855.089,41	4.161.875,65	13.338.124,35	473.492,85	3.022.212,28
<b>1401.010.303.176.2938- MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS-ASSISTENCIA FARMACEUTICA</b>						
<b>3.1.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado</b>						
0-Própria	110.000,00	8.537,53	34.181,41	75.818,59	8.547,96	31.905,19
<b>3.1.90.05.00-Outros Benefícios Previdenciários</b>						
0-Própria	17.000,00	1.144,80	4.865,40	12.134,60	1.144,80	4.865,40
<b>3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC</b>						
0-Própria	2.195.000,00	168.073,03	660.181,47	1.534.818,53	168.073,03	660.181,47
<b>3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-PC</b>						
0-Própria	19.000,00	3.402,58	14.023,72	4.976,28	3.402,58	14.023,72
<b>3.1.91.13.00-Obrigações Patronais - Intra - Orçamentaria</b>						
0-Própria	468.000,00	35.053,28	142.731,29	325.268,71	35.091,51	107.678,01
<b>3.3.90.49.00-Auxílio- Transporte</b>						
0-Própria	83.900,00	5.614,40	22.704,00	61.196,00	5.614,40	22.704,00
<b>SUBTOTAL 5</b>	<b>69.880.900,00</b>	<b>3.836.984,32</b>	<b>17.875.006,35</b>	<b>52.005.893,65</b>	<b>4.058.462,78</b>	<b>15.632.560,05</b>



**GOVERNO E FINANÇAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

**EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE ABRIL DE 2018**

**DESPESA NORMAL**

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
<b>1401.010.304.191.2191- PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
901-TAXA DE EXPEDIENTE DA SAÚDE	97.573,86	(710,00)	13.484,00	84.089,86	891,00	1.166,11
5.004-FUNDO NACIONAL SAUDE-TETO FIN.EPID.E CONTR.DOENCAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00-Outros Serv. Terc.Pessoa Física						
5.004-FUNDO NACIONAL SAUDE-TETO FIN.EPID.E CONTR.DOENCAS	47.600,00	0,00	19.250,52	28.349,48	3.208,42	9.625,26
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
901-TAXA DE EXPEDIENTE DA SAÚDE	739.147,72	19.431,98	454.817,60	284.330,12	41.362,84	132.348,37
5.004-FUNDO NACIONAL SAUDE-TETO FIN.EPID.E CONTR.DOENCAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.92.00-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
901-TAXA DE EXPEDIENTE DA SAÚDE	1.278,42	1.278,42	1.278,42	0,00	852,28	852,28
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
901-TAXA DE EXPEDIENTE DA SAÚDE	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
<b>1401.010.304.176.2937- MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS - VIGILANCIA SANITARIA</b>						
3.1.90.05.00-Outros Benefícios Previdenciários						
0-Própria	30.000,00	1.812,60	7.441,20	22.558,80	1.812,60	7.441,20
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC						
0-Própria	4.532.000,00	166.687,49	836.312,42	3.695.687,58	166.687,49	836.312,42
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais-Infra-Orçamentária						
0-Própria	51.000,00	3.550,29	14.282,07	36.717,93	3.577,26	10.731,78
3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-PC						
0-Própria	125.000,00	2.568,47	15.572,91	109.427,09	2.568,47	15.572,91
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Infra-Orçamentária						
0-Própria	660.000,00	33.125,14	140.327,36	519.672,64	34.551,58	107.202,22
3.3.90.49.00-Auxílio- Transporte						
0-Própria	112.600,00	7.286,40	27.368,00	85.232,00	7.286,40	27.368,00
<b>1401.010.304.176.2939- MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS (PSF/PACS)</b>						
3.1.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado						
0-Própria	742.000,00	0,00	0,00	742.000,00	0,00	0,00
3.1.90.05.00-Outros Benefícios Previdenciários						
0-Própria	128.000,00	0,00	0,00	128.000,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC						
0-Própria	3.531.000,00	0,00	0,00	3.531.000,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais						
0-Própria	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-PC						
0-Própria	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Infra-Orçamentária						
0-Própria	742.000,00	0,00	0,00	742.000,00	0,00	0,00
3.3.90.49.00-Auxílio- Transporte						
0-Própria	586.200,00	0,00	0,00	586.200,00	0,00	0,00
<b>1401.010.305.191.1063- REFORMA DO AMBULATÓRIO DE MOLÉSTIAS INFECCIOSAS</b>						
4.4.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	163.000,00	0,00	0,00	163.000,00	0,00	0,00
4.4.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	163.000,00	0,00	0,00	163.000,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00-Obras e Instalações						
0-Própria	163.000,00	0,00	0,00	163.000,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
0-Própria	163.000,00	0,00	0,00	163.000,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL 6</b>	<b>12.825.400,00</b>	<b>235.030,79</b>	<b>1.530.134,50</b>	<b>11.295.265,50</b>	<b>262.798,34</b>	<b>1.148.620,55</b>



**GOVERNO E FINANÇAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

**EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE ABRIL DE 2018**

**DESPESA NORMAL**

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
<b>1401.010.305.191.2192- PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>						
<b>3.3.90.30.00-Material de Consumo</b>						
0-Própria	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00
5.004-FUNDO NACIONAL SAUDE-TETO FIN.EPID.E CONTR.DOENCAS	450.800,00	22.500,83	94.242,63	356.557,37	17.962,63	18.872,63
<b>3.3.90.33.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO</b>						
5.004-FUNDO NACIONAL SAUDE-TETO FIN.EPID.E CONTR.DOENCAS	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
<b>3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc.Pessoa Física</b>						
0-Própria	133.000,00	1.145,95	84.446,32	48.553,68	11.214,95	33.232,67
5.004-FUNDO NACIONAL SAUDE-TETO FIN.EPID.E CONTR.DOENCAS	61.300,00	0,00	26.146,38	35.153,62	4.357,73	13.073,19
<b>3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ</b>						
0-Própria	29.000,00	0,00	19.557,11	9.442,89	90,00	5.444,59
5.004-FUNDO NACIONAL SAUDE-TETO FIN.EPID.E CONTR.DOENCAS	1.408.300,00	7.736,00	821.740,66	586.559,34	97.870,14	293.005,02
<b>3.3.90.47.00-Obrigações Tributárias e Contributivas</b>						
5.004-FUNDO NACIONAL SAUDE-TETO FIN.EPID.E CONTR.DOENCAS	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
<b>3.3.90.48.00-OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS</b>						
5.068-FES/FMS - TODOS JUNTOS CONTRA O AEDES AEGYPT	9.360,00	0,00	9.360,00	0,00	0,00	9.360,00
<b>1401.010.305.176.2936- MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS (VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA)</b>						
<b>3.1.90.05.00-Outros Benefícios Previdenciários</b>						
0-Própria	73.000,00	5.151,60	20.606,40	52.393,60	5.151,60	20.606,40
<b>3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC</b>						
0-Própria	12.709.000,00	826.005,07	3.399.031,12	9.309.968,88	826.005,07	3.399.031,12
<b>3.1.90.13.00-Obrigações Patronais</b>						
0-Própria	128.000,00	8.593,75	35.278,61	92.721,39	9.415,22	26.684,86
<b>3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-PC</b>						
0-Própria	188.000,00	15.272,40	63.871,61	124.128,39	15.272,40	63.871,61
<b>3.1.90.92.00-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>						
0-Própria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Infra-Orçamentária</b>						
0-Própria	1.463.000,00	173.769,36	697.749,79	765.250,21	174.509,31	523.980,43
<b>3.3.90.49.00-Auxílio- Transporte</b>						
0-Própria	405.300,00	33.316,80	122.971,20	282.328,80	33.316,80	122.971,20
<b>SUBTOTAL 7</b>	<b>17.089.060,00</b>	<b>1.093.491,76</b>	<b>5.395.001,83</b>	<b>11.694.058,17</b>	<b>1.195.165,85</b>	<b>4.530.133,72</b>

<b>TOTAL<sup>1</sup></b>	<b>445.616.561,78</b>	<b>34.483.340,81</b>	<b>196.866.119,46</b>	<b>248.750.442,32</b>	<b>34.659.037,01</b>	<b>123.032.577,79</b>
--------------------------	-----------------------	----------------------	-----------------------	-----------------------	----------------------	-----------------------

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
<b>7 - UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS</b>						
<b>1801.010.301.100.2968 - GESTÃO DE AÇÕES DE BENEFÍCIOS - SAÚDE</b>						
<b>3.3.90.46.00-Auxílio-Alimentação</b>						
0-Própria	10.400.000,00	0,00	9.829.000,00	571.000,00	681.313,15	1.365.420,64
<b>TOTAL<sup>2</sup></b>	<b>10.400.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.829.000,00</b>	<b>571.000,00</b>	<b>681.313,15</b>	<b>1.365.420,64</b>

<b>TOTAL GERAL (1+2)</b>	<b>456.016.561,78</b>	<b>34.483.340,81</b>	<b>206.695.119,46</b>	<b>249.321.442,32</b>	<b>35.340.350,16</b>	<b>124.397.998,43</b>
--------------------------	-----------------------	----------------------	-----------------------	-----------------------	----------------------	-----------------------



**GOVERNO E FINANÇAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

**EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE ABRIL DE 2018**

**DESPESA NORMAL**

FONTES	Total Pago Mês	Total Pago Ano
000-PRÓPRIA	28.902.105,22	102.173.711,22
901-Taxa de Expediente	43.106,12	134.366,76
5.001-FNS/MS/SES	5.474.329,49	19.053.350,70
5.002-Fundo Nacional de Saúde-PAB	667.931,25	2.105.323,90
5.004-TETO Fin. Epid.	123.398,92	334.576,10
5.012- MS/FAN-Prog.Fin.Ações Alim.Nutrição	0,00	2.100,00
5.020-MS/Implantação Centro Especialidades Odontológicas	13.883,16	37.543,84
5.064-FNS/MS/EMENDA PARLAMENTAR 261500 06/MAT. PERMAN.	15.600,00	130.379,97
5.067-FES/FMS -CAPS- SERV. SOCIAIS TERAPÊUTICOS E PSICO	0,00	40.000,00
5.068-FES/FMS - TODOS JUNTOS CONTRA O AEDES AEGYPT	0,00	9.360,00
5.069-MS/FNS/EMENDA PARLAM. 31600 002 / 2016 EQUIP.PERM	99.233,00	155.122,99
5.070-MS/FNS/EMENDA PARLAM. 25320 001 / 2016 EQUIP.PERM	763,00	222.162,95
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>35.340.350,16</b>	<b>124.397.998,43</b>

Elaborado por:

CRISTIANE ROSSI RIBEIRO  
Agente Fazendário  
UGGF/ DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS  
Chefe da Divisão da Contabilidade  
UGGF/ DC



**GOVERNO E FINANÇAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

**EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE ABRIL DE 2018**

**DESPESA - RP**

DESPESA	A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano
<b>2810-INFORMAÇÃO EM SAÚDE</b>			
<b>33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ</b>			
0-Própria		0,00	307.376,59
<b>2811-APOIO LOGÍSTICO</b>			
<b>33903000-Material de Consumo</b>			
0-Própria		0,00	18.349,02
<b>33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ</b>			
0-Própria		0,00	94.457,25
<b>2814-GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE</b>			
<b>33903000-Material de Consumo</b>			
0-Própria		0,00	31.518,25
5.002-Fundo Nacional de Saude-PAB		0,00	52.308,51
<b>33903600-Outros Serviços de Terceiros - PF</b>			
5.002-Fundo Nacional de Saude-PAB		0,00	37.733,02
<b>33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ</b>			
0-Própria		0,00	37.421,81
5.002-Fundo Nacional de Saude-PAB		4,08	471.454,83
<b>44905200-Equipamentos e Material Permanente</b>			
0-Própria		0,00	450,00
5.043-FES/Piso de Atenção Básica Estadual		0,00	17.275,00
5.050-FNS/MS/EMENDA PARLMENTAR 158100 08/MAT. PERMAN.		0,00	68.899,88
<b>2815-PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA</b>			
<b>33903000-Material de Consumo</b>			
5.002-Fundo Nacional de Saude-PAB		0,00	5.704,94
<b>33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ</b>			
5.002-Fundo Nacional de Saude-PAB		0,00	413.716,81
<b>2816-GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL</b>			
<b>33903000-Material de Consumo</b>			
0-Própria		14.108,01	49.103,89
5.020-MS/ IMPLANTAÇÃO CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS		0,00	11.809,96
<b>33903200-Material de Distribuição Gratuita</b>			
0-Própria		31.401,01	594.696,38
5.001-F.N.S.-MS/SAS		0,00	16.033,10
<b>33903600-Outros Serviços de Terceiros - PF</b>			
0-Própria		0,00	13.000,00
5.001-F.N.S.-MS/SAS		0,00	20.377,91
<b>33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ</b>			
0-Própria		9.211,56	826.226,29
5.001-F.N.S.-MS/SAS		5.464,80	1.250.280,43
5.020-MS/ IMPLANTAÇÃO CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS		0,00	13.120,15
5.054-FNS/MS - INCENTIVO DE REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL - PI		5.866,65	6.904,65
<b>SUB TOTAL 1</b>		<b>66.056,11</b>	<b>4.358.218,67</b>





**GOVERNO E FINANÇAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

**EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE ABRIL DE 2018**

**DESPESA - RP**

DESPESA	A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano
<b>33909300-Indenizações e Restituições</b>			
0-Própria		0,00	2.045,30
<b>44905200-Equipamentos e Material Permanente</b>			
5.020-MS/ IMPLANTAÇÃO CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS		0,00	15.845,60
5.064-FNS/MS/EMENDA PARLAMENTAR 261500 06/ MAT. PERMAN.		0,00	6.845,00
<b>2817-ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR - PA, SAMU E SAEC</b>			
<b>33903000-Material de Consumo</b>			
0-Própria		0,00	4.922,92
5.001-F.N.S.-MS/SAS		0,00	42.053,59
<b>33903600-Outras Serviços de Terceiros - PF</b>			
0-Própria		0,00	3.796,34
<b>33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ</b>			
0-Própria		0,00	1.010.296,78
5.001-F.N.S.-MS/SAS		0,00	46.714,94
<b>2819-GESTÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA</b>			
<b>33903000-Material de Consumo</b>			
0-Própria		1.369,79	17.239,83
<b>33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ</b>			
0-Própria		0,00	2.989,46
<b>2820-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA</b>			
<b>33903000-Material de Consumo</b>			
0-Própria		0,00	834.622,40
5.010-MS/Assistência Farmac.Básica		0,00	480.256,09
6.029-SES/Progr.Assist.Farm.Atenção Básica-Diabetes/ Medi		0,00	50.132,50
<b>33903200-Material de Distribuição Gratuita</b>			
0-Própria		0,00	1.196,00
<b>2821-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - MAC/MANDADOS JUDICIAIS</b>			
<b>33903200-Material de Distribuição Gratuita</b>			
0-Própria		3.337,50	1.166.519,75
<b>2822-GESTÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA</b>			
<b>33903000-Material de Consumo</b>			
5.004-TETO Fin. Epid.		2.667,54	22.864,38
<b>33903600-Outras Serviços de Terceiros - PF</b>			
5.004-TETO Fin. Epid.		0,00	4.357,73
<b>33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ</b>			
5.004-TETO Fin. Epid.		0,00	10.440,76
<b>SUB TOTAL 2</b>		<b>7.374,83</b>	<b>3.723.139,37</b>



**GOVERNO E FINANÇAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

**EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE ABRIL DE 2018  
DESPESA - RP**

DESPESA	A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano
<b>2823-GESTÃO DE CONTROLE DE ZOOSES</b>			
<b>33903000-Material de Consumo</b>			
0-Própria		0,00	5.895,34
901-Taxa de Expediente		0,00	15.516,49
5.004-TETO Fin. Epid.		0,00	22.295,20
<b>33903600-Outras Serviços de Terceiros - PF</b>			
0-Própria		0,00	11.008,86
<b>33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ</b>			
0-Própria		0,00	331,07
901-Taxa de Expediente		0,00	31.258,48
5.004-TETO Fin. Epid.		0,00	51.873,16
<b>2824-GESTÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PROD/SERV.MEIO AMB.</b>			
<b>33903000-Material de Consumo</b>			
901-Taxa de Expediente		0,00	6.433,84
5.004-TETO Fin. Epid.		0,00	836,00
<b>33903600-Outras Serviços de Terceiros - PF</b>			
5.004-TETO Fin. Epid.		0,00	3.208,42
<b>33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ</b>			
901-Taxa de Expediente		0,00	14.978,65
5.004-TETO Fin. Epid.		0,00	24.674,30
<b>44905200-Equipamentos e Material Permanente</b>			
5.004-TETO Fin. Epid.		0,00	799,00
<b>2827-GESTÃO DE PREV. E CONTROLE DE MOLESTIAS INFECCIOSAS</b>			
<b>33903000-Material de Consumo</b>			
5.004-TETO Fin. Epid.		405,90	19.053,46
<b>33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ</b>			
5.004-TETO Fin. Epid.		0,00	19.011,07
<b>2154-ATENDIMENTO INTEGRAL À SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>			
<b>33903000-Material de Consumo</b>			
5.001-F.N.S.-MS/SAS		0,00	956,30
<b>33903600-Outras Serviços de Terceiros - PF</b>			
5.001-F.N.S.-MS/SAS		0,00	6.995,68
<b>33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ</b>			
0-Própria		0,00	21.500,00
5.001-F.N.S.-MS/SAS		0,00	66.949,85
<b>SUB TOTAL 3</b>		<b>405,90</b>	<b>323.575,17</b>



**GOVERNO E FINANÇAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

**EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE ABRIL DE 2018  
DESPESA - RP**

DESPESA	A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano
<b>2828-GESTÃO DE SERV. DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO-SVO</b>			
<b>33903000-Material de Consumo</b>			
5.004-TETO Fin. Epid.		0,00	797,30
<b>33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ</b>			
5.004-TETO Fin. Epid.		0,00	1.267,16
<b>2933-MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (SMS/ADM)</b>			
<b>31901300-Obrigações Patronais</b>			
0-Própria		0,00	4.872,77
<b>31911300-Obrigações Patronais- Intra- Orçamentária</b>			
0-Própria		0,00	68.961,52
<b>2934-MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (ATENÇÃO BÁSICA)</b>			
<b>31900400-Contratação por Tempo Determinado</b>			
0-Própria		0,00	9.381,81
<b>31901300-Obrigações Patronais</b>			
0-Própria		0,00	74.653,89
<b>31911300-Obrigações Patronais- Intra- Orçamentária</b>			
0-Própria		0,00	849.476,02
<b>2935-MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE)</b>			
<b>31900400-Contratação por Tempo Determinado</b>			
0-Própria		0,00	2.356,84
<b>31901300-Obrigações Patronais</b>			
0-Própria		0,00	24.631,51
<b>31911300-Obrigações Patronais- Intra- Orçamentária</b>			
0-Própria		0,00	382.048,07
<b>2936-MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA)</b>			
<b>31901300-Obrigações Patronais</b>			
0-Própria		0,00	10.060,74
<b>31911300-Obrigações Patronais- Intra- Orçamentária</b>			
0-Própria		0,00	165.453,27
<b>2937-MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (VIGILÂNCIA SANITÁRIA)</b>			
<b>31901300-Obrigações Patronais</b>			
0-Própria		0,00	3.546,04
<b>31911300-Obrigações Patronais- Intra- Orçamentária</b>			
0-Própria		0,00	35.372,24
<b>SUB TOTAL 4</b>		<b>0,00</b>	<b>1.632.879,18</b>



**GOVERNO E FINANÇAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

**EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE ABRIL DE 2018**

**DESPESA - RP**

DESPESA	A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano
<b>2938-MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (ASSISTENCIA FARMACEUTICA)</b>			
<b>31900400-Contratação por Tempo Determinado</b>			
0-Própria		0,00	2.356,84
<b>31911300-Obrigações Patronais- Intra- Orçamentária</b>			
0-Própria		0,00	33.065,81
<b>2939-MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (PSF/PACS)</b>			
<b>31900400-Contratação por Tempo Determinado</b>			
0-Própria		0,00	14.294,70
<b>31911300-Obrigações Patronais- Intra- Orçamentária</b>			
0-Própria		0,00	50.102,50
<b>1565-CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES - ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>			
<b>44909200-Despesas de Exercícios Anteriores</b>			
0-Própria		0,00	39.234,25
<b>2968-GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS - SAÚDE</b>			
<b>33904600-Auxílio-Alimentação</b>			
0-Própria		0,00	1.376.565,31
<b>1.020-CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPAS</b>			
<b>44905200-Equipamentos e Material Permanente</b>			
5.055-FNS/MS/EQUIP. MAT.PERMANENTE UPA NOVO HORIZONTE		0,00	15.000,00
<b>2032-ATENÇÃO A LINHA DE CUIDADO COM IDOSO</b>			
<b>33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ</b>			
5.002-Fundo Nacional de Saude-PAB		0,00	772,25
<b>2033-PROMOVER ASSISTÊNCIA INTEGRAL AS PESSOAS COM DEFIC</b>			
<b>33903000-Material de Consumo</b>			
5.001-F.N.S.-MS/SAS		120,00	120,00
<b>33903200-Material de Distribuição Gratuita</b>			
0-Própria		0,00	85.794,98
<b>33903600-Outras Serviços de Terceiros - PF</b>			
0-Própria		0,00	6.404,85
<b>33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ</b>			
0-Própria		0,00	103.508,67
5.001-F.N.S.-MS/SAS		0,00	274.563,02
<b>2036-PROMOVER ASSISTENCIA INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER</b>			
<b>33903200-Material de Distribuição Gratuita</b>			
0-Própria		0,00	5.601,00
<b>33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ</b>			
0-Própria		0,00	20.708,23
5.001-F.N.S.-MS/SAS		0,00	62.390,39
<b>SUB TOTAL 5</b>		<b>120,00</b>	<b>2.090.482,80</b>



**GOVERNO E FINANÇAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

**EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE ABRIL DE 2018**

**DESPESA - RP**

DESPESA	A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano
<b>2038-GESTÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE DO TRABALHADOR</b>			
<b>33903000-Material de Consumo</b>			
5.001-F.N.S.-MS/SAS		0,00	6.394,35
<b>33903600-Outras Serviços de Terceiros - PF</b>			
5.001-F.N.S.-MS/SAS		0,00	9.500,00
<b>33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ</b>			
901-Taxa de Expediente		0,00	1.602,95
5.001-F.N.S.-MS/SAS		0,00	2.666,94
<b>SUB TOTAL 6</b>		<b>0,00</b>	<b>20.164,24</b>
<b>TOTAL</b>		<b>73.956,84</b>	<b>12.148.459,43</b>

FONTES	Total Pago Mês	Total Pago Ano
0-Própria	59.427,87	8.423.415,39
901-Taxa de Expediente	0,00	69.790,41
5.001-F.N.S.-MS/SAS	5.584,80	1.805.996,50
5.002-Fundo Nacional de Saude-PAB	4,08	981.690,36
5.004-TETO Fin. Epid.	3.073,44	181.477,94
5.010-MS/Assistência Farmac.Básica	0,00	480.256,09
5.020-MS/ IMPLANTAÇÃO CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	0,00	40.775,71
5.043-FES/Piso de Atenção Básica Estadual	0,00	17.275,00
5.050-FNS/MS/EMENDA PARLAMENTAR 158100 08/MAT. PERMAN.	0,00	68.899,88
5.054-FNS/MS - INCENTIVO DE REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL - PI	5.866,65	6.904,65
5.055-FNS/MS/EQUIP. MAT.PERMANENTE UPA NOVO HORIZONTE	0,00	15.000,00
5.064-FNS/MS/EMENDA PARLAMENTAR 261500 06/ MAT. PERMAN.	0,00	6.845,00
6.029-SES/Progr.Assist.Farm.Atenção Básica-Diabetes/ Medi	0,00	50.132,50
<b>TOTAL</b>	<b>73.956,84</b>	<b>12.148.459,43</b>

Elaborado por:

CRISTIANE ROSSI RIBEIRO  
Agente Fazendário  
UGGF/ DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS  
Chefe da Divisão da Contabilidade  
UGGF/ DC



**GOVERNO E FINANÇAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**

(Lei Municipal nº 5090/97)

**EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE MAIO / 2018**

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1321.00.11.0104 - Fundo Municipal de Trânsito - Multas (1204)	5.348,00	31.396,97	502.000,00	(470.603,03)
1990.99.11.01.04 - Fundo Municipal de Trânsito - Multas (610)	(1.982,84)	8.908,90	6.768.000,00	(6.759.091,10)
1990.99.11.01.04- FMT - Licenciamento Eletrônico (645)	218.488,79	1.517.717,68	5.980.000,00	(4.462.282,32)
<b>TOTAL</b>	<b>221.853,95</b>	<b>1.558.023,55</b>	<b>13.250.000,00</b>	<b>(11.691.976,45)</b>

**Saldos Bancários**

BANCOS	Nº BANCOS	CONTA CORRENTE	CONTA APLICAÇÃO	TOTAL
Banco do Brasil S.A. - C/C 00.052.442-5	427 / 428	0,00	0,00	0,00
Banco Santander - C/C 45.000305-5	106	27.820,23		27.820,23
Banco Itaú - C/C 27.414-4	1012 / 1013	10,00	4.417,90	10,00
Caixa Economica Federal -C/C 00039-3	529 / 531	0,00	3.961.251,14	3.961.251,14
Caixa Economica Federal - C/C 00038-5	530 / 953	0,00	2.235.248,92	2.235.248,92
Caixa Economica Federal - C/C 46.962-9	855	460,33		460,33
Caixa Economica Federal - C/C -00056-3	765 / 766	0,00	1.417.976,88	1.417.976,88
	<b>TOTAL</b>	<b>27.820,23</b>	<b>5.379.688,35</b>	<b>7.642.767,50</b>

Elaborado por:

CRISTIANE ROSSI RIBEIRO  
Agente Fazendário  
UGGF/ DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS  
Chefe da Divisão de Contabilidade  
UGGF/ DC



**GOVERNO E FINANÇAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**  
**(Lei Municipal nº 5090/97)**  
**EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE MAIO / 2018**

DESPESA NORMAL						
DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
<b>12- UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE</b>						
<b>1201.004.122.190.2005 - ADIANTAMENTOS, VIAGENS E CAPACITAÇÕES</b>						
<b>33.90.33.00-Passagens e Despesas com Locomoção</b>						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
<b>1201.015.451.187.2029 - GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS</b>						
<b>33.90.30.00-Material de Consumo</b>						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
<b>33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Juridica</b>						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	44.000,00	0,00	22.042,65	21.957,35	4.223,40	19.298,70
<b>1201.015.451.187.2742 - FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO</b>						
<b>33.20.41.00-Contribuições</b>						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	660.000,00	0,00	100.000,00	560.000,00	301,05	566,02
<b>33.90.30.00-Material de Consumo</b>						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	50.000,00	0,00	3.005,10	46.994,90	0,00	0,00
<b>33.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	100.000,00	0,00	97.775,00	2.225,00	7.770,06	31.080,21
<b>33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Juridica</b>						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	9.170.000,00	2,01	763.159,39	8.406.840,61	37.266,74	108.242,30
<b>44.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente</b>						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
<b>1201.015.451.187.2743 - EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO</b>						
<b>33.90.30.00-Material de Consumo</b>						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	20.000,00	0,00	3.755,00	16.245,00	1.600,00	3.755,00
<b>33.90.31.00-Premiações Cult., Artist., Científ., Desp. E Outras</b>						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
<b>33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Juridica</b>						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	150.000,00	0,00	23.368,00	126.632,00	0,00	0,00
<b>44.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente</b>						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00
<b>1201.015.451.187.2747 - SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA NO TRÂNSITO</b>						
<b>33.90.30.00-Material de Consumo</b>						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	508.000,00	960,00	1.700,00	506.300,00	740,00	740,00
<b>33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica</b>						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	2.232.000,00	4.975,80	527.409,60	1.704.590,40	36.577,17	178.961,30
<b>44.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente</b>						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00
<b>TOTAL 1</b>	<b>13.230.000,00</b>	<b>5.937,81</b>	<b>1.542.214,74</b>	<b>11.687.785,26</b>	<b>88.478,42</b>	<b>342.643,53</b>
<b>08 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS</b>						
<b>0801.028.846.000.0174 - GESTÃO DOS PAGAMENTOS INDENIZATÓRIOS, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS</b>						
<b>33.90.30.00-Indenizações e Restituições</b>						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	20.000,00	153,23	1.415,98	18.584,02	153,23	1.415,98
<b>TOTAL 2</b>	<b>20.000,00</b>	<b>153,23</b>	<b>1.415,98</b>	<b>18.584,02</b>	<b>153,23</b>	<b>1.415,98</b>
<b>TOTAL FINAL</b>	<b>13.250.000,00</b>	<b>6.091,04</b>	<b>1.543.630,72</b>	<b>11.706.369,28</b>	<b>88.631,65</b>	<b>344.059,51</b>



**GOVERNO E FINANÇAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**

(Lei Municipal nº 5090/97)

**EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE MAIO / 2018**

RP - Restos à Pagar						
DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
<b>12.01- UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE</b>						
015.452.101.2029 - Gerenciamento da Frota de Veículos						
33903900-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito					0,00	7.063,80
015.452.101.2742 - Fiscalização de Trânsito						
33.20.41.00-Contribuições						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito					12.358,83	98.954,15
3390300-Material de Consumo						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito					0,00	28.253,60
33903600-Outros serviços de Terceiros- PF						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito					0,00	7.770,06
33903900-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito					0,00	35.939,37
1201.015.451.187.2743 - Educação de Trânsito						
3390300-Material de Consumo						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito					0,00	124,98
015.452.101.2747 - Ações de Sinalização do Trânsito						
3390300-Material de Consumo						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito					399,00	68.156,20
33903900-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito					0,00	60.158,81
<b>TOTAL</b>					<b>12.757,83</b>	<b>306.420,97</b>

Elaborado por:

CRISTIANE ROSSI RIBEIRO  
Agente Fazendário  
UGGF/ DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS  
Chefe da Divisão de Contabilidade  
UGGF/ DC





## ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE [www.jundiá.sp.gov.br](http://www.jundiá.sp.gov.br) – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO XXI, que se faz ao Contrato Nº 169/99. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: MARIA ANDINALVA CARBONARI SECCO. PROCESSO: nº 14.410-7/99. ASSINATURA: 26/06/18. VALOR MENSAL: R\$ 2.957,25. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA DA IGREJA N.8, BAIRRO DO TRAVIÚ, PARA FUNCIONAMENTO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO COM BASE NOS ARTS. 24, X, C/C 26 DA LEI FEDERAL N. 8666/93. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO IV, que se faz ao Contrato Nº 056/13. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: ULTRA COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA EPP. PROCESSO: nº 07.312-3/13. ASSINATURA: 22/06/18. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPREENDENDO MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA EM VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS, PERTENCENTES À UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 2/13. ASSUNTO: Remanejamento de valor referente ao fornecimento de peças veículos Volkswagen para o veículo Agrale.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO III, que se faz ao Contrato Nº 143/15 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: DELORT DIAGNOSTICO VETERINARIO LTDA ME. PROCESSO: nº 13.408-6/15. ASSINATURA: 22/06/18. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 124.460,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES VETERINÁRIOS (BIOLÓGICOS E IMAGEM), DESTINADOS À COORDENADORIA DE SAÚDE E BEM ESTAR ANIMAL DA UNIDADE DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 94/15. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO III, que se faz ao Contrato Nº 152/15 celebrado com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ - CIJUN. PROCESSO: nº 18.734-0/15. ASSINATURA: 25/06/18. VALOR TOTAL: R\$ 16.413.168,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC). FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: ART. 24, INCISO VIII, C/C ART. 26, DA LEI FEDERAL 8666/93. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO III, que se faz ao Contrato Nº 160/15 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: HOSPITAL DIA OFTALMOLOGICO LTDA. PROCESSO: nº 18.656-5/15. ASSINATURA: 22/06/18. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 70.000,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS A TRANSPLANTE DE Córnea e AcOMPANHAMENTO, DESTINADOS AOS USUÁRIOS SUS QUE DELES NECESSITEM. FUND. LEGAL DA CONTRAT. ART.25,CAPUT,C/C ART 26 DA LEI 8666/93. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 16511/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: BUYSOFT DO BRASIL LTDA VALOR TOTAL R\$ 1800,00 OBJETO: AQUISICAO DE SOFTWARE ADOBE ILLUSTRATOR - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: MDS/IGD-SUAS COMPRA DIRETA Nº 1155/2018.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 16516/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: G77 TRANSPORTES EIRELI - ME VALOR TOTAL R\$ 1142,08 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDRISCO E PEDRA - UGMT DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 COMPRA DIRETA Nº 1142/2018.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 16533/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: ELIZABETE MONTEIRO ALVES - ME VALOR TOTAL R\$ 2205,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE DETERGENTE REMOVEDOR CERA - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. COMPRA DIRETA Nº 1144/2018.

### EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 15.448-4/18 (apenso nº 6.227-3/18)  
Dispensa de Licitação nº 26/18

I - Objeto: Contratação da Companhia de Informática de Jundiá – CIJUN, para fornecimento de hosting de servidor virtual com respectivo sistema operacional, para hospedagem do sistema Gestão de Multas de Trânsito, da Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte.

II - Fundamento Legal: Artigo 24, inciso VIII, c/c artigo 26, da Lei Federal 8.666/93.

III - Valor Global: R\$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais).

IV – Prazo: 12 (doze) meses.

V - Justificativa: Trata-se de contratação da Companhia de Informática de Jundiá – CIJUN, por ser empresa especializada para prestação de serviços técnicos na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), para fornecimento de hosting de um servidor virtual para processamento de dados. Tal contratação se faz necessária, em função da substituição do Hardware atual, visando o melhor rendimento e economicidade para a Municipalidade, bem como um atendimento rápido e de qualidade à população, atendendo a determinação do princípio da eficiência, que norteia as ações da Administração Pública pelo assentamento disposto no Artigo 37, “caput”, da Carta Magna.

A escolha da presente Companhia se deu por se tratar de entidade que integra a Administração Pública Municipal, criada com a finalidade específica de prestar serviços na área de informática, em data anterior à vigência da Lei Federal nº. 8.666/93.

O preço ofertado mostra-se vantajoso, conforme pesquisa constante dos autos do processo em epígrafe.

(Wlamir Lopes da Costa)  
Diretor do Depto. de Trânsito

UGMT, em 25 de junho de 2018.

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Depto. de Trânsito, constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

(Silvestre Eduardo Rocha Ribeiro)  
Gestor da Unidade de Mobilidade e Transporte

### ATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 63/18 – Fornecimento Fornecimento de suplemento oral hipercalórico; dieta enteral infantil hipercalórica com fibra, e outros, sob Sistema de Registro de Preços. Processo Administrativo nº10.111-3/2018.

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada, e considerando o deferimento parcial do recurso apresentado, RESOLVEMOS:

I –Desclassificar a empresa CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, por apresentar proposta incorreta, desclassificar as empresas SAMAPI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP (ITEM 11 COTA PRINCIPAL) e SAMAPI CIRURUGICA LTDA EPP ( ITEM 11 COTA RESERVADA) por terem cotado material que não atende integralmente as especificações, conforme descrição detalhada do item.

II- REVOGAR o item 03 cotas principal e reservada, conforme solicitação da Unidade Gestora da Promoção da Saúde, para adequação da descrição do produto.

III- REVOGAR oos itens, 13 cota principal e itens 02,04,05,08,13,14,16,18 e 19 cota reservada, por apresentarem valores substancialmente acima dos valores das cotas principais.

IV- ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo por atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação.

ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA, item 01 cota principal.  
SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, itens 02,04,10,11 e 19 cota principal.

SAMAPI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, item 05 cota principal.

EMPORIO HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS HOSPITALARES LTDA, item 06 cota principal.

RICARDO RUBIO EPP, itens 01 cota reservada, 07 e 15 cotas principal e reservada.

**ADMINISTRAÇÃO**

LP SANTOS ATACADISTA ME, itens 06, 10 e 11 cota reservada.  
 CM HOSPITALAR S/A, itens 08, 12, 14, 16, 17 e 18 cota principal.  
 PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA, item 09 cota principal.  
 SAMAPI CIRURGICA LTDA EPP, item 09 cota reservada.  
 MEDICAM MEDICAMENTOS CCAMPINAS LTDA EPP, itens 12 e 17 cota reservada.

(Alexandre Castro Nunes)  
 Diretor do Departamento de Compras Governamentais

**ATO DE ADJUDICAÇÃO  
De 26 de junho de 2018**

Pregão Eletrônico nº 93/18 – Prestação de serviços de controle de pragas urbanas (desinsetização e desratização) nas dependências dos Terminais de Ônibus Urbano de Jundiá e Complexo FEPASA, da Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte. Processo Administrativo nº 12.460-2/18.

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação de habilitação e,

Considerando que aberto o prazo para intenção de recurso (fls. 187), houve manifestação da empresa Raquel Ap. de Oliveira Queiroz da Silveira ME, que foi acolhida e disponibilizado o prazo legal de 3(três) dias úteis para apresentação das razões de recurso (fls. 188); Considerando que transcorrido o prazo para apresentação das razões de recurso, não houve qualquer manifestação por parte da empresa interessada (fls. 189);

Considerando que a motivação apresentada como intenção de recurso já foi objeto de análise, conforme diligência realizada (fls. 178 e 183) e manifestação constante dos autos (fls. 183 e 186/186verso);

**RESOLVEMOS:**

I - ADJUDICAR o objeto deste pregão à empresa A.A.C.P SERVIÇOS RESIDENCIAIS E EMPRESARIAIS EIRELI por atender aos requisitos de habilitação e apresentar menor preço.

Emily Scapinelli Vaz  
 Pregoeira

**ATO DE ADJUDICAÇÃO  
de 22 de junho de 2018**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2018 – Fornecimento de kit lanche simples e kit lanches completo, destinados à Unidade de Gestão de Esporte e Lazer.

Processo Administrativo nº 12.644-1/2018.

Face ao que consta dos autos, após análise dos documentos apresentados, e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, **RESOLVEMOS:**

I ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, que atendeu às exigências da licitação, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- NOSSA CASA JUNDIAÍ RESTAURANTE LTDA ME : itens 01 e 02

Ana Cláudia Gaino Ligieri  
 Pregoeira

**RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA  
DIVISÃO DE COMPRAS**

Convite nº 086/18

Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Promoção da Saúde  
 Objeto: Fornecimento de soutien em lycra, com bojo interno e prótese mamária externa em silicone, formato gota.

Face ao que consta dos autos resolvemos adjudicar o objeto desta licitação à empresa abaixo:

Empresa	Itens
ORTHO PAUHER INDÚSTRIA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÕES LTDA	01 e 02

Processo nº: 16.246-1/18

**RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA  
DIVISÃO DE COMPRAS**

Convite nº 090/18

Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

Objeto: Aquisição de bomba de infusão e link p/ aplicação.

Face ao que consta dos autos:

I – Desclassificamos a proposta da empresa abaixo, por desatender a cláusula 6.5 do Edital, ofertando preço incompatível em relação ao preço de referência:

Empresa	Item(s)
Nort Med Distribuidora de Produtos e Hospitalares	01 e 02

II – Adjudicamos o objeto desta licitação à empresa abaixo:

Empresa	Item (s)
CBS MÉDICO CIENTÍFICA S/A	01 e 02

Processo nº: 016.589-4/18

**RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA  
DIVISÃO DE COMPRAS**

Convite nº 092/18

Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

Objeto: Fornecimento e instalação de grades e portões para o Centro de Especialidades Odontológicas.

Face ao que consta dos autos:

I – Desclassificamos a proposta da empresa abaixo, por ofertar preço incompatível em relação ao preço de referência, desatendendo a cláusula 6.6 do Edital:

Empresa	Item(s)
Art Estrutural Engenharia e Eventos Eireli Epp	01

II – Adjudicamos o objeto da licitação à empresa abaixo, por atender às exigências do Edital e ofertar o menor preço.

Empresa	Item(s)
Luccas de Oliveira Matias dos Santos 38156252896	01

Processo nº: 017.279-1/18

**RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 60/18 – Fornecimento de braço projetado para grupo focal e outros, sob o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo Administrativo nº 09.984-6/2018:

- ACM ALCOPLA COM. DE CHAPAS METÁLICAS EIRELI-EPP: (item 09 R\$ 19,80/pç), (item 10 R\$ 19,80/ pç), (item 11 R\$ 59,80/pç), (item 12 R\$ 29,79/ pç), (item 13 R\$ 39,70/pç) e (item 14 R\$ 21,50/pç) – Cota Principal e Cota Reservada ME/EPP;

- BRX COMÉRCIO DE POSTES EIRELI-EPP: (item 01 R\$ 952,00/pç) e (item 07 R\$ 950,00/pç) – Cota Reservada ME/EPP;

- CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME: (item 01 R\$ 952,00/pç), (item 07 R\$ 950,00/pç) – Cota Principal; (item 02 R\$ 738,50/ pç) – Cota Principal e Cota Reservada ME/EPP;

- JORGE ORLANDO PETRAS-ME: (item 03 R\$ 177,00/pç) e (item 08 R\$ 760,00/pç) – Cota Principal e Cota Reservada ME/PP;

- TINPAVI COMÉRCIO DE TINTAS LTDA-EPP: (item 04 R\$ 1.000,00/ pç), (item 05 R\$ 680,00/pç) e (item 06 R\$ 1.000,00/pç) – Cota Principal e Cota Reservada ME/EPP.

SILVESTRE EDUARDO ROCHA RIBEIRO  
 Gestor de Mobilidade e Transporte

**RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Eletrônico PE 63/18 – Fornecimento de suplemento oral hipercalórico; dieta enteral infantil hipercalórica com fibra, e outros, sob o Sistema de Registro de Preços, destinados a Unidade de Gestão da Promoção da Saúde, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 10.111-3/2018.

- ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA, item 01 cota principal ( R\$ 34,00 p/ L).

- CM HOSPITALAR S/A, item 08 cota principal (R\$ 38,40 p/L), item 12 cota principal (R\$ 32,64 p/L), item 14 cota principal (R\$ 700,00 p/kg), item 16 cota principal (R\$ 75,00 p/kg), item 17 cota principal (R\$13,69 p/L), item 18 cota principal (R\$ 12,49 p/L).

- EMPORIO HOSPITALAR COMERCIO PRODUTOS CIRURGICOS HOSPITALARES LTDA, Item 06 cota principal (239,25 p/kg),

- LP SANTOS ATACADISTA ME, Item 06 cota reservada (R\$ 239,25 p/ kg), item 10 cota reservada (R\$ 383,78 p/kg) e item 11 cota reservada (R\$ 149,00 p/L).

- MEDICAM MEDICAMENTOS CAMPINAS LTDA EPP, ITEM 12 cota reservada ( 33,75 p/L), item 17 cota reservada (R\$ 16,50 p/L).

- PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA, item 09 cota principal (R\$ 37,50 p/kg).

- RICARDO RUBIO EPP, item 07 cota principal (R\$ 59,90 p/L), item 15 cota principal (R\$ 300,00 p/ kg), item 01 cota reservada (R\$ 38,85 p/L), item 07 cota reservada (R\$ 59,90 p/L), item 15 cota reservada (R\$ 300,00 p/kg).

- SAMAPI CIRURGICA LTDA EPP, Item 09 cota reservada (R\$39,00 p/ kg).

- SAMAPI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, Item 05 cota principal (R\$ 72,50 p/kg).

- SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, ITEM 02 cota principal (R\$ 70,00 p/L), item 04 cota principal (R\$ 187,63 p/kg), item 10 cota principal (R\$ 359,73 p/kg), item 11 cota principal (R\$ 140,00 p/kg), item 19 cota principal (R\$ 250,00 p/kg).

(Tiago Texera)

Gestor da Unidade de Gestão Promoção da Saúde.

**ADMINISTRAÇÃO**

de 26 de junho de 2.018

**RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Eletrônico PE 121/18 – Aquisição de Gel Dental infantil e lençol de papel descartável, destinados à Unidade de Gestão de Educação. HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº. 13.997-2/2018.

- FLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA EPP, ITEM 02 (R\$ 7.375,00).
- PAN AMERICANA DISTRIBUIDORA LTDA EPP, ITEM 01 (R\$ 2.550,00).
- RIVALDO VALÉRIO NETO EPP, ITEM 03 (R\$ 567,00).

(Vasti Ferrari Marques)  
Gestora da Unidade de Educação.

**RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/18 – Aquisição de troféu base redonda, destinados à Unidade de Gestão de Esportes e Lazer, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo Administrativo nº 13.992/18:

- STYLLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA: ... R\$ 11.312,50;

LUIS ANTONIO TRIENTINI  
Gestor da Unidade de Esportes e Lazer

**RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 132/18 – Aquisição de pinça Kelly reta, pinça cheron e outros, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº. 14.401-4/18:

- Nos@Lig Produtos Odontológicos Ltda. EPP: itens 01, 06, 08, 09 e 13 (R\$ 566,30);
- North Med Distribuidora de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda. EPP: item 20 (R\$ 980,00);
- Lucas Delphin Guerra da Silva – ME: itens 02, 03, 04, 07, 19 e 21 (R\$ 1.992,14).

(TIAGO TEXERA)  
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Convite nº 083/18.

Órgão gestor: Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social

Objeto: Elaboração e impressão de cartilha da pessoa idosa.

“Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781 de 17.01.17, alterado pelo Decreto nº 26.857, de 28.03.17, homologamos o objeto da presente licitação, a empresa abaixo, como segue”:

EMPRESA	VALOR. R\$
PRINTSTUDIO LTDA - ME	12.875,00

Processo n.º 015.597-8/18

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Convite nº 085/18.

Órgão gestor: Unidade de Gestão de Segurança Municipal

Objeto: Prestação de serviços de confecção, instalação e remoção de 20 (vinte) portões para os boxes de abrigo dos cães da Guarda Municipal.

“Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781 de 17.01.17, alterado pelo Decreto nº 26.857, de 28.03.17, homologamos o objeto da presente licitação, a empresa abaixo, como segue”:

EMPRESA	VALOR. R\$
FREITAS DE AGUIAR E CIA LTDA	12.750,08

Processo n.º 15.811-3/18

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Convite nº 088/18.

Órgão gestor: Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social

Objeto: Fretamento de micro-ônibus e van.

Vigência: segundo semestre 2.018.

“Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781 de 17.01.17, alterado pelo Decreto nº 26.857, de 28.03.17, homologamos o objeto da presente licitação, a empresa abaixo, como segue”:

EMPRESA	VALOR. R\$
MARCOS JOSÉ LORENTI - ME	36.000,00

Processo n.º 016.256-0/18

**ATO DE REVOGAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 259/15 – Aquisição de medicamentos veterinários (larvicida, berneçada e outros), destinados à Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente.

Processo Administrativo nº 32.425-7/15.

Face ao que consta dos autos, REVOGAMOS a presente licitação devido ao tempo decorrido, bem como, a necessidade de revisão no edital.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de eventuais recursos.

Alexandre Castro Nunes  
Diretor do Departamento de Compras Governamentais

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/18**

OBJETO: Prestação de serviços de mão de obra agrícola, em área de 35.000 (trinta e cinco mil) metros quadrados, destinados ao plantio de hortaliças do projeto Vale Verde, que atende as Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino da Unidade de Gestão de Educação.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 13 de julho de 2.018.

PREGOEIRO RESPONSÁVEL: JOSÉ MARIA BUENO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/18**

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção com fornecimento de peças para reposição em eletrodomésticos, conforme tempo mínimo e máximo por equipamento, destinados à Unidade de Gestão de Educação.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 16 de julho de 2.018.

PREGOEIRO RESPONSÁVEL: NEURI JOSÉ ANZOLIN

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/18**

OBJETO: Aquisição de cesto aéreo isolante, sistema hidráulico de trabalho 175 BAR, destinado à Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 12 de julho de 2.018.

PREGOEIRA RESPONSÁVEL: GISLAINE DOS SANTOS

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/18**

OBJETO: Aquisição de medicamentos (lítio carbonato 450mg, piracetam 400mg e outros), para atendimento a Mandados Judiciais, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 12 de julho de 2.018.

PREGOEIRA RESPONSÁVEL: LUCIANA APARECIDA LEMES

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/18**

OBJETO: Aquisição de medicamentos (fluticasona propionato 250mcg spray oral, sulfasalazina 500mg e outros), para atendimento a Mandados Judiciais, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 13 de julho de 2.018.

PREGOEIRA RESPONSÁVEL: ÉRIKA MELATO FRARE RÓVERI

**DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS NA ÍNTEGRA:** [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) – grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) cada. **ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL:** logo após o término do seu encaminhamento. **SESSÃO DE LANCES:** o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

(ALEXANDRE CASTRO NUNES)  
Diretor do Departamento de Compras Governamentais

**Resumo do Despacho do Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente**

Processo nº 4.472-7/18

Convite nº 15/18

Face ao que consta dos autos, acolhendo a sugestão da UGAGP/ Divisão de Compras, constante de fl. 304, tornamos sem efeito os atos de adjudicação e de homologação a favor da empresa Clínica Veterinária Vida Animal Eireli ME, publicados na IOM em 08/maio/18 e 16/maio/18,

**ADMINISTRAÇÃO**

respectivamente.

Sinésio Scarabello Filho  
Gestor da Unidade de Planejamento  
Urbano e Meio Ambiente

**Resumo do Despacho de Adjudicação da Chefe da Divisão de Compras**

Convite nº 15/18 (processo nº 4.472-7/18)- para prestação de serviços veterinários (cirurgias, internações e procedimentos), a caninos e felinos, de acordo com as necessidades da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente.

Considerando as informações supervenientes trazidas aos autos e que a empresa vencedora, Clínica Veterinária Vida Animal Eireli ME, não prestará os serviços objeto da licitação, adjudicamos o objeto desta licitação à Clínica e Gato Veterinária Ltda ME (segunda colocada), que atendeu plenamente às exigências do Edital, inclusive com o valor reduzido ao preço da primeira.

Sandra Ap. Dias da Silveira Mazolli  
Chefe da Divisão de Compras

**EDITAL DE CANCELAMENTO DE PREÇOS REGISTRADOS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 229/2017 – Fornecimento de resina fotopolimerizável, rolete de algodão e outros.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.206-7/2017

TIAGO TEXERA, Gestor da Unidade de Promoção da Saúde da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a previsão contida no artigo 16, I, do Decreto nº 26.851, de 21 de março de 2017 e sua alteração, fica cancelado o preço registrado da empresa GUSTAVO NICOLINO EPP referente ao item 14 – Fio para sutura em seda trançada, preto nº 3-0, marca Technew, relativo ao Pregão Eletrônico acima mencionado, conforme elementos contidos nos autos.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Jundiá, 18 de junho de 2018.

(TIAGO TEXERA)

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

**DESPACHO DE DECISÃO DE PENALIDADE DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DATADO DE 19.06.2018**

Pregão Eletrônico nº 024/2018 - Processo nº 6.106-9/2018 – Objeto: Aquisição de sonda para aspiração traqueal, com válvula, sonda uretral e outros, para atendimento a Mandados Judiciais, destinado a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde – Processo de Penalização nº 12.857-9/2018

Considerando os transtornos causados pela empresa **HIROMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **26.476.191/0001-56**, estabelecida no município de São Paulo/SP, devidamente relatados no processo supra;

Considerando que as razões de defesa prévia, apresentadas em resposta ao Ofício nº 083/2018, recebido em 22/05/2018, após análise pelos órgãos competentes desta Prefeitura, não tiveram o condão de alterar a decisão de penalização anteriormente proferida, conforme elementos de fls. 43 dos autos;

Considerando as manifestações contidas nos autos sobre a matéria, as quais acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos;

DECIDO pela aplicação da pena de “**Advertência**”, com fundamento previsto no Item 14.3.A do Edital e inciso I, Art. 87 da Lei Federal 8.666/93.

**ALEXANDRE CASTRO NUNES**

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

**DESPACHO DE DECISÃO DE PENALIDADE DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DATADO DE 19.06.2018**

Pregão Eletrônico nº 024/2018 - Processo nº 6.106-9/2018 – Objeto: Aquisição de sonda para aspiração traqueal, com válvula, sonda uretral e outros, para atendimento a Mandados Judiciais, destinado a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde – Processo de Penalização nº

12.857-9/2018

Considerando os transtornos causados pela empresa **MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **03.434.334/0001-61**, estabelecida no município de **Osasco/SP**, devidamente relatados no processo supra;

Considerando que as razões de defesa prévia, apresentadas em resposta ao Ofício nº 084/2018, recebido em 25/05/2018, após análise pelos órgãos competentes desta Prefeitura, não tiveram o condão de alterar a decisão de penalização anteriormente proferida, conforme elementos de fls. 43 dos autos;

Considerando as manifestações contidas nos autos sobre a matéria, as quais acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos;

DECIDO pela aplicação da pena de “**Advertência**”, com fundamento previsto no Item 14.3.A do Edital e inciso I, Art. 87 da Lei Federal 8.666/93.

**ALEXANDRE CASTRO NUNES**

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

**DESPACHO DE DECISÃO DE PENALIDADE DO GESTOR DA UNIDADE DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, DATADO DE 18.06.2018**

Pregão Presencial nº 21/2016 - Processo nº 21.917-4/2016 – Nota de Empenho nº 22.531 de 22/08/2017 – ITEM 16 – Objeto: Fornecimento de medicamentos (Isossorbida dinitrati 10mg e outros), sob sistema de registro de preços - destinado a Secretaria Municipal de Saúde (atual Unidade de Gestão de Promoção da Saúde) – Processo de Penalização nº 10.642-7/2018

Considerando os transtornos causados pela empresa **4M BR – COMÉRCIO E REPRES. MAT. E MEDIC. HOSPITALAR LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **10.013.864/0001-00**, estabelecida no município de Feira de Santana/BA, devidamente relatados no processo supra;

Considerando que a empresa NÃO apresentou razões de defesa prévia, em resposta ao Ofício nº 080/2018, recebido em 16/05/2018;

Considerando as manifestações contidas nos autos sobre a matéria, as quais acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos;

DECIDO pela aplicação da pena de “**Multa**” no valor de **R\$ 986,40** (novecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), a ser atualizada na data do efetivo recolhimento, com fundamento no Item 12.3.“d” do Edital do Pregão e no Art. 87, inciso II, da Lei 8.666/93.

**TIAGO TEXERA**

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

**EDITAL DE CONHECIMENTO DE PENALIDADE PARA DEFESA PRÉVIA**

**Pregão Eletrônico nº 059/2017**

**Processo nº 9.815-4/2017**

**Objeto:** Fornecimento de caderno brochura, bloco para fichário universitário e outros, sob o sistema de registro de preços – destinado a Unidade de Gestão de Educação

**Processo de Penalização nº 14.465-9/2018**

DARLENE SANTIAGO POLETTI, Diretora do Departamento de Contratações, no uso de suas atribuições legais, face ao que consta nos autos, FAZ SABER sobre os transtornos causados pela empresa **LEMANO COMERCIO PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 19.620.242/0001-06**, no que tange a Não entrega dos materiais, objetos das Notas de Empenhos nº 26.993, 26.994 e 27.008 de 03/10/2017 e 7.035, 7.036, 7.043, 7.044, 7.048 e 7.049 de 12/03/2018, para atendimento as unidades escolares do sistema municipal de ensino, mesmo após várias tentativas de acordo por parte da Prefeitura, ocasionando o desabastecimento generalizado para toda rede municipal, bem como os transtornos ao órgão requisitante e aos alunos.

Item 1 – “caderno brochura – (pc)”

Item 3 – “caderno universitário (pc)”

Item 4 – “caderno de desenho, s/ seda, aprox.200x275mm, 48fls, horiz”

FAZ SABER, ainda, que a Unidade de Gestão responsável pela licitação é favorável à abertura de procedimento administrativo que, uma vez fundamentado por razões de fato e de direito, implicará na aplicação das penas de “**Advertência**” e “**Multa**” no valor de **R\$ 1.514,00** (Um mil, quinhentos e quatorze reais) a ser atualizada na data do efetivo recolhimento, que equivale a multa de 20% sobre o valor total da

**ADMINISTRAÇÃO**

contratação caso ocorra inexecução total/parcial, calculado sobre o valor global dos empenhos, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. (Com fundamento no Item 12.3.a e 12.3.b do Edital e incisos I e II, Art. 87 da Lei Federal 8.666/93).

FAZ SABER, também, que não foi possível o contato com a empresa através de carta registrada enviada pelo Correio no endereço constante no cadastro do sistema compra aberta e na Receita Federal, razão pela qual foi expedido o presente Edital.

Diante disso, fica concedido o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente, para apresentação de Defesa Prévia, sendo que, transcorrido o prazo sem qualquer manifestação, a sanção será aplicada pela autoridade competente.

A referida defesa deverá ser encaminhada à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas/Departamento de Contratação, pessoalmente ou pelo correio (Av. da Liberdade, S/N, 4º andar, Ala Norte, Jardim Botânico, CEP 13214-900, Jundiaí-SP), ou fax (11) 4589-8617, ou e-mail [hscarpim@jundiai.sp.gov.br](mailto:hscarpim@jundiai.sp.gov.br), sendo que eventuais dúvidas poderão ser sanadas pelo telefone (11) 4589-8364 com Heloisa Scarpim.

Informamos que o processo administrativo que cuida do caso encontra-se com vista franqueada ao interessado, inclusive para posterior solicitação de cópias que julgar pertinentes, as quais serão concedidas em conformidade com os procedimentos desta Prefeitura, mediante o pagamento referente a essas cópias.

FAZ BAIXAR O PRESENTE EDITAL, para conhecimento da decisão proferida por esta Administração.

Jundiaí, 26 de junho de 2018  
DARLENE SANTIAGO POLETTO  
Diretora do Departamento de Contratações

**GESTÃO DE PESSOAS****DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO  
PORTARIA N.º 597, DE 25 DE JUNHO DE 2018.**

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMONATO**, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n.º 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal n.º 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei n.º 8.948, de 27 de abril de 2018. -----

**RESOLVE** conceder às servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, Licença Gestante, pelo período de 60 (sessenta) dias, conforme Art. 81, da Lei Complementar n.º 499/2010.

Nome	Cargo	Início
CRISTIANE REGINA SALVADO GALVÃO	Técnico de Enfermagem	01/07/2018
PRICILLA DIAS DE SOUZA SANTOS	Professor de Educação Básica II	01/07/2018
ALESSANDRA GISELE DE OLIVEIRA	Cozinheira	03/07/2018
ISABELLA CRISTINY Q. DE SOUZA	Agente de Serviços Operacionais	03/07/2018
RENATA LUCIA MORA DE SIQUEIRA	Auxiliar de Consultório Dentário	09/07/2018
LUCIENE ANTUNES DOS SANTOS	Cozinheira	10/07/2018
PRISCILA CABRAL MARTINS	Professor de Educação Básica I	10/07/2018
TAIANE SILVA MARQUES PEREIRA	Professor de Educação Básica I	10/07/2018
JESSICA RODRIGUEZ SANTOS	Assistente de Administração	20/07/2018
DANIELE DE FATIMA Q. MINGOTE	Agente de Desenvolvimento Infantil	22/07/2018
ALINE AZEVEDO MORAIS DE BORTOLI	Médico	24/07/2018
GISLAINE APARECIDA DO NASCIMENTO	Assistente Social	27/07/2018
ANA CAROLINA STECK BIANQUINI	Assistente de Administração	28/07/2018
CRISTIANE DIAS C. PIMENTEL	Agente de Desenvolvimento Infantil	31/07/2018

**GESTÃO DE PESSOAS**

GEISA SIQUEIRA DE QUEIROZ	Assistente de Administração	31/07/2018
MARIA SEBASTIANA DE S. SILVA	Cozinheira	31/07/2018
NEIDE ALVES BALEEIRO SANTOS	Cozinheira	31/07/2018
ROSANGELA FABRICIO PINTO	Agente Fazendário	02/08/2018
PAULA CARLETTI BIASIN	Médico	02/08/2017
MARILIA GONTIJO DE ALMEIDA REIS	Arquiteto	07/08/2018
ROBERTA DE ARAUJO	Professor de Educação Básica II	07/08/2018
SHEILA DOMINGOS PADILHA	Professor de Educação Básica I	09/08/2018
ALINE PRISCILA LINS	Professor de Educação Básica	10/08/2018
RENATA FONTE BASSO	Assistente de Administração	11/08/2018
LIANE KELEN RIZZATO	Diretor de Escola	13/08/2018
VANESSA SANCHES MEIRELLES	Professor de Educação Básica I	14/08/2018
MARIA SOLANGE DE OLIVEIRA DINIZ	Professor de Educação Básica I	15/08/2018
GEISA DE JESUS SANTOS	Agente de Desenvolvimento Infantil	17/08/2018
ANA CLAUDIA PAULIELO	Professor de Educação Básica I	21/08/2018
KETERE MILENE C. SILVA	Agente de Desenvolvimento Infantil	23/08/2018
FLAVIA OLIVEIRA MAGRO CARDOSO	Médico	24/08/2018
CAMILA DE PAULA SOUZA PINTO	Médico	30/08/2018
KAREN ELOISE DE ANDRADE FORNER	Médico	31/08/2018

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMONATO**  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

**PORTARIA N.º 598, DE 25 DE JUNHO DE 2018.**

Resolve conceder à servidora CARLA PASSARELLI REBOUCAS EUGENIO, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal celetista, Licença Gestante, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, sendo os primeiros 120 (cento e vinte) dias, no período de 12 de março de 2018 a 09 de julho de 2018, custeados pelo Instituto Nacional do Seguro Social □ INSS, e os demais 60 (sessenta) dias, no período de 10 de julho de 2018 a 07 de setembro de 2018, custeados pela Prefeitura Municipal de Jundiaí.

**PORTARIA N.º 599, DE 25 DE JUNHO DE 2018.**

Resolve conceder à servidora VANEZIA DOS SANTOS FERREIRA, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal celetista, Licença Gestante, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, sendo os primeiros 120 (cento e vinte) dias, no período de 16 de março de 2018 a 13 de julho de 2018, custeados pelo Instituto Nacional do Seguro Social □ INSS, e os demais 60 (sessenta) dias, no período de 14 de julho de 2018 a 11 de setembro de 2018, custeados pela Prefeitura Municipal de Jundiaí.

**PORTARIA N.º 600, DE 25 DE JUNHO DE 2018.**

Resolve conceder à servidora VALERIA TAVARES ALCANTARA, Diretor do Departamento para Assuntos de Cidadania, símbolo □ DAC 3□, em comissão, admitida sob o regime da CLT, Licença Gestante, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, sendo os primeiros 120 (cento e vinte) dias, no período de 12 de abril de 2018 a 09 de agosto de 2018, custeados pelo Instituto Nacional do Seguro Social □ INSS, e os demais 60 (sessenta) dias, no período de 10 de agosto de 2018 a 08 de outubro de 2018, custeados pela Prefeitura Municipal de Jundiaí.

**PORTARIA N.º 601, DE 25 DE JUNHO DE 2018.**

Resolve designar o servidor ALEX MICHEL PASQUALINI, para exercer em substituição a função de Supervisor Administrativo, junto à Unidade



## GESTÃO DE PESSOAS

de Gestão de Mobilidade e Transporte, atribuindo-lhe □FC-2□, durante o impedimento do titular LUIZ EDUARDO DE CARVALHO FERREIRA, em gozo de férias-prêmio, no período de 18 de junho de 2018 a 17 de julho de 2018, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar n° 499/2010.

### PORTARIA N.º 602, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

Resolve designar o servidor JOSE FERNANDO DE ALMEIDA, para exercer em substituição a função de Chefe da Divisão de Abastecimento e Agricultura, junto à Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo, atribuindo-lhe □FC-1□, durante o impedimento do titular EDVALDO AVANZZI, em gozo de férias-prêmio, no período de 02 de julho de 2018 a 01 de agosto de 2018, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar n° 499/2010.

### PORTARIA N.º 603, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

Resolve designar a servidora CLAUDIA HELENA FUSO CAMARGO, Procurador do Município, para exercer em substituição ao cargo de Procurador do Município Chefe da Procuradoria Fiscal, símbolo □PMC□, em comissão, junto à Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania, durante o impedimento do titular RENATO BERNARDES CAMPOS, em gozo de férias-prêmio, no período 21 de junho de 2018 a 20 de julho de 2018, suspendendo especialmente a Portaria n°634 de 27 de março de 2017.

### PORTARIA N.º 604, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

Resolve designar o servidor ANDRE LISA BIASI, para exercer em substituição a função de Chefe Adjunto de Procuradoria Fiscal, junto à Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania, atribuindo-lhe □FC-1□, durante o impedimento da titular CLAUDIA HELENA FUSO CAMARGO, em substituição no cargo de Procurador do Município Chefe da Procuradoria Fiscal, no período de 21 de junho de 2018 a 20 de julho de 2018, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar n° 499/2010.

### PORTARIA N.º 605, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

Resolve designar a servidora EDUARDO RIBEIRO PAGLIARDE, Procurador do Município, para exercer em substituição ao cargo de Procurador do Município Chefe para Assuntos de Cidadania, símbolo □PMC□, em comissão, junto à Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania, durante o impedimento da titular ALEXANDRE HONIGMANN, em gozo de férias-prêmio, no período 02 de julho de 2018 a 01 de agosto de 2018.

### PORTARIA N.º 606, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

Exonera a pedido, a servidora JAQUELINE FERNANDES LEAL, do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, retroagindo seus efeitos a 04 de junho de 2018.

### PORTARIA N.º 607, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

Resolve desligar do quadro de pessoal municipalizado, o servidor MARIO ROBERTO PICCOLO, ocupante do cargo de Médico, por motivo de aposentadoria, junto ao órgão de origem, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2018.

### PORTARIA N.º 608, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

Resolve revogar a designação da servidora FRANCISCA MARIA DE SOUZA, na função de Encarregado do Setor de Expediente da Diretoria Técnico-Financeira, símbolo □FC-3□, junto à Unidade de Gestão de Educação, publicada pela Portaria n° 246, de 06 de março de 2017, retroagindo seus efeitos a 04 de junho de 2018.

### PORTARIA N.º 609, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

Resolve revogar a designação do servidor FABIO DA SILVA PRADO, na função de Coordenador de Modalidade, símbolo □FC-2□, junto à Unidade de Gestão de Esporte e Lazer, publicada pela Portaria n° 121, de 24 de janeiro de 2017, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2018.

### PORTARIA N.º 610, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n° 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal n° 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei n° 8.948, de 27 de abril de 2018. -----

**R E S O L V E** aplicar ao servidor MARCOS ANTONIO MORGADO, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Leves, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a penalidade de suspensão por 05 (cinco) dias, pela incursão na falta do art. 129, inciso XIV e incidência do art. 131,

inciso III c/c art. 135 e art. 142, inciso III, da Lei Complementar n° 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações posteriores, conforme consta no processo n° 2.525-4/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de junho de 2018.

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

### PORTARIA N.º 611, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

Resolve conceder à servidora BEATRIZ MIRANDA GESQUI PUTINI, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 19 (dezenove) dias, retroagindo seus efeitos a 07 de junho de 2018.

### PORTARIA N.º 612, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

Resolve conceder à servidora CRISTIENE FRANCINE DA SILVA OLIVEIRA, Professor de Educação Básica II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 15 (quinze) dias, retroagindo seus efeitos a 13 de junho de 2018.

### PORTARIA N.º 613, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

Resolve conceder à servidora LUCICLEIDE BATISTA DIAS TOLENTINO, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01(um) mês de férias-prêmio, no período de 25 de junho de 2018 a 24 de julho de 2018, conforme consta no Processo n.º 10.018-2/2017.

## RETIFICAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL

EDIÇÃO N° 4415, DE 22 DE JUNHO DE 2018.

### PORTARIA N.º 595, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

ONDE SE LÊ "... pertencente ao quadro de pessoal celetista..."

LEIA-SE "...pertencente ao quadro de pessoal estatutário..."

## DAE

### PORTARIA N.º 025, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

**ARMANDO MIETTO JÚNIOR, DIRETOR ADMINISTRATIVO da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais,.....**

Considerando a necessidade de proceder a alteração na composição da Comissão de Sindicância Administrativa, constituída pela Portaria DAE N.º 021 de 11 de junho de 2018;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a servidora Rosemary Mitie Araújo para compor como presidente na Comissão de Sindicância Administrativa, em substituição ao servidor José Dib Junior;

Artigo 2º - DESIGNAR a servidora Gisele Schmidt Hassum para compor como membro na Comissão de Sindicância Administrativa, em substituição a servidora Rosemary Mitie Araújo;

Artigo 3º - A composição da Comissão de Sindicância Administrativa, encarregada de apurar os fatos narrados no protocolado N.º 2522-1/2018 passa, então, a ter a seguinte composição:

ROSEMARY MITIE ARAÚJO .....Presidente  
GISELE SCHMIDT HASSUM .....Membro  
MARILENE MENDES DA SILVA BARROS.....Membro  
RODNEI DOS SANTOS ..... Membro Representante do Sindicato

Artigo 4º - Fica mantida a servidora Viviane Vieira Aranha da Silva para secretariar a referida comissão.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



## DAE

ARMANDO MIETTO JÚNIOR  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

### Pregão Presencial nº 036/2018 Edital de 21/06/2018

OBJETO: Aquisição de Uniformes. TIPO: Menor preço por lote. ABERTURA: às 09:00 do dia 17/07/2018. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente, ou na Seção de Compras e Licitações da DAE S/A – Rod. Vereador Geraldo Dias, n.º 1.500 – Jundiá/SP, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 horas, mediante pagamento de taxa de R\$15,00.

Jundiá, 26 de junho de 2018  
Gustavo Barbosa Rossato  
Pregoeiro

### Pregão Presencial nº 041/2018 Edital de 25/06/2018

OBJETO: Aquisição de 10 veículos. TIPO: Menor preço por item. ABERTURA: às 15:00 do dia 13/07/2018. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente, ou na Seção de Compras e Licitações da DAE S/A – Rod. Vereador Geraldo Dias, n.º 1.500 – Jundiá/SP, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 horas, mediante pagamento de taxa de R\$15,00.

Jundiá, 26 de junho de 2018  
Thabata da Costa O. Motta  
Pregoeira

### Extrato de Contrato

#### Convite Obra nº 007/2018

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO  
Contratada: TRANSFORMADORES JUNDIAI LTDA.  
Contrato nº 049/2018, assinado em 26/06/2018, Processo DAE nº 2007/2018.  
Objeto: SERVIÇO DE MANUTENÇÕES CORRETIVAS EM INSTALAÇÕES DE ALTA TENSÃO DA DAE S.A.  
Valor: R\$ 96.943,00.  
Prazo: 06 MESES  
Classificação dos recursos: 8.6.1.11 – Gerência de Eletromecânica e Operações (GEO).

Armando Mietto Junior  
Diretor Administrativo

### Extrato de Contrato

#### Tomada de Preço nº 007/2017

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO  
Contratada: MND CONSTRUÇÕES SUBTERRÂNEAS MÉTODO NÃO DESTRUTIVO LTDA.  
Contrato nº 044/2018, assinado em 14/06/2018, Processo DAE nº 3988/2017.  
Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA DE TRAVESSIA TRANSVERSAL NA FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA ANHANGUERA PARA REMANEJAMENTO E REFORÇO DE ADUTORA NO BAIRRO DA MALOTA.  
Valor: R\$ 192.388,32.  
Prazo: 90 DIAS  
Classificação dos recursos: 9.1.1.0061 – Gerência de Obras de Água (GOA).

Armando Mietto Junior  
Diretor Administrativo

### Tomada de Preços nº 009/2018 Edital de 21/06/2018

OBJETO: Contratação de empresa para fiscalização de lançamentos de águas pluviais em redes coletoras de esgoto. TIPO: Menor preço global ABERTURA: às 09:30 do dia 16/07/2018. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente, ou na Seção de Compras e Licitações da DAE S/A – Rod. Vereador Geraldo Dias, n.º 1.500 – Jundiá/SP, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 horas, mediante pagamento de taxa de R\$15,00.

Jundiá, 26 de Junho de 2018  
Armando Mietto Junior  
Diretor Administrativo

### Tomada de Preços nº 020/2018 Edital de 21/06/2018

OBJETO: Serviço de limpeza do fundo da represa da serra do japi. TIPO: Menor preço global ABERTURA: às 14:00 do dia 17/07/2018. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente, ou na Seção de Compras e Licitações da DAE S/A – Rod. Vereador Geraldo Dias, n.º 1.500 – Jundiá/SP, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 horas, mediante pagamento de taxa de R\$15,00.

Jundiá, 26 de Junho de 2018  
Armando Mietto Junior  
Diretor Administrativo

### Tomada de Preços nº 022/2018 Edital de 21/06/2018

OBJETO: Contratação de empresa para reforma da sala do data center – instalação de sistema de detecção e combate a incêndio. TIPO: Menor preço global ABERTURA: às 14:00 do dia 16/07/2018. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente, ou na Seção de Compras e Licitações da DAE S/A – Rod. Vereador Geraldo Dias, n.º 1.500 – Jundiá/SP, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 horas, mediante pagamento de taxa de R\$15,00.

Jundiá, 26 de Junho de 2018  
Armando Mietto Junior  
Diretor Administrativo

### Tomada de Preços nº 023/2018 Edital de 21/06/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de soluções de segurança integrada. TIPO: Menor preço global ABERTURA: às 14:00 do dia 18/07/2018. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente, ou na Seção de Compras e Licitações da DAE S/A – Rod. Vereador Geraldo Dias, n.º 1.500 – Jundiá/SP, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 horas, mediante pagamento de taxa de R\$15,00.

Jundiá, 26 de Junho de 2018  
Armando Mietto Junior  
Diretor Administrativo

## PROMOÇÃO DA SAÚDE

### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMUS Resolução nº. 06, de 13 de junho de 2018.

“Dispõe sobre aprovações e decisões diversas, abaixo discriminadas”

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Jundiá, com base em suas atribuições conferidas pela Lei nº 7.785, de 02 de dezembro de 2011, Lei nº 6.117, de 12 de setembro de 2003 e Lei nº 5.322/99, de 11 de novembro de 1999, e, de acordo com seu Regimento Interno, promulgado através do Decreto nº 19.474, de 22 de janeiro de 2004, em sua 73ª reunião extraordinária, realizada no dia 13 de junho de 2018,

RESOLVE:

- Aprovar a Programação Anual de Saúde da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, referente ao ano de 2018.
- Referendar o nome da usuária Ana Rita de Cássia Rodrigues Leal, para compor o Comitê de Ética em Pesquisa do IPCLIN - Instituto de Pesquisa Clínica Integrada Ltda.

TIAGO TEXERA  
Gestor da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde e Presidente do COMUS

### EDITAL Nº 100, DE 25 DE JUNHO DE 2018

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiá – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 92, 110, 111, 112, inciso I e 122, inciso XI, da Lei Estadual nº 10.083, de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo - lavrou-se em 25 de abril de 2018, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Advertência, pelo motivo, a saber:

Vender produtos de interesse à saúde, sem os padrões de identidade, qualidade e segurança, conforme evidenciado com a venda do item Diosmin SDU sabor laranja/limão 900 mg, lote 1600596 – fabricante Ache, em 08/03/18, com prazo de validade expirado em fevereiro/2018, conforme Auto de Infração nº 1.992/2018.

GIOVANNI THOMAZI SALAS & CIA. LTDA. EPP  
CNPJ: 04.887.160/0001-55  
Rua Itirapina, 1.327 – Vila Hortolândia - Jundiaí - SP  
CEP: 13214-101  
PROCESSO Nº 9.069-6/2018-1

\*\*\*\*\*  
A Responsável pela Vigilância Sanitária defere o protocolo acima.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Jundiaí, 25 de junho de 2018  
Adriana Swain Muller  
Gerente - Vigilância Sanitária  
Departamento de Vigilância em Saúde  
UGPS/PMJ

**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ****RETIFICAÇÃO**

**NA EDIÇÃO Nº 4405, DE 30 DE MAIO DE 2018, NA PORTARIA FMJ-081/2018, de 29/05/2018.**

**- ONDE SE LÊ:**

"Artigo 1º - NOMEAR ... Infectologia, sob a presidência da primeira, com a incumbência ... prazo de 30 (trinta) dias ...."  
"Artigo 2º - DESIGNAR a ... de Sindicância, de que trata o artigo anterior."

**- LEIA-SE:**

"Artigo 1º - NOMEAR ... Infectologia, e Dr. **MARCO ANTONIO DIAS**, Professor Assistente do Departamento de Clínica Médica, sob a presidência deste último, com a incumbência ... prazo de 60 (sessenta) dias ....  
Artigo 2º - DESIGNAR a ... de Sindicância, bem como DESIGNAR o Sr. **MARCOS PINTO RIBEIRO**, Assessor de Informática desta Faculdade, para filmar todos os depoimentos e reuniões determinadas pela Comissão, de que trata o artigo anterior."

**EXTRATO**

**TERMO ADITIVO II ao CONVÊNIO nº 218/2016, que entre si celebram a FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ e a FUNDAÇÃO DR. JAYME RODRIGUES.**

PROCESSO: nº 218/2016

OBJETO: Prorroga por 11 (onze) meses, contados a partir de 1º de setembro de 2017, o prazo de vigência disposto na cláusula décima quinta do Termo de Convênio nº 218/2016 e substitui o Plano de Trabalho. VALOR: Estimativo de R\$ 36.094.578,08 (trinta e seis milhões, noventa e quatro mil, quinhentos e setenta e oito reais e oito centavos) a partir de maio de 2017 a dezembro de 2017, e o valor de R\$ 32.300.255,82 (trinta e dois milhões, trezentos mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos). As despesas decorrentes do presente aditivo financiadas com recursos públicos correrão à conta das dotações orçamentárias: 51.01.10.302.0191.8516.3.3.90.39.0 e 51.01.10.302.0191.8516.3.3.90.39.00.5001.  
ASSINATURA: 20/06/2018

Diretoria, 26 de junho de 2018.

Convite n.º 08/2018

Processo n.º 36/2018

ADJUDICO o presente Convite de Preços à Empresa vencedora, conforme parecer da Comissão de Licitações:

**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**

- **ANA VALÉRIA TONELOTTO - EPP**, vencedora dos itens: **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 58**, no total de 58 itens no valor total de R\$ 12.543,82 (doze mil quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos).

**Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço**  
Diretor

Diretoria, 26 de junho de 2018.

Convite n.º 09/2018  
Processo n.º 38/2018

ADJUDICO o presente Convite de Preços à Empresa vencedora, conforme parecer da Comissão de Licitações:

- **AGNALDO MERCES DOS SANTOS ME**, vencedora do item 01, no total de 01 item no valor total de R\$ 120.516,54 (cento e vinte mil quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos).

**Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço**  
Diretor

**PORTARIA FMJ- 092/2018, de 26/06/2018**

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando solicitação do interessado;

**RESOLVE**

Artigo 1º - EXONERAR, do cargo de PROFESSOR AUXILIAR do Departamento de PEDIATRIA da Faculdade de Medicina de Jundiaí, **MARCIO MARINHO CORREA DE BARROS**, R.G. nº 30.012.073-4-SSP/SP, a partir de 30 de junho de 2018.

**Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.**

**Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e dezoito (26/06/2018).-**

**Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço**  
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e dezoito (26/06/2018).-

**Carlos de Oliveira Cesar**  
Secretário Executivo

**PORTARIA FMJ- 093/2018, de 26/06/2018**

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta do processo FMJ- 147/2015, bem como a legislação vigente,

**RESOLVE**

Artigo 1º - DESIGNAR a Srª **SANDRA MARCIANA APARECIDA MARQUES**, Assistente Técnica de Gestão, R.G. nº 18.619.784, para exercer as funções de TESOUREIRA desta Faculdade, no período de 10 a 19 de julho de 2018, em substituição à Srª **ELISABETE SANDANIEL SILVEIRA HENTZ** em gozo de férias regulares.

**Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.**

**Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e dezoito (26/06/2018).-**

**Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço**  
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e dezoito (26/06/2018).-





## FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

**Carlos de Oliveira Cesar**  
Secretário Executivo

**PORTARIA FMJ- 094/2018, de 26/06/2018** - resolvendo conceder à funcionária Dr<sup>a</sup> **MARIA CRISTINA MARTINS**, R.G. nº 9.001.818-SSP/SP, Professora ADJUNTA do Departamento de Cirurgia pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01 (um) mês de FÉRIAS-PRÊMIO, revogadas as disposições em contrário, a partir de 02/7/2018.  
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

**PORTARIA FMJ- 095/2018, de 26/06/2018** - resolvendo conceder ao funcionário Dr. **MARCUS VINÍCIUS HENRIQUES DE CARVALHO**, R.G. nº 11.606.089-X-SSP/SP, Professor ADJUNTO do Departamento de Cirurgia pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 03 (três) meses de FÉRIAS-PRÊMIO, revogadas as disposições em contrário, a partir de 02/7/2018.

**PORTARIA FMJ- 096/2018, de 26/06/2018** - resolvendo conceder à funcionária Dr<sup>a</sup> **MARCIA CRISTINA APARECIDA THOMAZ**, R.G. nº 22.373.026-9-SSP/SP, Professora ADJUNTA do Departamento de Saúde Coletiva pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 03 (três) meses de FÉRIAS-PRÊMIO, revogadas as disposições em contrário, a partir de 02/7/2018.

**PORTARIA FMJ- 097/2018, de 26/06/2018** - resolvendo conceder à funcionária Dr<sup>a</sup> **ANA PAULA ZANIN DOS SANTOS FELGUEIRAS CORTEZ**, R.G. nº 21.839.612-0-SSP/SP, Professora ASSISTENTE do Departamento de Pediatria pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01 (um) mês de FÉRIAS-PRÊMIO, revogadas as disposições em contrário, a partir de 02/07/2018.

**PORTARIA FMJ- 098/2018, de 26/06/2018** - resolvendo conceder à funcionária Dr<sup>a</sup> **MARCIA REGINA CAMPOS COSTA DA FONSECA**, R.G. nº 11.998.422-2-SSP/SP, Professora ADJUNTA do Departamento de Saúde Coletiva pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 03 (três) meses de FÉRIAS-PRÊMIO, revogadas as disposições em contrário, a partir de 10/7/2018.

### EDITAL FMJ- 023/2018, de 25/06/2018

O Prof. Dr. **EDMIR AMÉRICO LOURENÇO**, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

**01. FAZ SABER** que estarão abertas na Seção de Recursos Humanos da Faculdade de Medicina de Jundiaí, à rua Francisco Telles nº 250, V. Arens, Jundiaí-SP, no período de **27 de junho a 13 de julho de 2018**, no horário das 09 às 11 e das 14 às 17 horas, **inscrições ao Processo Seletivo Público** de provas e títulos para contratação temporária de um Docente, com **carga horária de 20 (vinte) horas de atividade por semana**, a serem cumpridas de forma horizontal, sob o regime da C.L.T., para atuar no Departamento de SAÚDE COLETIVA da Faculdade de Medicina de Jundiaí, com ênfase em Medicina da Família e Comunidade.

**02.** O candidato classificado e admitido no quadro docente da Faculdade será enquadrado na categoria equivalente ao Título de que for portador, de acordo com a Lei Municipal nº 7.831, de 03/4/2012. Seguem registrados abaixo os valores em Reais do salário base mensal e benefícios, para cada categoria, relativos ao mês de junho de 2018:

CATEGORIA	SALÁRIO BASE	AUX. TRANSP. (EM PECÚNIA)	AUX. ALIMENTAÇÃO (CARTÃO)
Prof. AUXILIAR	3.001,92	352,00	635,15
Prof. ASSISTENTE	3.874,00	352,00	635,15
Prof. ADJUNTO	5.034,42	352,00	635,15
Prof. ASSOCIADO	5.796,76	352,00	635,15

A carga horária será cumprida no sentido horizontal, de acordo com as necessidades didáticas do Departamento de Saúde Coletiva, em todos os locais em que a Faculdade mantenha atividades de ensino e pesquisa de graduação, especialização (Residência Médica) e pós-graduação, nas áreas de **Saúde Coletiva e de Medicina da Família e Comunidade**.

**03.** As inscrições serão feitas mediante requerimento próprio a ser fornecido pela Faculdade, dirigido ao Diretor, e será acompanhado de declaração assinada pelo candidato, sob pena de responsabilidade, de que preenche as condições fixadas neste Edital e de que tem conhecimento do Regulamento que rege o processo seletivo público para admissão de docentes da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

**04.** Os candidatos deverão satisfazer as seguintes exigências:

- 4.1. ser brasileiro;
- 4.2. ser eleitor e estar em dia com suas obrigações eleitorais;
- 4.3. estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
- 4.4. apresentar cédula de identidade original;
- 4.5. possuir idoneidade moral a ser comprovada mediante declaração de dois professores universitários;
- 4.6. não registrar antecedentes criminais;
- 4.7. possuir diploma de graduação em Medicina e estar inscrito no CREMESP;
- 4.8. possuir, no mínimo, título de Residência Médica/Especialização, de preferência em SAÚDE COLETIVA, MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE ou área correlata expedido por instituição reconhecida;
- 4.9. apresentar curriculum vitae LATTES atualizado (link de acesso na PLATAFORMA LATTES), destacando as atividades profissionais e científicas que tenha exercido e que se relacione com a área que pretende lecionar, em 06 (seis) exemplares impressos de igual teor, de acordo com modelo anexo III deste edital;
- 4.10. ter como comprovar os trabalhos publicados, os títulos e demais documentos referidos no curriculum vitae;
- 4.11. a inscrição só poderá ser feita pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, não se aceitando inscrições condicionais ou por via postal;
- 4.12. pagar taxa de inscrição equivalente a 15% do salário mínimo vigente, no valor de R\$ 140,55 (cento e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos);
- 4.13. a efetivação da inscrição no presente processo seletivo somente será deferida se o interessado atender a todas as exigências deste Edital. Caso a inscrição seja indeferida, por não satisfazer as exigências do edital, não haverá devolução da taxa paga.

### 05. DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA.

- 5.1. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo especificadas no Anexo I – DAS ATRIBUIÇÕES, são compatíveis com a deficiência de que é portador.
- 5.2. O candidato inscrito como portador de necessidades especiais deverá especificar no ato da inscrição o tipo de deficiência que apresenta, observado o disposto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20.12.99, apresentando relatório médico atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova.
- 5.3. O candidato que não declarar ser portador de necessidades especiais no ato da inscrição, não será considerado portador de necessidades especiais, prescrevendo-lhe qualquer direito ao processo seletivo para alegação da deficiência.
- 5.4. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.
- 5.5. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista específica de portadores de necessidades especiais.
- 5.6. Uma perícia médica será realizada a cargo da Faculdade de Medicina de Jundiaí para verificação da compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições da função.
- 5.7. Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, desde que requerido pelo mesmo, no prazo de 5 dias corridos, contados da data da publicação do resultado do respectivo exame, nomear-se-á junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.
- 5.8. A indicação do profissional pelo interessado deverá ser feita no prazo de 5 dias corridos, contados da data da publicação do resultado do respectivo exame.
- 5.9. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 683/92.
- 5.10. Findo o prazo estabelecido no subitem anterior, serão divulgados os Editais de Habilitação Final e Classificação (geral e especial), das quais serão excluídos os portadores de necessidades especiais considerados inaptos na inspeção médica.

### 06. DA BANCA EXAMINADORA.

- 6.1. A Banca Examinadora será composta por três Professores de Graduação e dois suplentes, também Professores, com título mínimo de Doutor, de preferência na área de SAÚDE COLETIVA e MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE ou área afim, sendo um deles o Presidente da Banca, por indicação do respectivo Departamento desta Faculdade. Um dos suplentes será de outra Instituição de ensino. A referida Banca fará a seleção apresentando a classificação final dos candidatos.
- 6.2. Ao final do período de inscrições, os nomes dos membros da



## FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Banca Examinadora serão indicados para aprovação ao Departamento de Saúde Coletiva, com a exigência de entrega da DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSE por parte dos indicados para esta mesma Banca Examinadora, de acordo com modelo fornecido pela Faculdade.

6.3. Os componentes da Banca Examinadora indicados pelo Departamento de Saúde Coletiva serão nomeados pela Diretoria da Faculdade, preferencialmente após homologação do Conselho Técnico Administrativo desta Faculdade.

6.4. A Banca Examinadora poderá diligenciar para obter outros elementos informativos sobre a vida pregressa e idoneidade moral dos candidatos junto a quem os possa fornecer, inclusive convocando os próprios candidatos para serem ouvidos e entrevistados, assegurando, caso a caso, a tramitação reservada dessas atividades. Após regular procedimento, poderá a Banca Examinadora decidir, motivadamente, pela exclusão de candidato.

6.5. A Banca Examinadora e todos quantos envolvidos na realização do presente processo seletivo, zelarão pela inviolabilidade das provas e pelo sigilo dos respectivos trabalhos.

6.6. A Banca Examinadora deverá apresentar relatório sobre todos os procedimentos realizados, bem como apontar eventuais dificuldades encontradas no decorrer do processo seletivo.

### 07. DA SELEÇÃO

7.1. Encerradas as inscrições, a admissibilidade dos candidatos será efetivada com a verificação do cumprimento dos pré-requisitos estabelecidos neste edital. Esta verificação será realizada pelo Coordenador do Departamento de Saúde Coletiva e pela Secretaria Executiva da Faculdade e constituirá a primeira fase do processo seletivo.

7.2. A segunda fase do processo seletivo será composta por prova teórico-prática, para avaliação de conhecimentos e de habilidades dos candidatos. Para obter aprovação nessa fase e poder participar da próxima fase do processo seletivo, os candidatos deverão obter nota mínima igual a 6,0 (seis), numa escala de 0 (zero) a 10 (dez). Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que não obtiverem essa nota mínima.

7.3. A terceira fase do processo seletivo será composta por uma Prova Didática, constando de uma aula expositiva em nível de graduação. Para obter aprovação nessa fase e poder participar da próxima fase do processo seletivo, os candidatos deverão obter nota mínima igual a 6,0 (seis), numa escala de 0 (zero) a 10 (dez). Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que não obtiverem essa nota mínima.

7.4. A quarta e última fase do processo seletivo será composta pela Avaliação dos curriculum vitae dos candidatos aprovados nas fases anteriores. As notas de currículo também variarão numa escala de 0 (zero) a 10 (dez).

### 08. DAS PROVAS E DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

#### 8.1. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1.1. As provas serão marcadas pela Banca Examinadora e as datas e horários comunicados por edital a ser publicado no site da Faculdade e na Imprensa Oficial do Município de Jundiá, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis.

8.1.2. Não serão admitidos para as provas os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para o início das mesmas.

8.1.3. Não será permitido aos candidatos fazer provas em locais e horários diversos dos estabelecidos pela Faculdade, sob quaisquer alegações.

8.1.4. O tema da aula expositiva da prova didática deverá ser sorteado por Comissão de três membros docentes do Departamento de Saúde Coletiva, na presença dos candidatos e da Secretaria Executiva, visando a transparência do processo seletivo e o registro de 24 (vinte e quatro) horas antes da data da referida prova, entre os 10 (dez) temas constantes do Anexo II deste edital. Na avaliação dessa prova serão utilizados os parâmetros de ancoragem constantes do Anexo IV deste edital.

8.1.5. Os candidatos deverão apresentar uma aula expositiva, em nível de graduação, entre 50 e 60 minutos de duração.

8.1.6. A prova teórico-prática será aplicada no mesmo dia do processo seletivo, constando de uma prova dissertativa abordando os temas constantes do Anexo II deste Edital. A duração da prova será definida pela Banca Examinadora.

#### 8.2. DA ANÁLISE DE CURRÍCULUM VITAE

8.2.1. A avaliação do curriculum vitae dos candidatos será feita pela Banca Examinadora em sessão privada, baseada nos parâmetros estabelecidos no Anexo III deste edital.

### 9. DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DO RESULTADO FINAL.

9.1. Cada membro da Banca Examinadora avaliará de modo independente as provas dos candidatos, seguindo os critérios previamente estabelecidos neste edital e atribuirá uma nota de 0 (zero)

a 10 (dez), com no máximo uma casa decimal, que será somada às demais para obtenção de médias ponderadas.

9.2. Cada média obtida, oriunda de cada prova, será multiplicada pelo respectivo peso e se constituirá em NOTA DA PROVA.

9.3. Tendo em vista a necessidade de uma avaliação objetiva e isenta das atividades curriculares dos candidatos, os currículos deverão ser analisados de acordo com os critérios abaixo estabelecidos:

- I. Títulos acadêmicos;
- II. Experiência acadêmica;
- III. Produção científica e literária;
- IV. Atividades de extensão;
- V. Atividades administrativas.

9.4. O julgamento do Curriculum vitae se dará da seguinte forma: Cada membro da Banca Examinadora avaliará o currículo de cada candidato, de modo independente, seguindo os critérios e a tabela de pontuação estabelecidos no Anexo III deste edital. A pontuação obtida pelos candidatos de cada membro da Banca Examinadora serão somados para obtenção da média, que multiplicada pelo respectivo peso se constituirá na NOTA do Curriculum vitae.

9.5. DOS PESOS DAS PROVAS:

- I. A Prova Teórico-prática terá peso 4 (quatro);
- II. A Prova Didática terá peso 3 (três);
- III. O Curriculum vitae terá peso 3 (três).

9.6. A NOTA FINAL de cada candidato será calculada a partir da somatória das NOTAS DAS PROVAS e do CURRÍCULUM VITAE, multiplicadas pelos respectivos pesos.

9.7. Serão aprovados e classificados no processo seletivo os candidatos que obtiverem NOTA FINAL igual ou superior a 7 (sete).

9.8. O não comparecimento a uma das provas excluirá automaticamente o candidato.

9.9. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, seja qual for o motivo o alegado.

9.10. Os candidatos aprovados e classificados serão convocados pela Faculdade obedecendo a ordem rigorosa de classificação, respeitado o número de vagas constantes deste Edital.

### 10. DO DESEMPATE.

10.1. Em caso de empate na nota final entre os candidatos, para desempate serão utilizados, na sequência, os seguintes critérios:

- 10.1.1. Maior média na análise do currículo;
- 10.1.2. Maior média na Prova Didática;
- 10.1.3. Maior Número de filhos;
- 10.1.4. Maior Idade.

### 11. DOS RECURSOS.

Serão admitidos recursos, devidamente protocolados ao Diretor da Faculdade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação dos eventos do processo seletivo na Imprensa Oficial do Município de Jundiá.

11.1. Serão admitidos recursos quanto:

- a) ao indeferimento do requerimento da inscrição;
- b) à aplicação das provas;
- c) ao resultado das provas;
- d) ao resultado final do processo seletivo.

11.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado na cláusula abaixo e não serão aceitos os recursos interpostos a evento diverso das hipóteses acima.

11.3. O prazo para interposição de recurso é de 02 (dois) dias úteis contados da publicação, na Imprensa Oficial do Município, do evento a ser objeto de recurso.

11.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

11.5. O diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá constitui a única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.6. Serão indeferidos os recursos:

- a) cujo teor desrespeita a Banca Examinadora;
- b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
- c) cuja fundamentação não corresponda à questão recursada;
- d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos.

11.7. As respostas de todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes serão levadas ao conhecimento de todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo por meio da publicação na Imprensa Oficial do Município.

### 12. DO ENCERRAMENTO.

Os resultados finais, observado o disposto no item anterior, serão publicados na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e no site da Faculdade de Medicina de Jundiá.

### 13. DISPOSIÇÕES FINAIS.

**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**

14.1. Os candidatos convocados deverão atender, obrigatoriamente, aos procedimentos administrativos desta Faculdade e serem considerados aptos para a função, para serem admitidos no quadro docente desta Faculdade.

14.2. Os candidatos poderão ter vista, por cópia, de suas provas, no curso do prazo recursal, consoante o disposto neste edital.

14.3. O prazo de validade do processo seletivo será para os anos de 2018 e 2019.

14.4. A não comprovação dos requisitos fixados neste Edital, em tempo e forma estabelecidos, acarretará automática eliminação do candidato, independente da fase do processo seletivo.

14.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Faculdade.

Para conhecimento, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e no site da Faculdade de Medicina de Jundiaí, sendo afixado no local de costume no prédio da Faculdade, bem como seu resumo encaminhado para divulgação pelos órgãos de imprensa locais.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e dezoito (25/06/2018).-

**Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço**  
Diretor

**EDITAL FMJ- 023/2018, de 25/06/2018**  
**A N E X O I**

ATRIBUIÇÕES do Cargo de Professor Auxiliar da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

**Descrição Sumária:**

- Elaborar, aplicar e acompanhar o planejamento das atividades, em observação aos objetivos de ensino da FMJ, através de metodologia específica para cada caso, visando preparar o aluno para uma formação geral na área de enfermagem, médica ou área afim, analisar a classe como grupo e individualmente, reunir-se com seu superior imediato, mediato e alunos visando à sincronia e transparência das atividades.

**Descrição Detalhada:**

- Participar da elaboração do Plano de Ensino da disciplina em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso;
- Ministrar o ensino sob sua responsabilidade, em conjunto com os demais docentes, cumprindo integralmente o Plano de Ensino da disciplina e sua carga horária;
- Utilizar metodologia condizente com a disciplina, buscando atualização permanente;
- Observar a obrigatoriedade de frequência e pontualidade às atividades didáticas;
- Estimular e promover pesquisas e atividades de extensão à comunidade;
- Registrar, em diário de classe, a frequência dos alunos em sua disciplina;
- Organizar e aplicar os instrumentos de avaliação do aproveitamento escolar dos alunos;
- Enviar à Seção Acadêmica as frequências, as notas das provas parciais e dos exames de sua disciplina, conforme prazos previstos;
- Elaborar Relatório de Atividades do Semestre, obedecendo aos prazos previstos;
- Participar de comissões e atividades para as quais for convocado ou eleito;
- Participar da vida acadêmica da Instituição;
- Exercer outras atribuições previstas no Regimento da FMJ ou na legislação vigente.
- Atualizar-se constantemente, através da participação em congressos, palestras, leituras, visitas, estudos, entre outros meios;
- Participar da elaboração e execução de projetos de pesquisa, objetivando o desenvolvimento científico da FMJ;
- Votar e ser votado para as diferentes representações do seu departamento, participar de reuniões e trabalhos dos órgãos colegiados a que pertencer e de comissões para as quais for designado;
- Zelar pela guarda, conservação e manutenção dos materiais e equipamentos que utiliza;
- Cumprir e fazer cumprir normas e padrões de comportamento estabelecidos pela Instituição;
- Executar tarefas afins, a critério de seu superior imediato.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e dezoito (25/06/2018).-

**Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço**  
Diretor

**EDITAL FMJ- 023/2018, de 25/06/2018**  
**A N E X O II**

Lista de pontos para **provas teórico-prática e didática** do Processo Seletivo Público para contratação temporária de Professor para o Departamento de **SAÚDE COLETIVA** da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

**ORDEM TEMAS**

01. Estratégia Saúde da Família: infraestrutura e funcionamento.
02. Medicina Centrada na Pessoa.
03. Humanização da Atenção em Saúde.
04. Política Nacional de Saúde e Modelos de Atenção em Saúde.
05. Atenção Primária à Saúde no Brasil.
06. Determinantes psicossociais dos comportamentos em saúde e Educação em Saúde.
07. Promoção de Saúde, Prevenção de Doenças e Vulnerabilidades.
08. Epidemiologia Clínica e sua importância na Atenção à Saúde.
09. Princípios da Medicina da Família e Comunidade.
10. Integralidade e Complexidade na medicina da Família e Comunidade e na Atenção Primária à Saúde.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e dezoito (25/06/2018).-

**Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço**  
Diretor

**EDITAL FMJ- 023/2018, de 25/06/2018**  
**A N E X O III**

Quesitos a serem avaliados e respectiva pontuação no JULGAMENTO DO CURRÍCULUM VITAE dos candidatos ao processo seletivo público para contratação temporária de Professor para o Departamento de **SAÚDE COLETIVA** da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

I.- OS TÍTULOS ACADÊMICOS	Máximo de Pontos	1º Membro	2º Membro	3º Membro
<b>1. Graduação</b>				
a) Área	0,3			
b) Área afim	0,15			
<b>2. Especialização</b>				
a) Área	0,3			
b) Área afim	0,15			
<b>3. Mestrado</b>				
a) Área	0,4			
b) Área afim	0,2			
<b>4. Doutorado</b>				
a) Área	0,6			
b) Área afim	0,2			
<b>5. Livre Docência</b>				
a) Área	0,7			
b) Área afim	0,2			
<b>6. Título conferido por Sociedade Científica ou Pós-Doutorado</b>				
a) Área	0,7			
b) Área afim	0,20			
<b>MÁXIMO DE PONTOS</b>	<b>2,0</b>			
<b>NOTA MÉDIA</b>				
<b>Obs: serão pontuadas somente a graduação e a maior titulação.</b>				

II.- EXPERIÊNCIA ACADÊMICA	Máximo de Pontos	1º Membro	2º Membro	3º Membro
<b>1. Atividade de Ensino de Graduação.</b>				
a) Tempo de Experiência				
i. Na área > 10 anos	2,0			



## FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

ii. Na área de 5 a 9 anos	1,3			
iii. Na área < de 5 anos	0,8			
iv. Área afim	0,5			
<b>2. Atividade de Ensino de Pós-Graduação/ Residência Médica/ Extensão.</b>				
a) Tempo de Experiência				
i. Na área > 7 anos	1,0			
ii. Na área de 4 a 6 anos	0,5			
iii. Na área < de 4 anos	0,3			
iv. Área afim	0,2			
<b>MÁXIMO DE PONTOS</b>	<b>3,0</b>			
<b>NOTA MÉDIA</b>				

III.- PRODUÇÃO CIENTÍFICA E LITERÁRIA	Máximo de Pontos	1º Membro	2º Membro	3º Membro
<b>1. Trabalhos Apresentados em Congressos.</b>				
a) Nacionais				
i. Área afim (> de 5 trabalhos nos últimos 5 anos)	0,2			
ii. Área afim (entre 3 e 4 trabalhos nos últimos 5 anos)	0,1			
iii. Área afim (< de 3 trabalhos nos últimos 5 anos)	0,05			
iv. Fora da área (Independente da quantidade últimos 5 anos)	0,02			
b) Internacionais				
i. Área afim (> de 3 trabalhos nos últimos 5 anos)	0,2			
ii. Área afim (entre 1 e 2 trabalhos nos últimos 5 anos)	0,1			
iii. Fora da área (últimos 5 anos)	0,05			
<b>2. Trabalhos Publicados em Periódicos.</b>				
a) Nacionais				
i. Área afim (≥ de 2 trabalhos nos últimos 5 anos)	0,3			
ii. Área afim (1 trabalho nos últimos 5 anos)	0,15			
iii. Fora da área (Independente da quantidade últimos 5 anos)	0,05			
b) Internacionais				
i. Área afim (> de 3 trabalhos nos últimos 5 anos)	0,6			
ii. Área afim (2 trabalhos nos últimos 5 anos)	0,4			
<b>3. Produção Literária.</b>				
a) Livros Publicados				
i. Área afim	0,4			
ii. Fora da área	0,2			
b) Capítulos de Livros				
i. Área afim	0,2			
ii. Fora da área	0,05			
c) Artigos em Jornais				
i. Área afim	0,05			
ii. Fora da área	0,02			
d) Desenvolvimen-to de material didático				
i. Na área	0,05			
ii. Fora da área	0,02			
iii. Área afim (1 trabalho nos últimos 5 anos)	0,01			
<b>MÁXIMO DE PONTOS</b>	<b>2,0</b>			
<b>NOTA MÉDIA</b>				

IV.- ATIVIDADES DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA	Máximo de Pontos	1º Membro	2º Membro	3º Membro
---	------------------	-----------	-----------	-----------

<b>1. Cursos à Comunidade</b>				
a) Facilitador/ Palestrante (0,1/curso)	0,4			
b) Participante / Ouvinte (0,05/curso)	0,2			
<b>2. Outras Atividades de Extensão.</b>				
a) Coordena-dor/ Organizador (0,1/curso)	0,4			
b) Partici-pante/Ouvinte (0,05/curso)	0,2			
<b>3. Atividades Extra Curriculares</b>				
a) Represen-tação discen-te/docente	0,3			
b) Monitorias / Organização de eventos científicos	0,2			
c) Preceptoría	0,3			
<b>MÁXIMO DE PONTOS</b>	<b>1,0</b>			
<b>NOTA MÉDIA</b>				

V.- ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	Máximo de Pontos	1º Membro	2º Membro	3º Membro
<b>1. Cargos Eletivos.</b>				
a) Diretor/Coor-denador (últ. 10 Anos)	0,5			
b) Vice Diretor / Vice Coordena-dor (últ. 10 Anos)	0,25			
<b>2. Cargo de Confiança.</b>				
a) Coordenador (úl. 10 Anos)	0,5			
b) Vice Coorde-nador (últimos 10 Anos)	0,25			
<b>3. Cargo Eletivo em Colegiados</b>				
a) Duas ou mais vezes nos últimos 5 anos (máximo = 5)	0,5			
b) Uma vez nos últimos 5 anos (máximo = 5)	0,25			
<b>4. Comissões por nomeação</b>				
a) Duas ou mais vezes nos últimos 5 anos (máximo = 5)	0,5			
b) Uma vez nos últimos 5 anos (máximo = 5)	0,2			
<b>5. Outras Comissões</b>				
	0,1			
<b>6. Participação em Sociedades de especialidades nos últimos 5 anos (máximo = 5)</b>				
	0,20			
<b>7. Participação em Eventos de Educação Médica e/ou Educação em Saúde nos últimos 5 anos (máximo = 5)</b>				
	0,25			
<b>MÁXIMO DE PONTOS</b>	<b>2,0</b>			

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e dezoito (25/06/2018).

**Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço**  
Diretor

**EDITAL FMJ- 023/2018, de 25/06/2018**  
**ANEXO IV**

Parâmetros de ancoragem para PROVA DIDÁTICA do processo seletivo para contratação temporária de Professor para o Departamento de **SAÚDE COLETIVA** da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

ESTRUTURA DO PLANO DE AULA	Máximo de Pontos	1º Membro	2º Membro	3º Membro
1. Introdução	0,0 - 0,4			
2. Objetivos	0,0 - 0,4			
3. Conteúdo	0,0 - 0,4			
4. Metodolo-gia	0,0 - 0,3			



## FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

5. Recursos	0,0 - 0,2			
6. Avaliação	0,0 - 0,2			
7. Referências	0,0 - 0,1			
<b>SUBTOTAL (pontuação máxima)</b>	<b>2,0</b>			
<b>CONTEÚDO</b>				
1. Domínio do tema	0,0 - 1,5			
2. Contextualização	0,0 - 0,4			
3. Sequência lógica	0,0 - 0,4			
4. Linguagem adequada ao nível de graduação	0,0 - 0,7			
<b>SUBTOTAL (pontuação máxima)</b>	<b>3,0</b>			
<b>PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS</b>				
1. Metodologia adequada à consecução dos objetivos	0,0 - 0,5			
2. Utilização adequada dos recursos	0,0 - 0,5			
3. Sincronia da Apresentação e Explicação	0,0 - 0,5			
4. Utilização adequada do tempo	0,0 - 0,5			
<b>SUBTOTAL (pontuação máxima)</b>	<b>2,0</b>			
<b>EXPOSITOR</b>				
1. Postura na condução da aula	0,0 - 1,2			
2. Interação	0,0 - 0,5			
3. Fluência verbal	0,0 - 0,7			
4. Dicoção	0,0 - 0,6			
<b>SUBTOTAL (pontuação máxima)</b>	<b>3,0</b>			
<b>NOTA DA PROVA DIDÁTICA – NPD</b>				
<b>Média Aritmética das Notas dos Membros multiplicada pelo PEsO</b>	<b>10,0</b>			

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e dezoito (25/06/2018).

**Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço**  
Diretor

## FUMAS

**EDITAL Nº 32, de 11 de junho de 2018.**

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que, expirado o prazo de que trata o artigo 25, § 1º, combinado com o artigo 49 do Decreto nº 2.135, de 21 de dezembro de 1971, fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação deste, para a remoção dos restos mortais (adultos e crianças) das sepulturas do Cemitério Nossa Senhora do Montenegro, abaixo relacionadas, sob pena de transferência dos mesmos para o ossuário geral ou encaminhados para cremação.

RELAÇÃO DE CORPOS SEPULTADOS ADULTOS			
DATA	PLACA	NOME	COLUMBÁRIO
01/05/15	45828	João Baptista Araújo	D 362
03/05/15	45833	Antônio Benedito de Godoi	D 364
04/05/15	45840	Braz Gonçalves	D 367
06/05/15	45843	Desconhecido	D 27
07/05/15	45847	Ivair Borges de Carvalho	D 369
07/05/15	45850	Maria Aparecida Acioli	D 371
08/05/15	45855	Benedito de Lima	D 375
09/05/15	45857	João Nonato da Silva	D 383
09/05/15	45859	Jair Rodrigues Souza	D 373
11/05/15	45861	Vera Lucia Santana	D 387
11/05/15	45862	Vicente de Lucia Filho	D 391
12/05/15	45867	Helena da Conceição Mendes	D 378
13/05/15	45869	Maria das Graças Mariano	D 383
14/05/15	45872	Sebastião Ferreira dos Santos	D 40
14/05/15	45873	Euclimar Alves Xavier	D 97
16/05/15	45879	Sebastião Cardoso da Silva	D 393

## FUMAS

16/05/15	45893	Maria Cândida de Jesus	D 398
16/05/15	45884	Ivone de Miguel da Silva	D 394
18/05/15	45887	Jose Natean da Silva	D 406
18/05/15	45890	Clara de Jesus Ivans	D 403
18/05/15	45891	Benedito Camilo Cesar	D 408
19/05/15	45894	Claudineia de Fatima S. Santos	D 410
19/05/15	45895	Maria Pereira Maraia	D 414
25/05/15	45910	Vicente Gonçalves Xavier	A 174
26/05/15	45913	Santa Pereira da Silva	A 456
30/05/15	45927	Zilda Aparecida Olivio de Souza	D 59
30/05/15	45928	Nailton Rogerio Santos Meira	D 93
30/05/15	45929	Aparecida Ribeiro Assumpção	D 386
30/05/15	45930	Norival Caetano	D 398

## CRIANÇAS

DATA	PLACA	NOME	COLUMBÁRIO
05/05/16	47079	Luiz Augusto da Silva	E 43
15/05/16	47103	João Vitor Machado Fagundes	E 40
20/05/16	47121	NM de Nádia L. Barbosa	E 44
03/05/16	47052	Valentina Camacho Fernandes	E 42

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS  
SOLANGE APARECIDA MARQUES  
Superintendente

**EDITAL nº 38 de 26 de junho de 2018.**

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que constam nos autos dos processos administrativos nº 2.119-0/2016 e 1.722-0/2017:

FAZ SABER a situação dos inscritos no Programa Viver Aqui, abaixo relacionados, para o Empreendimento Habitacional de Interesse Social, localizado no bairro Vila Padre Renato, conforme edital nº 203, de 22 de agosto de 2017, publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, na data de 23 de agosto de 2017, conforme segue:

I – Desclassificados do empreendimento de interesse social, localizado na Vila Padre Renato, por não comparecimento na data agendada pela FUMAS.

ITEM	DEMANDA	CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
1	GRUPO GERAL	850	FABIOLA APARECIDA MENDES	34679800828
2	GRUPO GERAL	1214	KARINA CRISTINA DOTTA	39964096801
3	GRUPO GERAL	1442	MAURILIA SANTOS DA SILVA	45148916818
4	GRUPO GERAL	1526	MARIA APARECIDA CARDOSO BARROS	32293672867
5	GRUPO GERAL	1535	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	06524090837
6	GRUPO GERAL	1540	FÁTIMA COUTINHO DOS SANTOS	33126670890
7	GRUPO GERAL	1541	ROSANGELA APARECIDA COVRE	10923751807
8	GRUPO GERAL	1548	JOÃO EDARDO MIRANDA	37657122803
9	GRUPO GERAL	1552	THAMIRYS SILVA MARCELINO	39300581899
10	GRUPO GERAL	1602	DANIELE DE OLIVEIRA SILVA	42884952888
11	GRUPO GERAL	1938	DOUGLAS ILARIO DA SILVA SANTOS	23062666897
12	GRUPO GERAL	2071	SÔNIA MARIA LUIZ MAIA	31230591893
13	GRUPO GERAL	2144	MARIA JANICARLA SILVA CARVALHO	38180209814
14	GRUPO GERAL	2184	MARIANA BULIZANI FORNAZARI FERREIRA	34292048878
15	GRUPO GERAL	2231	LÉIA SIMONE PEREIRA	26635254803
16	GRUPO GERAL	2255	MARCELO BAPTISTA DE MORAES	14985288802
17	GRUPO GERAL	2263	JOÃO VITOR PERESIN	43612968807



**FUMAS**

18	GRUPO GERAL	2290	GIOVANNA FORATORI FELIZARDO	37379753886
19	GRUPO GERAL	2298	MARILEI GUILHERME SCHIMIT	33047108846
20	GRUPO GERAL	2332	RHUAN FERREIRA NASCIMENTO	42184383821
21	GRUPO GERAL	2346	GUSTAVO GUARDIA RODRIGUES	39322926856
22	GRUPO GERAL	2347	JEFFERSON DE SOUSA ZOUPI	40766676897
23	GRUPO GERAL	2378	KLEBER HENRIQUE DOS SANTOS	22940186804
24	GRUPO GERAL	2382	ADNA ALVES CIRIACO	43272272852
25	GRUPO GERAL	2386	FABIO COSTA DOS SANTOS	37906327837
26	GRUPO GERAL	2392	ANA AMELIA GAZZOTTO	11938417801
27	GRUPO GERAL	2425	LEANDRO DIAS	34646820803
28	GRUPO GERAL	2433	PRISCILA MACEDO	41273802845
29	GRUPO GERAL	2436	GABRIELA CECILIA DA SILVA MENDES	41674486880
30	GRUPO GERAL	2437	ADRIANA APARECIDA DIAS	21979321876
31	GRUPO GERAL	2463	FABRÍCIO DE MORAIS MENDES	32348713888
32	GRUPO GERAL	2468	GABRIELA STEFANIE DA SILVA	38912611879
33	GRUPO GERAL	2584	ADEMIR FERREIRA DOS REIS	93716176834
34	GRUPO GERAL	2597	FELIPE BATISTA NUNES DOS SANTOS	43615458800
35	GRUPO GERAL	2604	AMANDA BEATRIZ DE OLIVEIRA	40511657870
36	GRUPO GERAL	2605	GUILHERME MUNHOS DIAS XAVIER DE SÁ	41233943880
37	GRUPO GERAL	2608	ENRIQUE JACINTO HONORIO	36355975896
38	GRUPO GERAL	2613	EDILEIDE MARIA DE ARAUJO	04328903519
39	GRUPO GERAL	2639	JOSIVAN MARIANO FERNANDES	40064056856
40	GRUPO GERAL	2663	THALITA GABRIELA CAMILO	40242990851
41	GRUPO GERAL	2821	NEUDI SOUZA DAS NEVES CONSERVA	18282516821
42	GRUPO ESPECIAL	1473	MARIA DAS GRACAS RODRIGUES LIMA	22742189866

1	GRUPO PESSOA COM DEFICIÊNCIA	233	E L A I N E C R I S T I N A C A R D O S O N U N E S	30087049805
2	GRUPO PESSOA COM DEFICIÊNCIA	239	A N T O N I O R I N C O	86761951887
3	GRUPO PESSOA COM DEFICIÊNCIA	307	L U C A S V I N Í C I U S C H A G A S C O S I M A T T I	39615234877
4	GRUPO PESSOA COM DEFICIÊNCIA	310	T H U A N N E C A R O L I N E B A R B I E R O A L V E S N U N E S	35815605859
5	GRUPO PESSOA COM DEFICIÊNCIA	314	L E O N I S E S O A R E S S A N T A N A	81161280863
6	GRUPO PESSOA COM DEFICIÊNCIA	359	S A M I A L V E S C O R D E I R O D A S I L V A	32487202807
7	GRUPO PESSOA COM DEFICIÊNCIA	391	E D N A B A R B O Z A C O R R E I A	33423736879

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS  
SOLANGE APARECIDA MARQUES  
Superintendente

**EDITAL nº 37 de 26 de junho de 2.018.**

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que constam nos autos dos processos administrativos nº 2.119-0/2016 e 1.722-0/2017:

CONVOCA os inscritos no Programa Viver Aqui, para o Empreendimento Habitacional de Interesse Social, localizado no bairro Vila Padre Renato, conforme Edital nº 203, de 22 de Agosto de 2017, publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, na data de 23 de Agosto de 2017, abaixo RELACIONADOS, a COMPARECEREM na sede da FUMAS, sito à Avenida União dos Ferroviários, 2222, Ponte de Campinas, Jundiaí – SP, no PRAZO de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, para trazerem os SEGUINTE DOCUMENTOS (cópia e original): RG, CPF, COMPROVANTE DE ENDEREÇO RECENTE, CARTEIRA PROFISSIONAL e COMPROVANTE DE RENDIMENTO DE TODOS OS MORADORES DO DOMICÍLIO, para o fim de se verificar o interesse, e respectivo enquadramento no processo de seleção do mencionado Empreendimento.

FAZ SABER que o NÃO comparecimento dentro do PRAZO ACIMA ESTIPULADO, acarretará sua DESCLASSIFICAÇÃO.

II – Desclassificados do Programa Viver Aqui

ITEM	DEMANDA	CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	CONSIDERAÇÃO
1	GRUPO GERAL	2176	JOSE ANTONIO DE MORAIS	03830477813	NÃO ENQUADRAMENTO POSSUIDOR DE IMÓVEL
2	GRUPO GERAL	2315	FERNANDA TREVISAN	21638083860	NÃO ENQUADRAMENTO POSSUIDOR DE IMÓVEL
3	GRUPO GERAL	2339	CLAUDIA VIEIRA RAMOS	12704039828	NÃO ENQUADRAMENTO POSSUIDOR DE IMÓVEL
4	GRUPO PESSOA COM DEFICIÊNCIA	261	MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA BARBOSA	00444730796	NÃO ENQUADRAMENTO POSSUIDOR DE IMÓVEL
5	GRUPO ESPECIAL	982	LUZIENE FREIRE ALVES	35704769870	NÃO ENQUADRAMENTO: NÃO ATENDEU CRITÉRIOS DE HABITAÇÃO.

III – Desclassificados por DESISTÊNCIA no empreendimento de interesse social, localizado na Vila Padre Renato.

ITEM	DEMANDA	CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
1	GRUPO GERAL	1962	RODRIGO DE ALMEIDA SANTOS	31941697852
2	GRUPO GERAL	2086	FERNANDO LANZA	33419956843

V – DECLASSIFICADOS DO GRUPO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

ITEM	DEMANDA	CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
------	---------	---------------	------	-----

ITEM	DEMANDA	CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
1	GRUPO GERAL	1534	DOUGLAS LUIS ROSA	32808961855
2	GRUPO GERAL	2672	DAINE MARQUES DE OLIVEIRA	6368577355
3	GRUPO GERAL	2675	DIEGO ALVES CARNEIRO	22538192803
4	GRUPO GERAL	2677	DANILO ROCHA	33283444897
5	GRUPO GERAL	2678	MARIA JOSÉ CORDEIRO TEOTONIO	18063894871
6	GRUPO GERAL	2680	MAZUK ELLEN PAZ DE LIMA	37100159873
7	GRUPO GERAL	2681	LUCAS FILIPPINI	30767053850
8	GRUPO GERAL	2683	FABIANA MARIA DE ALMEIDA FERNANDES	6351188660
9	GRUPO GERAL	2687	ANGELITA ALVES ROGERIO	32271048818



## FUMAS

10	GRUPO GERAL	2688	GUSTAVO MANOEL DOS SANTOS	42904711880	41	GRUPO GERAL	2781	MARIA APARECIDA FERNANDES	12028842881
11	GRUPO GERAL	2689	ALLAN THOMAZ PUPO DOS SANTOS	42427867861	42	GRUPO GERAL	2782	GRAZIELE DOMINGOS	32149997886
12	GRUPO GERAL	2693	SUZANA DE SOUZA SILVA	30654795835	43	GRUPO GERAL	2783	LUCAS FELIPE DA SILVA	39647388837
13	GRUPO GERAL	2694	JÚLIO CÉSAR SPERANDINI	28078739877	44	GRUPO GERAL	2784	NEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA	31446464822
14	GRUPO GERAL	2695	ADAO JUBATE DOS SANTOS	50895010925	45	GRUPO GERAL	2788	ANDREZA CAROLINA DOS SANTOS	43052950835
15	GRUPO GERAL	2699	RONIVAL NARCISO DA ROCHA	35280829846	46	GRUPO GERAL	2791	CRISTIANE DE OLIVEIRA	28749455877
16	GRUPO GERAL	2702	BIANCA RIBEIRO DA SILVA	43899478851	47	GRUPO GERAL	2793	MERCEDES DONIZETTI VENCESLAU	17119902806
17	GRUPO GERAL	2703	JUNIO DA SILVA SOUZA	33536922821	48	GRUPO GERAL	2795	LEIDIANA MONTE SANTO CONCEIÇÃO	37027179865
18	GRUPO GERAL	2706	EDILENE FERREIRA MACHADO	5471327438	49	GRUPO GERAL	2797	RODINEI ALEX ALVES	8624408660
19	GRUPO GERAL	2710	MARIA DE FATIMA ROSA	39194472807	50	GRUPO GERAL	2799	FELIPE HASHIMOTO FENGLER	36913965850
20	GRUPO GERAL	2713	MARIA DAS GRACAS RIBEIRO SANTANA	8934187654	51	GRUPO GERAL	2801	IVAN CARLOS DOS SANTOS	26412697837
21	GRUPO GERAL	2716	NILZA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	26068482847	52	GRUPO GERAL	2806	LEIDIANE ANDRADE SANTOS	3783463505
22	GRUPO GERAL	2721	FABIO GUILHERME GARCIA	42856778810	53	GRUPO GERAL	2811	EDSON DA SILVA FERREIRA	7962461810
23	GRUPO GERAL	2724	GUILHERME AUGUSTO SPERANZA DOS SANTOS	37564320842	54	GRUPO GERAL	2820	LILIANE ELIZABETH CAMARGO	37027334852
24	GRUPO GERAL	2725	SOLANGE AVELINO OLIVEIRA	33785260504	55	GRUPO GERAL	2822	TIAGO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	22552118828
25	GRUPO GERAL	2726	MARCIO CESARIO DA SILVA	35834733883	56	GRUPO GERAL	2823	ARTHUR SARTO SOUZA	41252389876
26	GRUPO GERAL	2727	LUCAS LEITE CORREIA	42287038876	57	GRUPO GERAL	2824	JOSE CARLOS DIAS	2468837827
27	GRUPO GERAL	2732	ALEXANDRE PAULA LIMA	11599414678	58	GRUPO GERAL	2826	PALOMA SILVESTRE MENDES	6252946532
28	GRUPO GERAL	2734	GELSON FELIPE OLIVEIRA VALLIM	43830175841	59	GRUPO GERAL	2827	FRANCIELLY FERNANDES	12055126679
29	GRUPO GERAL	2735	MARCIA MARTINS CALDEIRA FACCO	32239635886	60	GRUPO GERAL	2828	GRACIELA DAIANA SILVA FERREIRA	38101040862
30	GRUPO GERAL	2736	TIAGO CORREIA BARBOSA	39551924827	61	GRUPO GERAL	2829	CRISTIANE VALERIA DE SOUZA NUNES	23203152843
31	GRUPO GERAL	2738	MARCEL LUIS PINTO	29689479822	62	GRUPO GERAL	2832	JULIANO GARCIA	31293358894
32	GRUPO GERAL	2744	KAIQUE ANTONIO ROCHA DE QUEIROZ	45031230843	63	GRUPO GERAL	2833	SILMARA ROSA SOARES	24576348817
33	GRUPO GERAL	2750	JANAINA APARECIDA GOMES	41506662889	64	GRUPO GERAL	2835	NATALIA CRISTINA ROSA	33843011885
34	GRUPO GERAL	2752	GUILHERME DA SILVA DE ALMEIDA	40142220809	65	GRUPO GERAL	2840	SONIA DIAS PINTO	25845317800
35	GRUPO GERAL	2757	RANIERI SANTOS SILVA	36895690875	66	GRUPO GERAL	2847	ADELAINE CRISTINA BENTO	31941704816
36	GRUPO GERAL	2758	REJANE DE SOUZA ALVES TEIXEIRA	57766878534	67	GRUPO GERAL	2849	EVA APARECIDA DA SILVA SOUZA	13612345800
37	GRUPO GERAL	2769	DEILANY DOS SANTOS	41520523840	68	GRUPO GERAL	2850	THAYNARA FERREIRA GONÇALVES	41150891807
38	GRUPO GERAL	2775	ROSA HONORIO DE SOUZA	28903628845	69	GRUPO GERAL	2851	GABRIEL TRAVALIM RODRIGUES DA SILVA	41504888863
39	GRUPO GERAL	2776	IRACI REGINA ALVES	5450628889	70	GRUPO GERAL	2855	MARIA DE FATIMA GONCALVES BRASIL	8637488803
40	GRUPO GERAL	2779	JESSICA HELENA GARCIA DOS SANTOS	37218043844	71	GRUPO GERAL	2856	MARIA LÚCIA RAMALHO	14591947807
					72	GRUPO GERAL	2857	KELITON MENEZES DOS SANTOS DA SILVA	43896670840



FUMAS

73	GRUPO GERAL	2859	MARIA JACILENE CARDOSO DA COSTA	33743037300
74	GRUPO GERAL	2860	JOYCE FERNANDA DA SILVA	33096584818
75	GRUPO GERAL	2862	EDVALDA RODRIGUES DA SILVA	47022584869
76	GRUPO GERAL	2863	DAIANE PATRICIA FARIAS	38206670831
77	GRUPO GERAL	2863	DAINE PATRICIA FARIAS	38206670831
78	GRUPO GERAL	2864	FERNANDA CAROLINA RODRIGUES	40336663897
79	GRUPO GERAL	2866	GUILHERME ALMEIDA CAMARGO	33717813803
80	GRUPO GERAL	2867	MARIO MO	83194614800
81	GRUPO GERAL	2869	KASSIA RAFAELE ARAUJO LIMA DA SILVA	39043425842
82	GRUPO GERAL	2871	ADRIANA GOMES CARDOSO	14995870822
83	GRUPO GERAL	2875	NATHANNA LOUREIRO QUINTELA	9789124465
84	GRUPO GERAL	2876	RAFAEL AUGUSTO TERUEL	33071607881
85	GRUPO GERAL	2878	SANDRA CORDEIRO SANTOS	10668359692
86	GRUPO GERAL	2881	DANIEL DONIZETI SCARDOVELI	31736854828
87	GRUPO GERAL	2884	SULIMARIS DE JESUS BERNARDO	12615422820
88	GRUPO GERAL	2886	LETICIA DE SOUZA FERNANDES	41925070808
89	GRUPO GERAL	2888	LUCAS SOARES DA SILVA	41339981890
90	GRUPO GERAL	2890	JOSE CLOVES SANTOS MOURA	2395423556
91	GRUPO GERAL	2892	FABIANA RIBEIRO DA SILVA	41255174870
92	GRUPO GERAL	2895	WESLEY DE OLIVEIRA	32912957818
93	GRUPO GERAL	2897	JULCICLEIDE SEVERINA DA SILVA	90043073468
94	GRUPO GERAL	2898	SILVANA MOLERO	22365236880
95	GRUPO GERAL	2901	GUILHERME HENRIQUE MATTOS MAGALHÃES	41983620840
96	GRUPO GERAL	2904	GENIVALDO PEREIRA DA SILVA	25686465860
97	GRUPO GERAL	2911	TATIANE FERREIRA SILVA	28574035858
98	GRUPO GERAL	2913	HELENA SAMPAIO DE ALMEIDA SILVA	7964478885
99	GRUPO GERAL	2914	JULIO CESAR BAIÃO DE OLIVEIRA	33416124839
100	GRUPO GERAL	2924	MARCO ANTONIO DOS SANTOS	15040132808
101	GRUPO GERAL	2925	ADELIA RODRIGUES DE JESUS	10098809695

102	GRUPO GERAL	2927	JESSICA GAMAS TORRES	38941369878
103	GRUPO GERAL	2928	JEFFERSON MORA DA SILVA	38998154838
104	GRUPO GERAL	2931	EVERTON MARQUES FERREIRA	41315556898
105	GRUPO GERAL	2933	EMERSON VIANA DOS SANTOS	40047217847
106	GRUPO GERAL	2934	DAIANE CRISTINA ALVES DA CUNHA	32379717826
107	GRUPO GERAL	2935	IEDA CAVALCANTE DA SILVA	2840575418
108	GRUPO GERAL	2936	JOSEFA MOISES SANTOS	29612795851
109	GRUPO GERAL	2937	DULCINEIA CAMILO DA SILVA CÂNDIDO	10085721875
110	GRUPO GERAL	2942	JOAQUIM SOARES DA SILVA	96280107868
111	GRUPO GERAL	2943	MADALENA MARTINS DA FONTE	12086116829
112	GRUPO GERAL	2945	GABRIELA CONCEIÇÃO SANTOS	5772500511
113	GRUPO GERAL	2946	THALITA ROBERTA DA SILVA ALMEIDA	44569169821
114	GRUPO GERAL	2947	EVANDRO FERNANDES COPERTINO	12076943803
115	GRUPO GERAL	2949	JOÃO ENEDINO DA SILVA JUNIOR	8255528423
116	GRUPO GERAL	2950	KATHELIN MARA DA SILVA	41607358867
117	GRUPO GERAL	2951	LUCAS DA SILVA BARBOSA	44422786873
118	GRUPO GERAL	2952	WANDERSON NEVES DE OLIVEIRA	4433722685
119	GRUPO GERAL	2958	MARIA DAS GRAÇAS ROZENO DE SOUZA	27047604898
120	GRUPO GERAL	2960	WILLIAM ALESSANDRO DE AZEVEDO	43690146895
121	GRUPO GERAL	2961	JOSIANE RIZZIERI OLIVEIRA	35372104856
122	GRUPO GERAL	2962	ANA PAULA NUNES	33926717890
123	GRUPO GERAL	2964	TATIANE APOLINARIO BALMANTE	33762756880
124	GRUPO GERAL	2965	DANILO PEREIRA LEITE	23293245889
125	GRUPO GERAL	2968	CAROLINE GRAZIELA DE SOUZA	41855324822
126	GRUPO GERAL	2971	MARCOS HENRIQUE LAVINHATI	42403241814
127	GRUPO GERAL	2977	HEMILLY KELLY DA SILVA SANTOS	42495464890
128	GRUPO GERAL	2980	ADENUSIA NEVES DE OLIVEIRA	3711903550
129	GRUPO GERAL	2981	LUIZ GUILHERME WILLIK PONTES DE OLIVEIRA	12077540800
130	GRUPO GERAL	2983	MARCOS ANTÔNIO DA SILVA	36238835818





**FUMAS**

131	GRUPO GERAL	2984	DANIELE JANUARIO LIMA GARBIM	33991431840
132	GRUPO GERAL	2986	PATRICIA APARECIDA DE FRANÇA	28811697832
133	GRUPO GERAL	2987	GRAZIELA MARIETTI SCABIA	34528956888
134	GRUPO GERAL	2988	CALILA DOS SANTOS LEÃO	45051424856
135	GRUPO GERAL	2992	GERALDO TEIXEIRA DOS SANTOS	798658606
136	GRUPO GERAL	2996	PAULA FERNANDA DOS ANJOS	35127634805
137	GRUPO GERAL	3000	RAFAELA STELA CAVALCANTE NICOLAU SOARES	37432968888
138	GRUPO GERAL	3001	OTACILIO JOSE DA SILVA	69473188315
139	GRUPO GERAL	3004	ANTONIO GOMES DA SILVA	3390062858
140	GRUPO GERAL	3007	LUIZ SOUZA CAVALCANTE	42637838833
141	GRUPO GERAL	3008	BRUNO JOSE DA SILVA	39936049896
142	GRUPO GERAL	3009	TAÍS MENDES DA SILVA	44858837874
143	GRUPO GERAL	3012	ELZA PEREIRA	6887425807
144	GRUPO GERAL	3015	INGRID HOHANA DO CARMO	42634923821
145	GRUPO GERAL	3016	APARECIDA BUENO DA SILVA	4234939811
146	GRUPO GERAL	3021	SIDNEI DE JESUS SANTOS	27128607803
147	GRUPO GERAL	3023	ANGELITA BENEDITA SILVA DOS SANTOS	33102994814
148	GRUPO GERAL	3027	JOAO FRANCISCO FREITAS DE SOUZA	40937104817
149	GRUPO GERAL	3032	ELOIDES DE FÁTIMA LIMA DE CARVALHO	5914806895
150	GRUPO GERAL	3035	JOSE CARLOS DA SILVA FERRAZ	87411954853
151	GRUPO GERAL	3037	CRISTIANO SOARES NETO	32205358871
152	GRUPO GERAL	3039	ÉRIKA ANDRESSA RAMOS DA SILVA	13208203608
153	GRUPO GERAL	3042	DAVIS RENAN DE OLIVEIRA	40754805859
154	GRUPO GERAL	3047	GERALDA BARBOSA RODRIGUES	34528995867
155	GRUPO GERAL	3048	JOSE LAIDINEY ALVES CARNEIRO	11643551639
156	GRUPO GERAL	3049	NATALIA LUSVALDI	41706327889
157	GRUPO GERAL	3052	ROSANGELA SUELI APARECIDA RIBEIRO	7963988871
158	GRUPO GERAL	3053	MICHELLE DA CUNHA	28916783895
159	GRUPO GERAL	3054	MÁRCIO JOSÉ COSTA	27054353870
160	GRUPO GERAL	3055	ROSELI DA SILVA QUIESSE DOS SANTOS	27026354825
161	GRUPO GERAL	3059	BRUNO PACHECO LARANGEIRA	38258740873

162	GRUPO GERAL	3063	RAFAEL AQUINO PINHEIRO	12507994495
163	GRUPO GERAL	3065	SONIA DE OLIVEIRA CANTINHO CAPELLASSO	2241190870
164	GRUPO GERAL	3067	ROBERTA APARECIDA ALVES	31848808852
165	GRUPO GERAL	3071	DOUGLAS DE OLIVEIRA CERQUEIRA	85885412545
166	GRUPO GERAL	3072	LUCAS DE OLIVEIRA	6984669936
167	GRUPO GERAL	3074	IZABEL CRISTINA PEREIRA SANTOS REIS	57362920504
168	GRUPO GERAL	3080	JUCERICA TAIS DE OLIVEIRA	40310471850
169	GRUPO GERAL	3082	CLORISVALDO GOMES DE SILVA	4659522830
170	GRUPO GERAL	3083	ALEX VINICIUS DA CONCEIÇÃO ZÂMBOLI	36944069806
171	GRUPO GERAL	3085	SOLANGE FERNANDES RIBAS	32529463867
172	GRUPO GERAL	3087	MIRIA LARISSA OLIVEIRA DE SOUZA	42341919812
173	GRUPO GERAL	3088	VALMIR MARQUES DA SILVA	42448456828
174	GRUPO GERAL	3090	SUELI DE FÁTIMA QUINTINO	32378575807
175	GRUPO GERAL	3092	JOSEVAL NOBRE DA SILVA	9968895407
176	GRUPO GERAL	3093	MANOEL ALMEIDA BERTUNES	4963123592
177	GRUPO GERAL	3094	VANESSA DE OLIVEIRA CALANDRELLO	37277039890
178	GRUPO GERAL	3101	MARIANA MIRANDA SASKA	42950729827
179	GRUPO GERAL	3105	IVAN ALVES FERREIRA	22438595809
180	GRUPO GERAL	3106	WILLIAM APARECIDO MATIAS	38630106808
181	GRUPO GERAL	3108	MILENA MARTES FERREIRA	35632028852
182	GRUPO GERAL	3110	GABRIELA DE OLIVEIRA LICINIO DA SILVA	22585926826
183	GRUPO GERAL	3113	GUSTAVO BATISTA SANTANA	40775157856
184	GRUPO GERAL	3115	YADNE EVARISTO	35275202873
185	GRUPO GERAL	3117	DAVID FRANCISCO DOS SANTOS	36920748835
186	GRUPO GERAL	3121	CARLOS HENRIQUE ROQUE	39579856842

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS  
SOLANGE APARECIDA MARQUES  
Superintendente

**ATO NORMATIVO Nº 54, de 22 de junho de 2018.**

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS -, Jundiaí, Estado de São Paulo,

**FUMAS**

no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta nos autos do Processo Administrativo nº 980/2018.

Art. 1º - DESIGNA os servidores HENRIQUE BERTONHA, PAULA DE CARVALHO GIMENEZ e MARIA AMÉLIA ANTONIO, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância visando apurar os fatos narrados no expediente FUMAS nº 980/2018.

Art. 2º - DESIGNA ainda a servidora MARIA TERESA RODRIGUES MOREIRA, para secretariar a referida comissão.

Art. 3º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS  
SOLANGE APARECIDA MARQUES  
Superintendente

**LEIS****LEI N.º 8.975, DE 19 DE JUNHO DE 2018**

Institui o Programa “LUGAR DE ALUNO É NA ESCOLA”, de combate à evasão escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 29 de maio de 2018, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º.** É instituído o Programa “LUGAR DE ALUNO É NA ESCOLA”, de combate à evasão escolar, a ser realizado, anualmente, na primeira semana de agosto, com os seguintes objetivos:

**I** – incentivar a permanência de crianças e adolescentes no contexto escolar, prevenindo a evasão;

**II** – conscientizar educadores, famílias, adolescentes e crianças quanto à importância da educação formal;

**III** – criar um espaço para debate e reflexão que defina metas e caminhos, para que os jovens atinjam seus objetivos profissionais;

**IV** – promover a formação de cidadãos críticos e conscientes de suas responsabilidades e direitos;

**V** – identificar os fatores que contribuem para a evasão escolar, como problemas cognitivos, falta de recursos, condições de saúde, acesso a transporte, metodologia de ensino inadequada, descaso familiar, gravidez precoce, condições socioeconômicas, culturais e geográficas;

**VI** – buscar novos recursos pedagógicos e utilizá-los de forma criativa;

**VII** – diminuir a defasagem idade/série; e

**VIII** – promover iniciativas positivas no atendimento às necessidades dos alunos.

**Art. 2º.** As atividades do Programa serão realizadas pela sociedade civil organizada e compreenderão palestras, apresentação de vídeos, dinâmicas de grupo e ações de voluntariado.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ FERNANDO MACHADO**

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da Prefeitura do Município de Jundiá, aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e dezoito.

**FERNANDO DE SOUZA**

Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania –  
Secretário Municipal

**LEI N.º 8.976, DE 19 DE JUNHO DE 2018**

Veda fogos de artifício na Zona de preservação, restauração e recuperação ambiental da Serra do Japi.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 29 de maio de 2018, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º.** É vedada a utilização de fogos de artifício na Zona de preservação, restauração e recuperação ambiental da Serra do Japi, definido pela Lei Complementar nº 417, de 29 de dezembro de 2004.

**Art. 2º.** A infração desta lei implica multa de 200 (duzentas) Unidades Fiscais do Município-UFMs, dobrada em caso de reincidência.

**Parágrafo único.** Constatada a ocorrência ou a existência de indício de dano à fauna e/ou à flora, além da aplicação da multa comunicar-se-á a autoridade policial para averiguação de crime ambiental.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ FERNANDO MACHADO**

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de

**LEIS**

Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da Prefeitura do Município de Jundiá, aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e dezoito.

**FERNANDO DE SOUZA**

Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania –  
Secretário Municipal

**PLANEJAMENTO URBANO  
E MEIO AMBIENTE****EDITAL UGPUMA nº13 de 11/06/2018  
SUPRESSÃO DE ÁRVORES NATIVAS EM LOTE URBANO**

O Engenheiro Civil SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente de Jundiá, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER QUE, que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, o processo nº 2.460-4/2018-1, cujo interessado é o VIVIANE ESTOPA CANALI - CPF: 180.661.908-32, para tratar da supressão de árvore nativa na Rua Geraldo Antônio Pereira, 210 – Jundiá, foi deferida à supressão de 01 (Uma) árvore nativa, por meio da AUTORIZAÇÃO N° 025/2018, baseando-se no Decreto Municipal 21.112 de, 14 de fevereiro de 2008 e na Resolução SMA 07/2017- CETESB, de 18 de janeiro de 2018, com justificativa de Alvará pra execução de Obras particulares 635/2018 emitido.

FAZ SABER AINDA QUE, caso existam animais silvestres protegidos por lei residindo nas árvores, estes terão o tratamento adequado previsto em norma; O serviço de remoção deverá ser feito respeitando as normas de segurança e de forma que não comprometa o patrimônio público ou privado; As toras geradas serão retiradas do local, transportadas com segurança e terão a destinação final apropriada; As árvores não devem ser cortadas durante os períodos de florescimento e/ou frutificação; Que as informações fornecidas neste processo são verdadeiras e de inteira responsabilidade do proprietário; Não serão cortadas árvores dentro de Áreas de Preservação Permanente.

A publicação apenas tem valor quando acompanhada da autorização emitida pela PMJ.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, aos três de janeiro de dois mil e dezessete.

Eng. Civil Sinésio Scarabello Filho  
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

**EDITAL UGPUMA nº14 de 26/06/2018  
SUPRESSÃO DE ÁRVORES NATIVAS EM LOTE URBANO**

O Engenheiro Civil SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente de Jundiá, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER QUE, que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, o processo nº 17.573-7/2018-1, cujo interessado é o AGOSTINHO JERONIMO DA SILVA - CPF: 776.660.628-34, para tratar da supressão de 08 árvores nativas na Rua Joaquim pires de Oliveira, s/n – Lote 01, Quadra H – Jundiá, foi deferida à supressão de 08 (Oito) árvores nativas, por meio da AUTORIZAÇÃO N° 026/2018, baseando-se no Decreto Municipal 21.112 de, 14 de fevereiro de 2008 e na Resolução SMA 07/2017- CETESB, de 18 de janeiro de 2018, com justificativa de Alvará pra execução de Obras particulares 1535/2016 emitido.

FAZ SABER AINDA QUE, caso existam animais silvestres protegidos por lei residindo nas árvores, estes terão o tratamento adequado previsto em norma; O serviço de remoção deverá ser feito respeitando as normas de segurança e de forma que não comprometa o patrimônio público ou privado; As toras geradas serão retiradas do local, transportadas com segurança e terão a destinação final apropriada; As árvores não devem ser cortadas durante os períodos de florescimento e/ou frutificação; Que as informações fornecidas neste processo são verdadeiras e de inteira responsabilidade do proprietário; Não serão cortadas árvores dentro de Áreas de Preservação Permanente.

A publicação apenas tem valor quando acompanhada da autorização emitida pela PMJ.

**PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.  
Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, aos três de janeiro de dois mil e dezessete.

Eng. Civil Sinésio Scarabello Filho  
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

**EDITAL UGPUMA nº15 de 21/06/2018  
SUPRESSÃO DE ÁRVORES NATIVAS EM LOTE URBANO**

O Engenheiro Civil SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER QUE, que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, o processo nº 17.891-3/2018-1, cujo interessado é o LOCALE NEGOCIOS EMPRESARIAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA.- CNPJ: 15.003.691/0001-54, cujo representante legal é o Sr. CARLOS ANDRÉ DE MORAES – CPF: 079.533.668-35, para tratar da supressão de 02 árvores nativas na Rodovia Vice-Prefeito Hermenegildo Tonolli, km 1+850 – Gleba B2A2.2 – Jundiaí, foi deferida à supressão de 02 (Duas) árvores nativas, por meio da AUTORIZAÇÃO Nº 027/2018, baseando-se no Decreto Municipal 21.112 de, 14 de fevereiro de 2008 e na Resolução SMA 07/2017- CETESB, de 18 de janeiro de 2018, com justificativa de possibilidade de causar danos ao galpão.

FAZ SABER AINDA QUE, caso existam animais silvestres protegidos por lei residindo nas árvores, estes terão o tratamento adequado previsto em norma; O serviço de remoção deverá ser feito respeitando as normas de segurança e de forma que não comprometa o patrimônio público ou privado; As toras geradas serão retiradas do local, transportadas com segurança e terão a destinação final apropriada; As árvores não devem ser cortadas durante os períodos de florescimento e/ou frutificação; Que as informações fornecidas neste processo são verdadeiras e de inteira responsabilidade do proprietário; Não serão cortadas árvores dentro de Áreas de Preservação Permanente.

A publicação apenas tem valor quando acompanhada da autorização emitida pela PMJ.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.  
Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, aos três de janeiro de dois mil e dezessete.

Eng. Civil Sinésio Scarabello Filho  
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

**DIVISAO DE FISCALIZACAO DE OBRAS-TRAMITE  
RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 27/2018**

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Divisão de Fiscalização de Obras-Trâmite da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 5º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiaí", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

<b>REQUERENTE</b>	
REQº FATIMA LOPES DOS SANTOS	12098-0/2018
ARQº RENATO MOTTA PINTO	
SANTINATO & SANTINATO LTDA ME	3104-1/2016
ARQº ADRIANA CANOVA TAKAHASHI	
RAFAEL DELCOL	12388-4/2014
ENGº VALMIR DONIZETE SCHIAVINATTO	
VIVIANE TEGÃO	9807-9/2018
ENGº CLAUDINEI JOSE MELLO TRINCA	
FRANCISCO NOVAIS COELHO	25619-0/2017
ENGº CLAUDINEI DE PAULA E SILVA	
ADALBERTO APARECIDO BROTTTO	6722-2/2014
SPLENDORE	
TECº CARLOS ALBERTO FERREIRA	
MARCO ANTÔNIO BRAGA E ROBERTO	8983-9/2018
BRAGA	
<b>Decreto 16.926/98</b>	

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."

"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela UGPUMA, serão indeferidos."

**ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO  
GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**

**DIVISAO DE APROVACAO DE PROJETOS  
RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 36/2018**

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Divisão de Aprovação de Projetos da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 6º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiaí", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

<b>REQUERENTE</b>	
REQº CARLOS AP CORREIA DE MELO	13154-0/2018
REQº CIDADE VICENTINA FREDERICO	
OZANAN	17452-4/2018
REQº ALDEMIR ALBERTO ANGIOLETTO	16475-6/2018
REQº SUN BLOOM PARTICIPAÇÕES S/C LTDA	14901-3/2018
REQº HERO PARTICIPAÇÕES LTDA	15835-2/2018
REQº SERGIO LATANCE JUNIOR	15782-6/2018
ARQº LIVIA OTERO SUTTI	
NORIVAL ROBERTO SUTTI	10139-4/2018
ARQº BIANCA MONTI	
MARLEY KASSIA TABITA GOMES	31663-0/2017
ARQº RICARDO JOSE GASPARI	
JONAS MACIEL MARTINS COPELLI	16543-1/2018
ARQº CAROLINA MARIA BERGAMINI DE LIMA	
ANTÔNIO CARLOS PESCE (ESPÓLIO)	16225-5/2018
ARQº MONIQUE LUPIANHE	
MARILIA MARCOS FAVARO	Ped. 6111
ARQº ANA PAULA MOLONI MARTINEZ	
MARCIA	Ped. 6131
ARQº FÁBIO MORAES DE OLIVEIRA	
ROSANGELA MARIA DO AMARAL	16749-4/2018
ARQº SALETE AP.NOGUEIRA RAMOS	
IRANY NOGUEIRA RAMOS (ESPOLIO)	160-2/2018
ARQº CARMEM SILVIA EUSEBIOS SARMENTO	
EDNILSON GRACIOLLI	10600-5/2018
ARQº REBECCA PIOVESAN	
ELEN REGINA ROBERTO	15701-6/2018
ARQº MARCELO APARECIDO FERREIRA DE ARAUJO	
ADRIANA RODRIGUES DE SOUZA	15709-9/2018
ARQº ANA PAULA MACAUDA FARIA PADOVANI	
PARAFER ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO	16677-7/2018
DE BENS LTDA.	
ARQº VALDIR BRAUN	
MATHEUS COSTA ALVES RIBEIRO	17581-0/2018
ARQº TATHIANA FIGUEIRA TRIPPE NAGAOKA	
FABIO VEZANI RIZZATO E FABIANA VEZANI	15721-4/2018
RISSATO	
ARQº FERNANDO JOSE MARTINELLI	
SESI SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA	31882-9/2011
ARQº ISRAEL LUIZON	
ÁREA URBANIZAÇÃO E LOTEAMENTOS LTDA	Ped. 6057
ARQº NAYARA VIAN DA SILVA	
JEFFERSON GOULART DA SILVA	11356-3/2018
JEFFERSON GOULART DA SILVA	11356-3/2018
PEDRO FELIPPE CASTELLAIN BARBOSA DE	16261-0/2018
CASTRO	
ARQº CARLOS VINICIUS FERRARI BORGES	
ADRIANO PINHEIRO COELHO	18060-4/2018
EMPº PACTO CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA	
SINÉSIO SCARABELLO FILHO	11896-8/2018
EMPº FUMAS FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	15655-4/2018
FUMAS	
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	15665-3/2018
FUMAS	
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	15674-5/2018
FUMAS	

**PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL FUMAS	15678-6/2018
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL FUMAS	15676-0/2018
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL FUMAS	15661-2/2018
<b>EMPº RICARDO BANDEIRA ARQUITETURA E PROJETOS LTDA.</b>	
J.C FELIPE EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA	8510-5/2011
<b>EMPº O.C.C. DE AZEVEDO ENGENHARIA &amp; ARQUITETURA ME</b>	
OTNIEL CHARLES CORDEIRO DE AZEVEDO	Ped. 6024
<b>EMPº LEWALE ENGENHARIA -PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.</b>	
ANDRE BOSCARIOL PACHECO	Ped. 6106
<b>EMPº HOCH ARQUITETURA S/S LTDA</b>	
JAPY ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMÓVEIS LTDA	35542-6/2015
<b>EMPº FERK TELECOM SERVICOS E CONSTRUÇÕES LTDA</b>	
PHOENIX TOWER PART SA	28016-6/2017
<b>EMPº FUMAS FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL</b>	
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL FUMAS	15672-9/2018
<b>EMPº FORMA IDEAL PROJETOS E CONSULTORIA LTDA</b>	
ANDERSON FERNANDES DE SOUSA	18404-4/2018
<b>ENGº SERGIO SHIGUIHARA</b>	
SUELI APARECIDA JARDINI	874-8/2018
<b>ENGº DIEGO MENEZES PEREIRA</b>	
MAXSWELL DE SOUZA MELO	34990-4/2017
<b>ENGº CESAR MIRANDA SANTOS</b>	
GABRIEL FREDERICO BARONI	7153-0/2018
<b>ENGº OSVALDO FONTE BASSO</b>	
DIVANIR FONTE BASSO	19467-3/2007
<b>ENGº VALDINEI FRANCISCO ALVES</b>	
EDILSON JOSÉ GRACIOLI E OUTROS	27738-3/2014
<b>ENGº ANTONIO CARLOS ZONHO</b>	
DIMAS PEREIRA (ESPÓLIO)	7139-8/2014
<b>ENGº VALDINEI FRANCISCO ALVES</b>	
ADRIANO APARECIDO PEREIRA	9062-1/2018
<b>ENGº ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA</b>	
PAULO FELISBERTO SCABIM E OUTRA	9593-5/2018
<b>ENGº VALDINEI FRANCISCO ALVES</b>	
ROMULO ROBERTO DE OLIVEIRA	14709-0/2018
<b>ENGº CRISTIANO ROBERTO SALTOTI</b>	
VALDEMAR BERTAZZONI	31480-1/2016
<b>ENGº CACIO FERNANDES FURGERI</b>	
ESPOLIO DE CLAUDIONOR FURGERI	Ped. 5972
<b>ENGº FERNANDO HENRIQUE SCALLI DE FARIA</b>	
TERESA CRISTINA DE LIMA SANTOS	Ped. 6048
<b>ENGº ELSON OTERO</b>	
LOTEAR - LOTEAMENTOS SPE LTDA	Ped. 6052
<b>ENGº PAULO SÉRGIO CAMPELO</b>	
ALANITA CRISTINA VIEIRA	1979-3/2014
<b>ENGº PAULO SÉRGIO DA SILVA</b>	
JOSE LOURENCO	10607-0/2018
<b>ENGº KLEBER BARADEL</b>	
JAIR VECHI	1909-1/2018
<b>ENGº ROGER KRIEGLER</b>	
HORIZONTES SERRA DO JAPI	8036-6/2018
<b>PROº JOSE SOUSA NETO</b>	
EMERSON EUGENIO DE MORAIS	24338-8/2017
<b>PROº DIEGO VELOSO GONÇALVES</b>	
CARINA MARIA DA SILVA	18031-5/2018
CELIO FERREIRA DOS SANTOS	Ped. 6063
<b>PROº IGOR RAMON FERAZ DE OLIVEIRA</b>	
LEANDRO FELIZATTI	Ped. 6100
<b>PROº DIEGO VELOSO GONÇALVES</b>	
FLADIMIR CALDEIRA DA COSTA	Ped. 6108
<b>PROº NATHALIA MULLER</b>	
JOSE CARLOS TEIXEIRA GUALACI	Ped. 6130
<b>PROº HEVERTON SOUZA BUENO</b>	
GERALDO DOS SANTOS PEREIRA	18046-3/2018

**Decreto 16.926/98**  
 "Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiá facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."  
 "Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela UGPUMA, serão indeferidos."

**ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO**  
**GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**

**NOTIFICAÇÃO Nº 094/2018**

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comunique-se, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado – Processo

FAZENDA CAMPO VERDE AGROPECUARIA LTDA 17.230-4/2018-1

27 de Junho de 2018

SINÉSIO SCARABELLO FILHO  
 Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

**NOTIFICAÇÃO Nº 095/2018**

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em prontos, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado – Processo

RICARDO SILVA 12.573-2/2018-1  
 VIVIANE ESTOPA CANALI 2.460-4/2018-1

27 de Junho de 2018

SINÉSIO SCARABELLO FILHO  
 Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****RESOLUÇÃO COMDIPI Nº 31 de 14 de junho de 2018**

Dispõe sobre a aprovação da inscrição da entidade não governamental CELETI - CENTRO DE EDUCAÇÃO, LAZER E ENTRETENIMENTO PARA TERCEIRA IDADE LTDA - ME

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Jundiá, no uso das atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº 8.129, de 26 de março de 2013, e tendo em vista deliberação qualificada do Plenário do Conselho em sua 4ª Reunião Ordinária de 14 de junho de 2018.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), em seu artigo 48, parágrafo único - incisos I, II, III e IV, dispõem que as entidades governamentais e não governamentais de assistência ao idoso ficam sujeitas à inscrição de seus programas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Jundiá, devendo especificar os regimes de atendimento e observar os requisitos ali previstos;

CONSIDERANDO que os programas, projetos e serviços prestados por entidades governamentais e não governamentais deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Lei Federal nº 8.842/1994 (Política Nacional do Idoso), da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) e da Lei nº 8.129/2013 (Política Municipal para Pessoa Idosa - POMPI), dentre outras, em vigor.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a inscrição da entidade não governamental

CELETI - CENTRO DE EDUCAÇÃO, LAZER E ENTRETENIMENTO PARA TERCEIRA IDADE LTDA - ME

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiá, 14 de junho de 2018.

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Teresa Borçari Nering  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

**RESOLUÇÃO COMDIPI Nº 32  
de 14 de junho de 2018**

Dispõe sobre a aprovação da inscrição do serviço da unidade governamental UNIDADE DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - VILA DOS IDOSOS PREFEITO ARY FOSSEN

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Jundiaí, no uso das atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº 8.129, de 26 de março de 2013, e tendo em vista deliberação qualificada do Plenário do Conselho em sua 4ª Reunião Ordinária de 14 de junho de 2018.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), em seu artigo 48, parágrafo único - incisos I, II, III e IV, dispõem que as entidades governamentais e não governamentais de assistência ao idoso ficam sujeitas à inscrição de seus programas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Jundiaí, devendo especificar os regimes de atendimento e observar os requisitos ali previstos;

CONSIDERANDO que os programas, projetos e serviços prestados por entidades governamentais e não governamentais deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Lei Federal nº 8.842/1994 (Política Nacional do Idoso), da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) e da Lei nº 8.129/2013 (Política Municipal para Pessoa Idosa - POMPI), dentre outras, em vigor.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a inscrição do serviço da unidade governamental

UNIDADE DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - VILA DOS IDOSOS PREFEITO ARY FOSSEN

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiaí, 14 de junho de 2018.

Teresa Borçari Nering  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

**RESOLUÇÃO COMDIPI Nº 33  
de 14 de junho de 2018**

Dispõe sobre a aprovação da inscrição da entidade não governamental G E TRINCA RESIDENCIAL PARA IDOSOS - ME - CASA DE REOUSO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Jundiaí, no uso das atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº 8.129, de 26 de março de 2013, e tendo em vista deliberação qualificada do Plenário do Conselho em sua 4ª Reunião Ordinária de 14 de junho de 2018.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), em seu artigo 48, parágrafo único - incisos I, II, III e IV, dispõem que as entidades governamentais e não governamentais de assistência ao idoso ficam sujeitas à inscrição de seus programas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Jundiaí, devendo especificar os regimes de atendimento e observar os requisitos ali previstos;

CONSIDERANDO que os programas, projetos e serviços prestados por entidades governamentais e não governamentais deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Lei Federal nº 8.842/1994 (Política Nacional do Idoso), da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) e da Lei nº 8.129/2013 (Política Municipal para Pessoa Idosa - POMPI), dentre outras, em vigor.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a inscrição da entidade não governamental

G E TRINCA RESIDENCIAL PARA IDOSOS - ME - CASA DE REOUSO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiaí, 14 de junho de 2018.

Teresa Borçari Nering  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

**RESOLUÇÃO COMDIPI Nº 34  
de 14 de junho de 2018**

Dispõe sobre a aprovação da renovação do registro da unidade governamental UNIDADE DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - CRIJU

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Jundiaí, no uso das atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº 8.129, de 26 de março de 2013, e tendo em vista deliberação qualificada do Plenário do Conselho em sua 4ª Reunião Ordinária de 14 de junho de 2018.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), em seu artigo 48, parágrafo único - incisos I, II, III e IV, dispõem que as entidades governamentais e não governamentais de assistência ao idoso ficam sujeitas à inscrição de seus programas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Jundiaí, devendo especificar os regimes de atendimento e observar os requisitos ali previstos;

CONSIDERANDO que os programas, projetos e serviços prestados por entidades governamentais e não governamentais deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Lei Federal nº 8.842/1994 (Política Nacional do Idoso), da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) e da Lei nº 8.129/2013 (Política Municipal para Pessoa Idosa - POMPI), dentre outras, em vigor.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar renovação do registro da unidade governamental

UNIDADE DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - CRIJU

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução COMDIPI 14/2016.

Jundiaí, 14 de junho de 2018.

Teresa Borçari Nering  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA  
Republicado por conter incorreções**

Processo nº 15.189-8/2016

Dispensa de Chamamento Público nº 13/18

I – Objeto: oferta de 40 vagas pelo Centro Terapêutico Educacional Cristão - CTEC - para realização de serviços de proteção social de alta complexidade de acolhimento institucional, tipificado na Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, Conselho Nacional de Assistência Social.

II – Organização da Sociedade Civil: Centro Terapêutico Educacional Cristão - CTEC

III – Fundamento legal: Artigo 30 inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

IV- Prazo da Parceria: 18 meses.

V- Valor Global: : R\$ 2.906.925,31, sendo para o ano de 2018 - R\$ 1.106.925,31 e para o ano de 2019 - R\$ 1.800.000,00

VI – Justificativa:

A formalização de parceria com a OSC Centro Terapêutico Educacional Cristão - CTEC necessidade de manutenção do serviço de acolhimento institucional no Município, que tem como escopo atender indivíduos com



## ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

vínculos familiares rompidos ou fragilizados, mormente a população em situação de rua.

A escolha da OSC em referência se deu em razão de sua vasta experiência técnica profissional na área de assistência social e na manutenção de vínculos já constituídos entre os beneficiários e o local e cuidadores, cujo rompimento significaria retrocesso nos avanços conquistados.

Quanto ao preço, apresenta-se vantajoso e econômico, consoante trabalho de pesquisa documentado às folhas 571 do processo administrativo em epígrafe.

Solange Colepicolo Leonardi

Diretora do Núcleo de Planejamento, Gestão e Finanças – UGADS

UGADS, em 07/06/2018

Ratifico a justificativa apresentada pela Diretora do Núcleo de Planejamento, Gestão e Finanças – UGADS, constante nos autos. Publique-se o extrato.

Nádia Taffarello Soares

Gestora da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/18 – Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jundiaí** - Seleção de projetos a serem financiados, integral ou parcialmente, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades ou ações que auxiliem na promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, nos termos da Lei federal nº 8.069, de 13.07.1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

### Processo Administrativo nº 30.157-4/2017

A Comissão de Seleção, dentro de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 79, de 27/03/2018, publicada na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí de 28/03/2018,

**CONSIDERANDO** a análise das propostas referentes ao certame em epígrafe, após reuniões realizadas em 11/06/2018; 13/06/2018 e 25/06/2018,

### RESOLVE:

Publicar quadro com resultado preliminar da fase de análise de propostas:

Organização da Sociedade Civil	Pontuação
Centro Comunitário da Vila Hortolândia - CCVH	88
Associação Almater	79
Associação Acolhimento Bom Pastor	75,5
Cáritas Diocesana de Jundiaí	72,5
Associação Cristã em Defesa da Cidadania – ACDC	72
Associação Aquática Jundiaí	70
Congregação Missionárias de Cristo	69,5
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE Jundiaí	68
Associação Terapêutica de Estimulação Auditiva e Linguagem - ATEAL Jundiaí	66
Centro de Reabilitação Jundiaí - CRJ	65
Casa da Criança Nossa Senhora do Desterro	64,5
CESPROM Jundiaí	60
Lar Anália Franco	60
Associação de Educação do Homem de Amanhã - "Guardinha"	41

E informar que os envelopes nº 02 “DOCUMENTAÇÃO” serão abertos durante Sessão Pública, que ocorrerá em 28/06/2018, a partir das 14h00, no Centro de Capacitação do Complexo da Argos - 2º Andar, localizado na Avenida Dr. Cavalcanti, nº 396, Vila Arens – Jundiaí-SP.

José Maria Bueno

Luís Augusto Zambon

Samuel Ferraz Duarte

Sílvia Helena Natal

Solange Colepicolo Leonardi

COMISSÃO DE SELEÇÃO

## IPREJUN

Política de Investimento  
2018

IPREJUN  
Instituto de Previdência do Município de Jundiaí

Índice

1 Introdução .....	3
2 Definições .....	3
3 Gestão Previdenciária (Pró Gestão) .....	3
4 Comitê de Investimentos .....	4
5 Consultoria de Investimentos.....	4
6 Diretrizes Gerais.....	4
7 Modelo de Gestão .....	5
8 Segregação de massa.....	5
9 Meta de Retorno Esperado.....	6
10 Aderência das Metas de Rentabilidade.....	6
11 Carteira Atual .....	7
12 Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação .....	7
13 Cenário .....	7
14 Alocação Objetivo .....	8
15 Apreçamento de ativos financeiros .....	9
16 Rating de Gestão .....	10
17 Gestão de Risco.....	10
18 Considerações Finais .....	14

### 1 Introdução

O Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, IPREJUN, é constituído na forma da legislação pertinente em vigor, com caráter não econômico e sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira. Sua função é administrar e executar a previdência social dos servidores, conforme estabelece a Lei 5.894/2002 e Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações, que contém as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores do plano de benefício administrado pelo Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). A presente Política de Investimentos foi discutida e aprovada pelo Conselho Deliberativo do IPREJUN na 13ª reunião ordinária, que ocorreu em 17/10/2017. Foram apresentadas alterações nos itens 14 (Alocação Objetivo), 10 (Aderência das metas de rentabilidade), 5 (Consultoria de Investimentos), 4 (Comitê de Investimentos) aprovadas pelo Conselho Deliberativo do IPREJUN na 1ª reunião extraordinária, que ocorreu em 15/06/2018.

### 2 Definições

Ente Federativo: Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo

Unidade Gestora: Instituto de Previdência do Município de Jundiaí

CNPJ: 05.507.216/001-61

Meta de Retorno Esperada: IPCA + 6,00% a.a.

Categoria do Investidor: qualificado

### 3 Gestão Previdenciária (Pró Gestão)

A adesão, de acordo com a Portaria MPS Nº 185, de 14 de maio de 2015, tem por objetivo incentivar o IPREJUN a adotar melhores práticas de gestão previdenciária, que proporcione maior controle dos seus ativos e passivo e mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade. Tal adoção garantirá que os envolvidos no processo decisório do Instituto cumpram seus códigos de conduta pré-acordados a fim de minimizar conflitos de interesse ou quebra dos deveres.

Assim, com as responsabilidades bem definidas compete ao Comitê de Investimentos, a elaboração da Política de Investimento (P.I.), que deve submetê-la para aprovação do Conselho Deliberativo, o agente superior nas definições das políticas e das estratégias gerais do Instituto.

Ainda de acordo com os normativos, esta P.I. estabelece os princípios e diretrizes a serem seguidos na gestão dos recursos correspondentes às reservas técnicas, fundos e provisões, sob a administração do IPREJUN, visando atingir e preservar o equilíbrio financeiro e atuarial e a solvência do plano de Benefícios.

As diretrizes aqui estabelecidas são complementares, isto é, coexistem com aquelas estabelecidas pela legislação aplicável, sendo os administradores e gestores incumbidos da responsabilidade de observá-las concomitantemente, ainda que não estejam transcritas neste documento.

### 4 Comitê de Investimentos

De acordo com a Portaria MPS nº 440/13 e com o Ato Normativo 004 do Conselho Deliberativo, de 19 de outubro de 2012, o Comitê de Investimento do IPREJUN é formado por membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo e um indicado



## IPREJUN

pelo Prefeito Municipal, possuindo caráter deliberativo. O fato de em sua composição estarem presentes pessoas tecnicamente preparadas permite que o mesmo seja responsável por zelar pela implementação desta Política de Investimentos e realizar recomendações junto à Diretoria Executiva e ao Conselho Deliberativo Atualmente, o Comitê do IPREJUN é composto pelos seguintes membros, todos certificados, com suas respectivas datas de validade da certificação:

### Membros natos:

Diretor Presidente do IPREJUN – AAI / ANCOR - Indeterminado  
Diretor Administrativo/Financeiro do IPREJUN – CPA 10 - 06/09/2020

### Membros escolhidos:

Um membro eleito do Conselho Deliberativo – CPA 10 - 23/02/2020  
Um membro eleito do Conselho Fiscal – CPA 10 - 15/06/2019  
Um servidor efetivo indicado pelo Prefeito Municipal – CPA 10 - 15/06/2019

### 5 Consultoria de Investimentos

A contratação de consultoria de investimentos tornou-se facultativa, de acordo com a Deliberação do Conselho, ficando a cargo do Diretor-Presidente a decisão pela sua contratação, em caso de necessidade.

### 6 Diretrizes Gerais

Os princípios, metodologias e parâmetros estabelecidos nesta P.I. buscam garantir, ao longo do tempo, a segurança, liquidez e rentabilidade adequadas e suficientes ao equilíbrio entre ativos e passivos do IPREJUN, bem como procuram evitar a exposição excessiva a riscos para os quais os prêmios pagos pelo mercado não sejam atraentes ou adequados aos objetivos traçados.

Esta P.I. entrará em vigor em 01/01/2018. O horizonte de planejamento utilizado na sua elaboração compreende o período de 12 meses que se estende de janeiro a dezembro de 2018.

Esta política está de acordo com a Resolução CMN nº 3.922/10 e alterações e a Portaria MPS nº 519/11 e alterações, que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos RPPS instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como parâmetros mínimos para as alocações de recursos e limites, utilização de veículos de investimento e a meta de rentabilidade.

Adicionalmente este documento trata da metodologia adotada para o apreçamento dos ativos financeiros e gerenciamento de riscos.

Em havendo mudanças na legislação que de alguma forma tornem estas diretrizes inadequadas, durante a vigência deste instrumento, esta P.I. e os seus procedimentos serão alterados gradativamente, de forma a evitar perdas de rentabilidade ou exposição desnecessária à riscos. Caso seja necessário, deve ser elaborado um plano de adequação, com critérios e prazos para a sua execução, sempre com o objetivo de preservar os interesses do IPREJUN.

Se nesse plano de adequação o prazo de enquadramento estabelecido pelas disposições transitórias da nova legislação for excedido, o Instituto deverá comunicar oficialmente a Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social (SRPPS), do Ministério da Fazenda.

### 7 Modelo de Gestão

A gestão das aplicações dos recursos do IPREJUN, de acordo com o Artigo 3º, §5º, Inciso II, da Portaria MPS nº 519/11 e alterações, será própria, ou seja, o IPREJUN realizará diretamente, a execução da P.I. de sua carteira, decidindo sobre as alocações dos recursos e respeitados os parâmetros da legislação e definidos nesta P.I.

As diretrizes do IPREJUN para o Credenciamento de Administradores, Gestores, Distribuidores, Custodiantes e Fundos de Investimentos estão traçadas no seu Regulamento de Credenciamento

Ainda, o IPREJUN observará e executará, todas as diretrizes estipuladas em seu Regulamento de Orçamento para Gestores e Fundos de Investimentos, com o intuito precípuo da busca permanente da diversificação e, conseqüentemente, diluição de riscos.

### 8 Segregação de massa

O IPREJUN não possui segregação de massa do seu Plano de Benefícios, que é o de benefício definido.

### 9 Meta de Retorno Esperado

Para o exercício de 2018, o IPREJUN engendrará seus maiores esforços na aplicação de seus recursos, buscando atingir IPCA + 6% a.a.

A escolha do IPCA justifica-se devido que há anos o Tesouro Nacional vem agindo de forma a alongar sua dívida, buscando unificar sua base de correção pelo IPCA. As outras esferas de poder acabaram por aderir ao referido índice, que hoje comporta a correção dos ativos e passivos, de um modo geral. Nas negociações de reposição salarial em Jundiaí, este tem sido o índice perseguido, possibilitando uma melhor adequação ao custo x custeio. Elegendo-se o IPCA evitamos este indesejável descasamento.

A escolha da taxa de juros escolhida de 6% a.a., justifica-se devido ao fato de a termos utilizado como meta de rentabilidade desde a criação da autarquia, ainda suportável ante ao quadro de crescimento do passivo atuarial, e das rentabilidades que a carteira de investimento pode, objetivamente, remunerar os ativos. Apenas após a implementação da nova realidade ante as características de mercado trazidas pela redução de juros e da inflação, com potencial aumento do PIB é que se poderá traçar um diagnóstico de longo prazo que justifique a redução da referida taxa, e conseqüente aumento no custeio.

### 10 Aderência das Metas de Rentabilidade

A Meta de Retorno Esperada definida no item anterior está aderente ao perfil da carteira de investimento e das obrigações do Plano de Benefícios do IPREJUN.

Verifica-se que o passivo atuarial do IPREJUN cresceu nos últimos três anos às seguintes taxas:

2015 – 6,25%  
2016 – 34,59%  
2017 – 35,24%

Verifica-se ainda, que a rentabilidade da carteira do IPREJUN, nos últimos três anos, está aderente à Meta de Retorno Esperada, conforme o histórico abaixo:

2015 – 11,6579%  
2016 – 18,4825%  
2017 – 13,4331%

### 11 Carteira Atual

A carteira atual do IPREJUN, de acordo com a tabela abaixo, demonstra os percentuais de alocação, assim como os limites legais observados por segmento na data 31/08/2017:

SEGMENTO	LIMITE LEGAL (Resolução CMN N° 3.922/10)	CARTEIRA
Renda Fixa	100,00%	72,39%
Renda Variável	30,00%	27,81%

### 12 Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação

A análise e avaliação das adversidades e das oportunidades, observadas em cenários futuros, contribuem para a formação de uma visão ampla do IPREJUN e do ambiente em que este se insere, visando assim a estabilidade e a solidez do sistema.

O grau de maturação, suas especificidades e as características de suas obrigações, bem como o cenário macroeconômico, determinam as seguintes diretrizes dos investimentos:

- A alocação dos recursos nos diversos segmentos da Resolução CMN nº 3.922/10;
- Os limites máximos de aplicação em cada segmento e prazos de vencimentos dos investimentos;
- A escolha por ativos que possuem ou não amortizações ou pagamento de juros periódicos; dentre outros.

### 13 Cenário

A expectativa de retorno dos investimentos passa pela definição de um cenário macroeconômico que deve levar em consideração as possíveis variações que os principais indicadores podem sofrer.

O cenário utilizado corresponde ao Boletim Focus 22/09/2017 que representa a média das expectativas dos principais agentes de mercado.



**IPREJUN**



**Focus - Relatório de Mercado**

22 de setembro de 2017

Mediana - agregado	Expectativas de Mercado				2018			
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comportamento semanal*	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comportamento semanal*
IPCA (%)	3,45	3,08	2,97	▼ (5)	4,20	4,12	4,08	▼ (4)
IGPM (%)	-1,04	-0,92	-0,94	▼ (1)	4,50	4,50	4,50	== (23)
IGPM (%)	-0,78	-0,85	-0,84	▲ (2)	4,39	4,41	4,44	▲ (1)
IPCA fix (%)	3,00	2,53	2,48	▼ (1)	4,23	4,23	4,23	== (4)
Taxa de câmbio - fim de período (R\$/US\$)	3,23	3,20	3,19	▼ (1)	3,38	3,30	3,30	== (1)
Taxa de câmbio - média do período (R\$/US\$)	3,19	3,17	3,17	== (1)	3,31	3,28	3,25	▼ (2)
Méda Taxa Selic - fim de período (Taxa a.)	7,25	7,00	7,00	== (2)	7,50	7,00	7,00	== (1)
Méda Taxa Selic - média do período (Taxa a.)	9,91	9,84	9,84	== (3)	7,25	7,00	7,00	== (1)
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	51,96	52,19	52,15	▲ (6)	55,60	55,70	55,65	▼ (1)
PIB (% do crescimento)	0,39	0,60	0,68	▲ (1)	2,00	2,20	2,30	▲ (3)
Produção Industrial (% do crescimento)	1,90	1,10	1,05	▼ (1)	2,16	2,45	2,40	▲ (1)
Conta Corrente* (US\$ bilhões)	-18,90	-15,00	-15,00	== (2)	-33,18	-32,50	-31,80	▲ (1)
Balança Comercial (US\$ bilhões)	91,35	41,43	42,00	▼ (1)	48,00	49,70	50,00	▲ (3)
Invent. Dívida no País* (US\$ bilhões)	75,00	75,00	75,00	== (13)	75,00	75,00	77,50	▲ (1)
Preço Administrativo (%)	6,30	6,43	6,50	▲ (1)	4,70	4,70	4,70	== (6)

\* comportamento dos indicadores desde o último Relatório de Mercado; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento  
 (▲ aumento, ▼ diminuição ou = estabilidade)

Nesse cenário exposto acima, o IPREJUN está com a sua carteira de investimentos aderente aos indicadores, podendo assim acruar a rentabilidade dos seus principais fatores de riscos investidos e se manter aderente também a meta de rentabilidade proposta. As discussões da Reforma da Previdência no Congresso Nacional constituem um importante ponto de atenção para o IPREJUN, com a sua possível aprovação podendo afetá-lo de duas maneiras:

- 1- A sua aprovação poderá diminuir a taxa estrutural de juros da economia, fazendo com que nesse cenário seja efetuada a revisão da meta de rentabilidade atual e para os futuros exercícios;
- 2- A aprovação da reforma terá impacto importante no passivo atuarial do IPREJUN, fato este que também acarretará uma revisão da meta de rentabilidade atual e para os futuros exercícios.

**14 Alocação Objetivo**

A tabela a seguir apresenta a alocação objetivo e os limites de aplicação em cada um dos segmentos definidos pela Resolução CMN nº 3.922/10 e alterações. Essa alocação tem como intuito determinar a alocação estratégica a ser perseguida ao longo do exercício desta Política de Investimento que melhor reflita as necessidades do passivo do IPREJUN.

TIPO DE ATIVO	LIMITE LEGISLAÇÃO	LIMITE INFERIOR	ALOCACÃO OBJETIVO	LIMITE SUPERIOR	ENQUADRAMENTO
TÍTULOS PÚBLICOS	100,00%	0%	20,00%	60,00%	ART. 7º, I, "A"
FUNDOS 100% TÍTULOS PÚBLICOS	100,00%	30%	20,00%	60,00%	ART. 7º, I, "B"
OPERAÇÕES COMPROMISSADAS	15,00%	0%	0,00%	0,00%	ART. 7º, II
FUNDOS RENDA FIXA REFERENCIADOS IMA/IDKA	80,00%	0,00%	10,00%	50%	ART. 7º, III, "A"
FUNDOS DE ÍNDICE RENDA FIXA REFERENCIADOS IMA/IDKA	80,00%	0,00%	0,00%	15%	ART. 7º, III, "B"
FUNDOS DE RENDA FIXA	30,00%	10,00%	15,00%	30%	ART. 7º, IV, "A"
FUNDOS DE ÍNDICE DE RENDA FIXA	30,00%	0%	0,00%	15%	ART. 7º, IV, "B"
POUPANÇA	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%	ART. 7º, V, "A"
LETRAS IMOBILIÁRIAS GARANTIDAS	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%	ART. 7º, V, "B"
COTA SÊNIOR FIDC ABERTO	15,00%	0,00%	0,00%	0%	ART. 7º, VI
COTA SÊNIOR FIDC FECHADO	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%	ART. 7º, VII, "A"
FUNDOS RENDA FIXA "CRÉDITO PRIVADO"	5,00%	5%	5,00%	5,00%	ART. 7º, VII, "B"
FUNDOS DE AÇÕES REFERENCIADOS	30,00%	5,00%	5,00%	10,00%	ART. 8º, I
FUNDOS DE ÍNDICES REFERENCIADOS	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%	ART. 8º, II
FUNDOS DE AÇÕES FUNDOS	15,00%	10,00%	15,00%	15,00%	ART. 8º, III
MULTIMERCADOS FUNDOS DE PARTICIPAÇÕES	5,00%	5%	3,00%	5,00%	ART. 8º, IV
FUNDOS DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS	5,00%	2,50%	3,50%	4%	ART. 8º, V

A nova estratégia proposta visa adequar os investimentos do IPREJUN à nova realidade das taxas de juros de curto prazo praticadas pelo governo federal e os reflexos deste novo cenário nas novas curvas de juros de médio e longo prazos, que devem impactar os fundos lastreados nestes ativos. Por outro lado, mantém-se a visão de crescimento mundial, com pouca inflação e poucos juros, expondo a renda variável como constante oportunidade de acréscimo de rentabilidade, desde que equilibrada a carteira. A alocação objetivo foi definida considerando o cenário macroeconômico e as expectativas de mercado vigentes quando da elaboração deste documento, conforme descrito no item 13.

**15 Apreçamento de ativos financeiros**

Os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras e fundos de investimentos, nos quais o Instituto aplica recursos devem ser marcados a valor de mercado (exceto os ativos pertencentes às

carteiras dos Fundos regidos pela portaria MPS nº 65 de 26/02/2014), de acordo com os critérios recomendados pela CVM e pela ANBIMA. O método e as fontes de referência adotados para apreçamento dos ativos pelo IPREJUN são os mesmos estabelecidos por seus custodiantes e estão disponíveis no Manual de Apreçamento do Custodiante.

É recomendado que todas as negociações sejam realizadas através de plataformas eletrônicas e em bolsas de valores e mercadorias e futuros, visando maior transparência e maior proximidade do valor real de mercado.

**16 Rating de Gestão**

Em linha com o que estabelece a Resolução CMN nº 3.922/10 e alterações, este tópico estabelece quais serão os critérios mínimos de rating de gestão a serem observados:

Standard & Poors	Moody's	Fitch Ratings	SR Ratings	Austin Rating	LF Rating
AM P1	MQ 1	M 1	G 1	QG 1	LF G 1
AM P2	MQ 2	M 2	G 2	QG 2	LF G 2
AM P3	MQ 3	M 3	G 3	QG 3	LF G 3

**17 Gestão de Risco**

Em linha com o que estabelece a Resolução CMN nº 3.922/10 e alterações, este tópico estabelece quais serão os critérios, parâmetros e limites de gestão de risco dos investimentos. O objetivo deste capítulo é demonstrar a análise dos principais riscos destacando a importância de estabelecer regras que permitam identificar, avaliar, mensurar, controlar e monitorar os riscos aos quais os recursos do plano estão expostos, entre eles os riscos de crédito, de mercado, de liquidez e sistêmico.

A Instituição utilizará para essa avaliação do risco os ratings atribuídos por agências classificadoras de risco atuantes no Brasil. Para isso as tabelas abaixo deverão ser observadas:

AGÊNCIA	FIDC
<b>AGÊNCIA</b>	<b>NOTA</b>
Standard & Poors	AM P2
Moody's	MQ 2
Fitch Ratings	M 2
SR Ratings	G 2
Austin Rating	QG 2
LF Rating	LF G 2

**17.1 Risco de Mercado**

O acompanhamento do risco de mercado será feito através do cálculo do Value-at-Risk (VaR) por cota, que estima, com base nos dados históricos de volatilidade dos ativos presentes na carteira analisada, a perda máxima esperada.

**17.1.1 VaR**

Para o consolidado dos segmentos, o controle de risco de mercado será feito por meio do cálculo do Value-at-Risk (VaR) por cota, com o objetivo do IPREJUN controlar a volatilidade da cota de seu Plano de Benefícios. O controle de riscos deve ser feito de acordo com os seguintes limites:

MANDATO	LIMITE
Renda Fixa	5,00%
Renda Variável	20,00%

**17.2 Risco de Crédito**

**17.2.1 Abordagem Qualitativa**

A Instituição utilizará para essa avaliação do risco os ratings atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil. Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características.

ATIVO	RATING EMISSOR	RATING EMISSÃO
Títulos emitidos por instituição não financeira	X	X
Cota Sênior FIDC		X
Títulos emitidos por instituição financeira	X	

Os títulos emitidos por instituições não financeiras podem ser analisados pelo rating de emissão ou do emissor. No caso de apresentarem notas distintas entre estas duas classificações, será considerado, para fins de enquadramento, o pior rating. Posteriormente, é preciso verificar se o papel possui rating por uma das agências elegíveis e se a nota é, de acordo com a escala da





## IPREJUN

agência, igual ou superior à classificação mínima apresentada na tabela a seguir.

AGÊNCIA	COTA SÊNIOR FIDC	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA		INSTITUIÇÃO NÃO FINANCEIRA	
		Longo prazo	Curto prazo	Longo prazo	Curto prazo
Standard & Poors	brA-	brA-	brA-3	brA-	brA-3
Moody's	A3.br	A3.br	BR-3	A3.br	BR-3
Fitch Ratings	A-(bra)	A-(bra)	F3(bra)	A-(bra)	F3(bra)
SR Rating	brA	brA	-	brA	-
Austin Rating	brAA	brAA	-	brAA	-
LF Rating	brAA	brAA	-	brAA	-

Os investimentos que possuírem rating igual ou superior às notas indicadas na tabela serão enquadrados na categoria grau de investimento, desde que observadas as seguintes condições:

- Os títulos que não possuem rating pelas agências elegíveis (ou que tenham classificação inferior às que constam na tabela) devem ser enquadrados na categoria grau especulativo;
- Caso duas agências elegíveis classifiquem o mesmo papel, será considerado, para fins de enquadramento, o pior rating;
- O enquadramento dos títulos será feito com base no rating vigente na data da verificação da aderência das aplicações à política de investimento.

### 17.3 Risco de Liquidez

O risco de liquidez pode ser dividido em duas classes:

- Possibilidade de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo);**
- Possibilidade de redução da demanda de mercado (Ativo).**

Os itens a seguir detalham as características destes riscos e a forma como eles serão geridos.

#### 18 Indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo)

A gestão do risco de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações depende do planejamento estratégico dos investimentos do plano. A aquisição de títulos ou valores mobiliários com prazo ou fluxos incompatíveis com as necessidades do plano pode gerar um descasamento.

#### 19 Redução de demanda de mercado (Ativo)

A segunda classe de risco de liquidez pode ser entendida como a possibilidade de redução ou inexistência de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira. A gestão deste risco será feita com base no seguinte indicador:

- Percentual da carteira que pode ser negociada;

O controle do risco de liquidez de demanda de mercado será feito por meio dos limites da tabela abaixo, onde será analisado o curto (de 0 a 30 dias), médio e longo prazo (acima de 365 dias).

HORIZONTE	PERCENTUAL MÍNIMO DA CARTEIRA
De 0 a 30 dias	88,00%
De 31 a 364 dias	1,00%
Acima de 365 dias	11,00%

### 17.4 Risco Sistemico

O risco sistêmico se caracteriza pela possibilidade de que o sistema financeiro seja contaminado por eventos pontuais, como a falência de um banco ou de uma empresa. Apesar da dificuldade de gerenciamento deste risco, ele não deve ser relevado. É importante que ele seja considerado em cenários, premissas e hipóteses para análise e desenvolvimento de mecanismos de antecipação de ações aos eventos de risco.

Para tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, a alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos referentes à diversificação de setores e emissores, bem como a diversificação de gestores externos de investimento, visando mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.

### 17.5 Risco de Imagem

A Diretoria Executiva e o Comitê de Investimentos do IPREJUN observarão, durante a análise das Instituições Financeiras e durante todo o período subsequente, se estas oferecem risco de imagem ao IPREJUN. As Instituições Financeiras não poderão apresentar nenhum fato que as desabone, podendo o Comitê de Investimentos proceder consulta em todas as mídias disponíveis. O Comitê de Investimento analisará todos os casos necessários, encaminhando a decisão ao Conselho Deliberativo.

### 18 Considerações Finais

Este documento será disponibilizado por meio do site do IPREJUN, com acesso a todos os servidores, participantes e interessados e os casos omissos deverão ser dirimidos pelo Conselho Deliberativo.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO  
Diretor-Presidente

CRISTINA DA FONSECA  
Presidente do Conselho Deliberativo

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO (Processo nº 17.330-2/2018)

Objeto: Cessão não onerosa do licenciamento de uso do software ConsigSimple – Módulos da Consignante e do Servidor, objetivando gerenciar os descontos consignados em sua folha de pagamento junto às Instituições Consignatárias.

Modalidade: Convênio nº 01/18

Homologo para a cessonária SÃO PAULO CONSIG LTDA, com cessão não onerosa, convocando-a para assinatura do presente contrato.

João Carlos Figueiredo  
Presidente

#### PORTARIA Nº 464 DE 20 DE JUNHO DE 2018

Resolve interromper o Auxílio-Doença concedido a servidora ELIANE CRISTINA DE CAMPOS ARTICO, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., à partir de 19 de junho de 2018, por motivo de alta, revogadas as disposições em contrário.

#### PORTARIA Nº 465 DE 20 DE JUNHO DE 2018

Resolve conceder a servidora NAIR MAXIMO DE LIMA, Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 60 (sessenta) dias, de 11/06/2018 a 09/08/2018, revogadas as disposições em contrário.

#### PORTARIA Nº 466 DE 20 DE JUNHO DE 2018

Resolve conceder a servidora ALESSANDRA DE ALMEIDA, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 20 (vinte) dias, de 19/06/2018 a 08/07/2018, revogadas as disposições em contrário.

#### PORTARIA Nº 467 DE 20 DE JUNHO DE 2018

Resolve conceder a servidora VANESSA CELLIS MARTINEZ MOURA RODRIGUES, Enfermeira, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 10 (dez) dias, de 10/06/2018 a 19/06/2018, revogadas as disposições em contrário.

#### PORTARIA Nº 468 DE 20 DE JUNHO DE 2018

Resolve conceder a servidora LUCELENA DE FATIMA RODRIGUES, Assistente Social, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da FUMAS., Auxílio-Doença por 30 (trinta) dias, de 19/06/2018 a 18/07/2018, revogadas as disposições em contrário.

#### PORTARIA Nº 469 DE 20 DE JUNHO DE 2018

Resolve conceder a servidora SEBASTIANA MONTELLO GOMES, Auxiliar de Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 12 (doze) dias, de 19/06/2018 a 30/06/2018, revogadas as disposições em contrário.

#### PORTARIA Nº 470 DE 20 DE JUNHO DE 2018

Resolve conceder ao servidor RAMON LUCIO DE JESUS, Oficial de Serviços Hidráulicos, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, por força da Lei Municipal nº 5.308/99, Auxílio-Doença por 60 (sessenta) dias, de 09/06/2018 a 07/08/2018, revogadas as disposições em contrário.

#### PORTARIA Nº 471 DE 20 DE JUNHO DE 2018

Resolve conceder a servidora MARIA LUIZA RODRIGUES FERNANDES, Cozinheira, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 90 (noventa) dias, de 13/06/2018 a 10/09/2018, revogadas as disposições em contrário.

#### PORTARIA Nº 472 DE 20 DE JUNHO DE 2018



## IPREJUN

Resolve conceder a servidora PATRICIA CUNHA TONON MONTEIRO, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 60 (sessenta) dias, de 09/06/2018 a 07/08/2018, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 474 DE 21 DE JUNHO DE 2018**

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao servidor JOSÉ ANTONIO DE BEM, Médico, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 60 (sessenta) dias, de 29/06/2018 a 27/08/2018, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 475 DE 21 DE JUNHO DE 2018**

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao servidor ANTONIO CARLOS CONCEIÇÃO FILHO, Guarda Municipal, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 90 (noventa) dias, de 25/06/2018 a 22/09/2018, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 476 DE 21 DE JUNHO DE 2018**

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido a servidora SILVANA FIGUEIREDO MACHADO, Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 90 (noventa) dias, de 26/06/2018 a 23/09/2018, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 477 DE 21 DE JUNHO DE 2018**

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido a servidora SONIA HELENA CANO MENDONÇA, Cozinheira, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 60 (sessenta) dias, de 03/07/2018 a 31/08/2018, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 478 DE 21 DE JUNHO DE 2018**

Resolve conceder a servidora ANA LUCIA CERATTI, Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 45 (quarenta e cinco) dias, de 02/06/2018 a 16/07/2018, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 479 DE 21 DE JUNHO DE 2018**

Resolve conceder a servidora EVELIN TOMANIK DA SILVA, Professor I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 90 (noventa) dias, de 19/06/2018 a 16/09/2018, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 480 DE 21 DE JUNHO DE 2018**

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao servidor DELMO REGINALDO BAGUE, Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 90 (noventa) dias, de 30/06/2018 a 27/09/2018, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 481 DE 21 DE JUNHO DE 2018**

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao servidor JOÃO LEANDRO DA SILVEIRA PUPO, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 60 (sessenta) dias, de 27/06/2018 a 25/08/2018, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 482 DE 21 DE JUNHO DE 2018**

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao servidor FERNANDO AMERICO PEDROSO, Assessor de Serviços Técnicos, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da Câmara Municipal de Jundiaí, por 45 (quarenta e cinco) dias, de 16/06/2018 a 30/07/2018, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO  
Diretor Presidente

**PORTARIA Nº 494, DE 25 DE JUNHO DE 2018**

Resolve conceder ao servidor MARCOS PAULO FERREIRA REBELLO, Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento pertencente ao quadro de pessoal estatutário do IPREJUN, 01(um) mês de férias-prêmio no período de 02 de julho de 2018 a 01 de agosto de 2018, referente ao período aquisitivo de 18/02/2013 a 17/02/2018, conforme consta no Processo SEI IPJ.00188/2018.

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR  
Diretora Administrativa/Financeira

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada no Instituto de Previdência de Jundiaí – IPREJUN, aos 27 dias do mês de junho de 2018.

## PORTARIAS

**PORTARIA Nº 142, DE 21 DE JUNHO DE 2018**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 8.361-0/2017, -----

D E S I G N A como responsáveis pela **GESTÃO DOS CONTRATOS**, passando a integrar o rol de servidores designados pela Portaria nº 96, de 25 de abril de 2017, para o exercício de tal atribuição, RENATO AUGUSTO ROSA, LAIS AMADI JUNIOR e MARIA HELENA FONSECA BAIALUNA, no âmbito da Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte; JOÃO ADOLFO CENSI, no âmbito da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos; e LUCIANO STORANI, no âmbito da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas.

Fica excluída do rol constante do item VI - Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos da Portaria nº 96, de 25 de abril de 2017, a servidora VALÉRIA CRISTINA ROCHA FERREIRA.

Fica excluído do rol constante do item XVI - Unidade de Gestão de Segurança Municipal da Portaria nº 96, de 25 de abril de 2017, o servidor RODRIGO GOMES MARQUES.

Fica excluída do rol constante da Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte da Portaria nº 311, de 16 de novembro de 2017, a servidora RUBIA MARA CRISTINA DE OLIVEIRA.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiaí, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

**FERNANDO DE SOUZA**  
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

## DECRETOS

**DECRETO Nº 27.566, DE 25 DE JUNHO DE 2018**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 18.556-3/2017, -----

CONSIDERANDO que se encontram em andamento as providências necessárias para escolha de entidade que será a gestora do Centro de Inovação Tecnológica de Jundiaí e da Incubadora Tecnológica de Jundiaí, bem como as tratativas de renovação da doação da área destinada ao Parque Tecnológico;

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam prorrogados, até 30 de setembro de 2018, os prazos estabelecidos pelos Decretos nº 27.033, de 20 de julho de 2017, nº 27.079, de 22 de setembro de 2017, e Decreto nº 27.254, de 02 de janeiro de 2018.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto estão contempladas em dotação específica no orçamento do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

**MESSIAS MERCADANTE DE CASTRO**  
Gestor da Unidade de Desenvolvimento  
Econômico, Ciência e Tecnologia

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

**FERNANDO DE SOUZA**  
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania



**DECRETOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.27.567, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8898, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 548 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 547 - UNID. DE GESTÃO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 550 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 2.065.000,00 (DOIS MILHÕES E SESSENTA E CINCO MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

06.01.04.122.0190.2007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		
0000	PRÓPRIA		
		RS	100.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
0000	PRÓPRIA		
		RS	5.000,00
06.01.14.422.0190.2947	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (FUNDAÇÃO PROCON)		
3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE		
0000	PRÓPRIA		
		RS	30.000,00
13.01.12.361.0196.2144	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - FUNDAMENTAL		
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA		
0000	PRÓPRIA		
		RS	1.000.000,00
3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE		
0000	PRÓPRIA		
		RS	500.000,00
13.01.12.366.0198.2920	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - JOVENS E ADULTOS - ENSINO		
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
0000	PRÓPRIA		
		RS	40.000,00
13.01.12.392.0198.2926	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - BIBLIOTECA		
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		
0000	PRÓPRIA		
		RS	10.000,00
14.01.10.302.0191.2932	GRATIFICAÇÃO A SERVIDORES MUNICIPALIZADOS - ESFERA ESTADUAL		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000	PRÓPRIA		
		RS	350.000,00
14.01.10.303.0191.2938	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
0000	PRÓPRIA		
		RS	30.000,00
	TOTAL...RS		2.065.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

06.01.04.122.0190.2007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000	PRÓPRIA		
		RS	135.000,00
13.01.12.365.0195.2921	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - CRECHE		

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

Decreto N. 27.567/2018

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

0000 PRÓPRIA

RS 1.550.000,00

14.01.10.304.0191.2939 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (PSF/PACS)

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

0000 PRÓPRIA

RS 380.000,00

TOTAL...RS 2.065.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR MUNICIPAL DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E SEIS DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

FERNANDO DE SOUZA

GESTOR MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA



**DECRETOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº 27.568, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

DECRETO Nº 27.569, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 8898, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, ART. 4º, § 2º.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 8898, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS REF. SOLICITAÇÃO 549 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESP. COM DEVOL. DE RECURSO DO CONV. COM O MINIST. DO ESPORTE - CONT. DE REP. OGU Nº 814303/17 - PROG. ESPORTE E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS - CONST. DO CENTRO DE EXCELENCIA - PROCESSO 16.512-2/2015, SEM IMPACTO SOBRE AS METAS CONTIDAS NA LDO E NO PPA. REF. SOLICITAÇÃO 558 - UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER

**DECRETA:**

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO QUINHENTOS MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 503.061,44 (QUINHENTOS E TRÊS MIL E SESSENTA E UM REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0196.2924 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - FUNDAMENTAL

23.01.27.811.0192.1080 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EXCELENCIA DO BASQUETE

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

5203 FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB

0000 PRÓPRIA

R\$ 1.500.000,00

R\$ 503.061,44

TOTAL....R\$ 1.500.000,00

TOTAL....R\$ 503.061,44

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

13.01.12.365.0195.2151 MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - CRECHE

23.01.27.812.0192.1545 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS COMPLEXOS EDUCACIONAIS CULTURAIS

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

5203 FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB

0000 PRÓPRIA

R\$ 1.500.000,00

R\$ 503.061,44

TOTAL....R\$ 1.500.000,00

TOTAL....R\$ 503.061,44

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR MUNICIPAL DE GOVERNO E FINANÇAS

GESTOR MUNICIPAL DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E SEIS DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E SEIS DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

FERNANDO DE SOUZA

FERNANDO DE SOUZA

GESTOR MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

GESTOR MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA



## DECRETOS

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 27.570, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 8898, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESA COM A DEVOLUÇÃO DE RECURSO DO CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DO ESPORTE - CONT. DE REPASSE OGU Nº 814303/2017 - PROGRAMA ESPORTE E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EXCELÊNCIA - PROCESSO 16.512-2/2015. REF. SOLICITAÇÃO 557 - UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER

#### DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

23.01.27.811.0192.1080 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EXCELÊNCIA DO BASQUETE

4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

0000 PRÓPRIA

RS 200.000,00

TOTAL...RS 200.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

#### 1- ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

23.01.27.811.0192.1080 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EXCELÊNCIA DO BASQUETE

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

0000 PRÓPRIA

RS 200.000,00

TOTAL...RS 200.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR MUNICIPAL DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E SEIS DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

FERNANDO DE SOUZA  
GESTOR MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

## INEDITORIAL

### EXTRAIVIO

A empresa PET SHOP THE MAGIC WORLD PET LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 15.264.596/0001-04 e inscrição estadual 407.288.388.117, comunica o extravio do talão modelo 1 com número de 51 a 54 utilizado e de 55 a 100 em branco.

Vivenda Associação Ltda  
Rua I, nº 41  
Bairro Champirra Jundiaí/SP  
CEP: 13.215-780  
CNPJ:00403.300/0001-11

### ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

#### 1º CONVOCAÇÃO:

Convocamos a todos os proprietários a comparecerem a Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada na sede da Associação, no dia 08 DE JULHO DE 2018, sendo a 1ª chamada as 8,30hs e a 2ª chamada as 9,00hs para tratarmos dos seguintes assuntos:

1º) Prestação de contas referente ao exercício 2017;

2º) Balanço de acordos de pagamento realizados em 2017, pela empresa Hera Cobranças com os inadimplentes.

3º) Ação Judicial de cobrança, movida pela Prefeitura Municipal de Jundiaí, cobrando de todos os proprietários de lotes no Loteamento Vivenda, o IPTU de 2011 referente a toda a área do Loteamento.

Jundiaí, 18 de junho de 2018  
DIRETORIA

Associação Primavera de Esportes  
Edital de convocação  
Assembleia Geral Extraordinária

#### Eleição

Ficam os associados da Associação Primavera de Esportes convocados de acordo com o Estatuto Social, em seu Título VII, Capítulo III, Art.73, para a Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 15/07/2018, das 9 às 15:00 h, na [Av. Vicente Pires Pardini, 80, Jardim Estádio](#), para Eleição dos membros do Conselho Deliberativo em nº de 5 (cinco) titulares e 3 (três) suplentes, para o quadriênio 2017 a 2021.

## PODER LEGISLATIVO

### PORTARIA Nº 3873, DE 25 DE JUNHO DE 2018

Designa a funcionária CRISTIANE GAINO BENEDETTI, Agente de Serviços Técnicos, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Diretor Administrativo, durante o impedimento da titular.

#### PARTE B

### LEI Nº 8.970, DE 25 DE JUNHO DE 2018

Condiciona soltura de pipas e brinquedos similares; e revoga as leis 5.399/2000 e 7.767/2011, correlatas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme a rejeição de veto parcial pelo Plenário em 19 de junho de 2018, promulga o seguinte dispositivo da Lei em epígrafe:

Art. 2º. (...)

(...)

Parágrafo único. No caso de infrator menor de 18 (dezoito) anos, a aplicação da multa recairá sobre seus responsáveis legais.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e cinco de junho de dois mil e dezoito (25/06/2018).

**GUSTAVO MARTINELLI**  
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e cinco de junho de dois mil e dezoito (25/06/2018).

**GABRIEL MILESI**  
Diretor Legislativo

### 15ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA 17ª LEGISLATURA, EM 04 DE JULHO DE 2018, ÀS 19H00

#### PAUTA

**Item único: PROJETO DE LEI Nº 12.552/2018 – PREFEITO MUNICIPAL** – Permite, em casos de parcelamento do solo em que doação de área para fim institucional tenha sido substituída por pagamento em pecúnia, que este seja convertido em construção de equipamento público.

Em 26 de junho de 2018

**GUSTAVO MARTINELLI**  
Presidente



**APP JUNDIAÍ  
A PREFEITURA A UM TOQUE DE VOCÊ  
BAIXE AGORA**



**TELEFONES  
ÚTEIS**



**ACOMPANHE A PREFEITURA  
NAS REDES SOCIAIS.**



**SERVIÇOS AO  
CIDADÃO**



**JUNDIAÍ  
PREFEITURA**